



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 250

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A, B e C

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	33	
Vice-Governadoria.....		44	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	10	45	55
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	11	45	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14		56
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	46	56
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		47	56
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e La- zer.....	22	48	57
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....		48	57
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento So- cial, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Huma- nos.....		48	57
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	29		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	29	49	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		50	58
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públi- cos.....			59
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habi- tação.....	31	51	60
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....		52	60
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Ado- lescentes e Juventude.....		52	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	32	54	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	32	54	
Ineditoriais.....			61

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.603, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Autoria do Projeto: Deputado Claudio Abrantes)

Altera dispositivos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Rege-se por esta Lei o incentivo fiscal para realização de projetos culturais mediante doação ou patrocínio de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.021, de 2013, é alterado como segue:

I - o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

I - incentivadora cultural a pessoa jurídica, contribuinte de ICMS ou de ISS, isolado ou cumulativo, que apoie a realização de projetos culturais mediante doação ou patrocínio;

II - o § 1º, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - da pessoa física: que tenha domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 anos;

II - da pessoa jurídica: que tenha sede no Distrito Federal há pelo menos 2 anos e tenha, em seus atos constitutivos, o objetivo de promover e executar projetos culturais ou pesquisas na área cultural.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 5.021, de 2013, é alterado como segue:

I - (V E T A D O).

II - o § 1º, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A concessão de crédito outorgado não se aplica:

I - ao contribuinte do ICMS ou do ISS optante:

a) do regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) dos regimes simplificados de tributação previstos na Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003, e na Lei nº 3.873, de 16 de junho de 2006;

c) de outros regimes especiais de apuração e tributação previstos na legislação tributária;

II - às operações incentivadas com benefícios fiscais ou financeiros;

III - (V E T A D O).

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 5.021, de 2013, é alterado como segue:

I - os incisos VI e XI passam a vigorar com a seguinte redação:

VI - livro, leitura e literatura;

(...)

XI - pesquisa, informação, documentação e qualificação em quaisquer dos segmentos culturais listados neste artigo;

II - são acrescidos os seguintes incisos XIV e XV:

XIV - design e moda;

XV - gastronomia.

III - o § 4º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - executados, total ou parcialmente, com artistas, bens e serviços disponíveis no Distrito Federal.

IV - é acrescido o seguinte § 6º:

§ 6º Os projetos culturais incentivados na forma desta Lei devem ser realizados no Distrito Federal e só podem ocorrer fora dessa circunscrição nos casos de previsão expressa, no objeto dos projetos incentivados, de atividades de difusão e circulação de produções culturais oriundas do próprio Distrito Federal, na forma definida em regulamento.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 5.021, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A utilização indevida dos recursos recebidos como incentivo fiscal ou o descumprimento das disposições desta Lei ou de seu regulamento implicam a aplicação gradativa de sanções administrativas, de forma isolada ou cumulada, sem prejuízo das demais sanções civis, criminais e tributárias.

§1º A pessoa jurídica que se aproveite indevidamente do benefício de que trata esta Lei, por conluio ou dolo, está sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - cancelamento de isenção fiscal;

III - multa correspondente a 2 vezes o valor utilizado indevidamente.

§2º Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do projeto cultural ou de utilização dos recursos em desacordo com a planilha orçamentária, fica a beneficiária cultural sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - bloqueio da conta bancária do projeto;

III - arquivamento de projetos em análise;

IV - multa correspondente a 2 vezes o valor utilizado indevidamente;

V - glosa do valor utilizado indevidamente;

VI - suspensão para contratar com o Poder Público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros pelo prazo de 2 anos.

§3º As penalidades são aplicadas de acordo com a gravidade da infração, isolada ou cumulativamente, conforme previsto em regulamento.

§4º As sanções são aplicadas por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 7º O art. 11 da Lei nº 5.021, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A fiscalização desta Lei, de seu regulamento e das obrigações assumidas na concessão do incentivo fiscal é feita pela Secretaria de Estado da Cultura, a quem compete a aplicação das sanções previstas no art. 10.

§1º A Secretaria de Estado da Cultura deve informar qualquer descumprimento das disposições desta Lei, de seu regulamento ou das obrigações assumidas na concessão do incentivo à:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de ação fiscal;

II - Secretaria de Estado de Transparência e Controle, para fins de aplicação da sanção prevista no art. 10, § 2º, VI.

§2º Os recursos provenientes de isenção fiscal devem ser depositados e movimentados em conta bancária específica, em nome do beneficiário, e a respectiva prestação de contas deve ser feita nos termos do regulamento desta Lei.

§3º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura aprovar as prestações de contas de projetos culturais executados por meio desta Lei.

Art. 8º O art. 14 da Lei nº 5.021, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Governo do Distrito Federal deve publicar anualmente, no Portal da Transparência, o montante de renúncia fiscal do exercício anterior e o montante de doações e patrocínios, com valores devidamente discriminados por incentivador e beneficiário, ressaltando os segmentos culturais por eles incentivados, previstos no art. 4º desta Lei.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.  
128º da República e 56º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 37.032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

## 1. GABINETE

- 1.1. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
- 1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.3. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
- 1.4. COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA
- 1.5. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 1.6. UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS
- 1.7. OUVIDORIA
- 1.8. CENTRO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA
2. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 2.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
    - 2.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR
    - 2.1.2. GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO
    - 2.1.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
    - 2.1.4. GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
    - 2.1.5. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
  - 2.2. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
    - 2.2.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
    - 2.2.2. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA
  - 2.3. DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL e ADMINISTRATIVO
    - 2.3.1. GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
    - 2.3.2. GERÊNCIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO
    - 2.3.3. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
  - 2.4. DIRETORIA DE COMPRAS
    - 2.4.1. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA E GESTÃO DE ATAS
    - 2.4.2. GERÊNCIA DE MATERIAL
    - 2.4.3. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
  - 2.5. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
  - 2.6. DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E FUNDOS
    - 2.6.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
    - 2.6.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIO
    - 2.6.3. GERÊNCIA DE FUNDOS
  - 2.7. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
    - 2.7.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
    - 2.7.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
    - 2.7.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
    - 2.7.4. GERÊNCIA DE LIQUIDÇÃO E PAGAMENTO
3. SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA
  - 3.1. DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL
    - 3.1.1. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS
    - 3.1.2. NÚCLEO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO
    - 3.1.3. NÚCLEO DE APOIO DE SUPORTE OPERACIONAL
  - 3.2. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES E RELACIONAMENTO COM SERVIDOR E USUÁRIO
  - 3.3. DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO
    - 3.3.1. GERÊNCIA DA UNIDADE RODOVIÁRIA
    - 3.3.2. GERÊNCIA DA UNIDADE GAMA
    - 3.3.3. GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA
    - 3.3.4. GERÊNCIA DA UNIDADE CEILÂNDIA
    - 3.3.5. GERÊNCIA DA UNIDADE SOBRADINHO
    - 3.3.6. GERÊNCIA DA UNIDADE EMPRESARIAL
  4. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
    - 4.1. DIRETORIA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E APOIO AO MIGRANTE E REFUGIADO
    - 4.2. DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA
    - 4.3. DIRETORIA DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA
      - 4.3.1. GERÊNCIA DE UTILIDADE PÚBLICA
      - 4.3.2. GERÊNCIA DE SUB-REGISTRO CIVIL E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
    - 4.4. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
    - 4.5. DIRETORIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
    - 4.6. DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
      - 4.6.1. GERÊNCIA DE APOIO A PROJETOS
      - 4.6.2. GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
    - 4.7. DIRETORIA DE TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
      - 4.7.1. GERÊNCIA DE APOIO AS FAMÍLIAS
      - 4.7.2. GERÊNCIA DE TRATAMENTO, REINserÇÃO E REGULAÇÃO DE VAGAS
      - 4.7.3. GERÊNCIA DE APOIO AO TERCEIRO SETOR
  5. SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

## 5.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.1.1. DIRETORIA DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
- 5.1.2. DIRETORIA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
  - 5.1.2.1. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - TAGUATINGA
    - 5.1.2.2. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - GUARA/ESTRUTURAL
    - 5.1.2.3. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SOBRADINHO/PLANALTINA
    - 5.1.2.4. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SEDE
    - 5.1.2.5. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SAMAMBAIA
    - 5.1.2.6. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PLANO PILOTO
    - 5.1.2.7. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CEILÂNDIA
    - 5.1.2.8. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PARANOA
6. SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
  - 6.1. COORDENAÇÃO GERAL
    - 6.1.1. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
    - 6.1.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE APENADOS
    - 6.1.3. GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS
      - 6.1.3.1. NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS E APURATÓRIOS PRELIMINARES
    - 6.1.4. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA
      - 6.1.4.1. NÚCLEO DE OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA
      - 6.1.4.2. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
      - 6.1.4.3. NÚCLEO DE CONTRA INTELIGÊNCIA
      - 6.1.4.4. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA Diretoria Penitenciária de Operações Especiais
      - 6.1.4.5. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO
      - 6.1.4.6. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
      - 6.1.4.7. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
      - 6.1.4.8. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL
      - 6.1.4.9. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL
      - 6.1.4.10. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL
    - 6.1.5. GERÊNCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
      - 6.1.5.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO
    - 6.1.6. GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNO
    - 6.1.7. GERÊNCIA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO
      - 6.1.7.1. NÚCLEO DE PSICOLOGIA
      - 6.1.7.2. NÚCLEO DE PSIQUIATRIA
    - 6.1.8. GERÊNCIA DE SAÚDE
  - 6.2. DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
    - 6.2.1. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
    - 6.2.2. NÚCLEO DE ESCOLTAS
    - 6.2.3. NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E TREINAMENTO
    - 6.2.4. NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CAES
  - 6.3. CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO
    - 6.3.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
    - 6.3.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
    - 6.3.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
      - 6.3.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
      - 6.3.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
      - 6.3.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
      - 6.3.3.4. NÚCLEO SUPRIMENTOS
    - 6.3.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
      - 6.3.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 6.3.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
      - 6.3.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
    - 6.3.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
      - 6.3.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
      - 6.3.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
  - 6.4. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
    - 6.4.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
    - 6.4.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
    - 6.4.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
      - 6.4.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
      - 6.4.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
      - 6.4.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
      - 6.4.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
    - 6.4.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
      - 6.4.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 6.4.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

6.4.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE  
 6.4.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
 6.4.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA  
 6.4.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA  
 6.5. CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA  
 6.5.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA  
 6.5.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA  
 6.5.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 6.5.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS  
 6.5.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS  
 6.5.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE  
 6.5.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS  
 6.5.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS  
 6.5.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6.5.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
 6.5.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE  
 6.5.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
 6.5.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA  
 6.5.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA  
 6.6. PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL  
 6.6.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA  
 6.6.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA  
 6.6.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 6.6.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS  
 6.6.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS  
 6.6.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE  
 6.6.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS  
 6.6.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS  
 6.6.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6.6.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
 6.6.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE  
 6.6.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
 6.6.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA  
 6.6.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA  
 6.7. PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL  
 6.7.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA  
 6.7.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA  
 6.7.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 6.7.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS  
 6.7.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS  
 6.7.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE  
 6.7.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS  
 6.7.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS  
 6.7.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL  
 6.7.4.2. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA  
 6.7.4.3. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6.7.4.4. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
 6.7.4.5. NÚCLEO DE SAÚDE  
 6.7.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
 6.7.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA  
 6.7.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA  
 6.8. PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL  
 6.8.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA  
 6.8.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA  
 6.8.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 6.8.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS  
 6.8.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS  
 6.8.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE  
 6.8.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS  
 6.8.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS  
 6.8.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6.8.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
 6.8.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE  
 6.8.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
 6.8.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA  
 6.8.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA  
 6.9. ESCOLA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
 7. CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CONEM  
 8. CONSELHO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E FAMILIARES DO DISTRITO FEDERAL - PROVITA  
 9. CONSELHO PENITENCIÁRIO  
 § 1º São vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os seguintes órgãos:  
 I - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF;  
 II - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP;  
 III - Conselho de Políticas Sobre Drogas - CONEN;  
 IV - Conselho Penitenciário - COPEN;  
 V - Conselho do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares do Distrito Federal - PROVITA.  
 § 2º Cabe à Secretaria de que trata este Decreto a gestão dos seguintes fundos:  
 I - Fundo de Defesa do Consumidor;  
 II - Fundo Antidrogas do Distrito Federal;  
 III - Fundo Penitenciário do Distrito Federal.  
 Art. 2º Fica mantido o Cargo de Secretário de Estado, e seu atual ocupante.  
 Art. 3º As Unidades Administrativas, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança, relacionados no Anexo I são transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.  
 Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.  
 Art. 4º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança constantes no Anexo I.  
 Art. 5º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado Federal.  
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao artigo 33 do Decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015.  
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 30 de dezembro de 2015.  
 128ª da República e 56ª de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E  
 FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Art. 3º do Decreto nº 37.032, de 30 de dezembro, de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 04 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 06 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04 - OUVIDORIA - Ouydor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-03, 01 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA, DEFESA E LOGÍSTICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-15, 03 - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03 - COORDENAÇÃO DE CONTRA INTELIGÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 07 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROVIMENTO E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CÁLCULOS FINANCEIROS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E FINANCEIRO DE INATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CÁLCULOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E FUNDOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE CONVÊNIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE FUNDOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL e ADMINISTRATIVO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO ESPECIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TOMBAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - NÚCLEO DE FROTAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA E SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPRAS - Coordenador, CNE-06, 01, Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA E GESTÃO DE ATAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROJETO BÁSICO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E PADRONIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PESQUISA DE MERCADO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor de Imprensa, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO AO SUPORTE ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE UNIDADES FIXAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE UNIDADES MÓVEIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE RELAÇIONAMENTO COM O SERVIDOR E O USUÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE RODOVIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 19 - GERÊNCIA DA UNIDADE GAMA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 18 - GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de

Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 17 - GERÊNCIA DA UNIDADE CEILÂNDIA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 16 - GERÊNCIA DA UNIDADE SOBRADINHO - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 15 - GERÊNCIA DA UNIDADE EMPRESARIAL - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 16 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA E CIDADANIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA E CIDADANIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 05 - GERÊNCIA DE PREVENÇÃO UNIVERSAL E ELETIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE REINserção COLETIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE APOIO AO TERCEIRO SETOR - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE APOIO A REINserção SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EXTERNO - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CURSOS E PALESTRAS - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - CENTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - TAGUATINGA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - GUARÁ/ESTRUTURAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 06; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SOBRADINHO/PLANALINA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SEDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PLANO PILOTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CEILÂNDIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PARANOÁ - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO PSICOSSOCIAL AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE APENADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS E APURATÓRIOS PRELIMINARES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRA INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DPQE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA CIR - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA CDP - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA CPP - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PDF I - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PPDF - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PDF II - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PSIQUIATRIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE ESCOLAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E TREINAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CAES - Chefe, DFG-12, 01 - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 07 - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS -

Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 10 - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09 - PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09 - ESCOLA PENITENCIÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 - CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - CONEN - Secretário - Executivo, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CONSELHO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E FAMILIARES - PRÓVITA - Secretário-Executivo, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CONSELHO PENITENCIÁRIO - COPEN - PRESIDÊNCIA - Assessor Técnico, DFA-11, 03 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 03.

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Art. 3º do Decreto nº 37.032, de 30 de dezembro de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Jurídico, DFA-14, 04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE FROTAS E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA E GESTÃO DE ATAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

E ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E FUNDOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - GERÊNCIA DE CONVÊNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FUNDOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE APOIO AO SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES E RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E USUÁRIO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE RODOVIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 12 - GERÊNCIA DA UNIDADE GAMA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 10 - GERÊNCIA DA UNIDADE TAGUATINGA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 07 - GERÊNCIA DA UNIDADE CEILÂNDIA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 08 - GERÊNCIA DA UNIDADE SOBRADINHO - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística de Órgão, DFG-10, 01; Supervisor de Recursos Humanos de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Atendimento de Órgãos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 10 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E APOIO AO MIGRANTE E REFUGIADO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03, Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA, Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE UTILIDADE PÚBLICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUBREGISTRO CIVIL E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 2 - DIRETORIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE APOIO A PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AS FAMÍLIAS, Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE TRATAMENTO, REINserÇÃO E REGULACÃO DE VAGAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE APOIO AO TERCEIRO SETOR - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - 02 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01, Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - TAGUATINGA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - GUARÁ/ESTRUTURAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SOBRADINHO/PLANALTINA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SEDE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PLANO PILOTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CEILÂNDIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PARANOÁ - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE APENADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS E APURATÓRIOS PRELIMINARES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTRA INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PSIQUIATRIA -

Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE ESCOLTAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E TREINAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÂES - Chefe, DFG-12, 01 - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 07 - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 10 - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 02 - PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09 - PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 09 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - Diretor, CNE-07, 01; Diretor Adjunto, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SAÚDE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Equipe, DFG-06, 04 - NÚCLEO DE DISCIPLINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01; Chefe de Pátio, DFG-06, 03 - ESCOLA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - CONEN - Secretário-Executivo, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CONSELHO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E FAMILIARES- PRÓVITA - Secretário Executivo, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CONSELHO PENITENCIÁRIO-COPEN - Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 03.

## DECRETO Nº 37.033, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				71.100	
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 002087 0080		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO					
	1	31.90.11	0	100	71.100	71.100	
2015AC00621						TOTAL	71.100

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				71.100	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 002297 0055		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DFTRANS- PLANO PILOTO					
	1	31.90.96	0	100	71.100	71.100	
2015AC00621						TOTAL	71.100

## DECRETO Nº 37.034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				300.000	
15.122.6004.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 000119 0001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-GUARÁ					
	10	31.90.13	0	100	300.000	300.000	
2015AC00622						TOTAL	300.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101		SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE				300.000	
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref 001693 6987		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE - PLANO PILOTO					
	1	31.91.13	0	100	300.000	300.000	
2015AC00622						TOTAL	300.000

## DECRETO Nº 37.035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 30 dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000		
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.000.000	4.000.000		
2015AC00620					TOTAL	4.000.000		

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000		
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	4.000.000	4.000.000		
2015AC00620					TOTAL	4.000.000		

#### DECRETO Nº 37.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor no Distrito Federal com a finalidade de debater e elaborar proposta de norma para regulamentar a aplicação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração de parcerias voluntárias entre os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho que trata o artigo anterior será composto por 2 membros indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
- II - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- III - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;
- IV - Secretaria de Estado de Saúde;
- V - Secretaria de Estado de Cultura;
- VI - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;
- VII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- VIII - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;
- IX - Secretaria de Estado de Fazenda;
- X - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- XI - Controladoria-Geral do Distrito Federal;
- XII - Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§1º Podem ser convidados para compor o Grupo de Trabalho, com indicação de um representante, as seguintes entidades e fóruns da sociedade civil:

I - Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social (CEPAS);

II - DF em Movimento;

III - Fórum de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Distrito Federal;

IV - Fórum de Aprendizagem do Distrito Federal;

V - Fórum de Economia Solidária do Distrito Federal e Entorno;

VI - Fórum de Entidades Sociais de São Sebastião;

VII - Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil no Distrito Federal;

VIII - Rede Entre Nós de Atenção à Pessoa com Deficiência;

IX - Rede Social Serrana;

X - SINTBREF - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal.

§2º O Grupo de Trabalho pode convidar representantes de organismos governamentais, não-governamentais e especialistas para participar dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento de atividades específicas.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais a coordenação geral do Grupo de Trabalho e a designação dos representantes indicados na forma do art. 2º.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para concluir suas atividades.

§1º Findado o prazo, o Grupo de Trabalho deve apresentar o relatório circunstanciado das razões que motivam e fundamentam as definições a serem propostas a elaboração da norma para a regulamentação a que se refere o art. 1º deste Decreto.

§2º O prazo de que trata o caput pode ser prorrogado por igual período por meio de ato do Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 37.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o item 48 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 78/15, de 27 de julho de 2015, e no Decreto-Legislativo nº 2.063/15, DECRETA:

Art. 1º O item 48 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno II

Redução de Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
48	60% (sessenta por cento) na prestação de serviços de televisão por assinatura	ICMS 78/15	A partir de 14/01/2016
48.1	A utilização do benefício previsto neste item observará, ainda, o seguinte: I - será aplicado, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação distrital; II - o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais; III - fica condicionado ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação distrital; IV - que todos os meios e equipamentos necessários à prestação do serviço, quando fornecidos pela empresa prestadora, estejam incluídos no preço total do serviço de comunicação.		

	V - o contribuinte deverá: a) divulgar no seu site, de forma permanente e atualizada, a descrição de todos os tipos de pacotes de televisão por assinatura comercializados, isoladamente ou em conjunto com outros serviços, com os correspondentes preços e condições; b) manter à disposição do fisco, em meio magnético, as ofertas comercializadas, por período de apuração; c) quando da comercialização conjunta, em pacotes, de serviço de televisão por assinatura e outros serviços: 1. discriminar, nas respectivas faturas e notas fiscais, os preços correspondentes a cada modalidade de serviço, de forma a demonstrar a sua independência e aderência às ofertas divulgadas nos sites; 2. observar que o valor da prestação de serviço de televisão por assinatura não será superior ao preço do mesmo serviço, prestado isoladamente em iguais condições a assinantes individuais ou coletivos.		
48.2	A opção a que se referem os incisos I e II do subitem 48.1 será feita para cada ano civil.		
48.3	O descumprimento das condições previstas nos incisos II ao V do subitem 48.1 implica perda do benefício a partir do mês subsequente àquele em que se verificar o inadimplemento.		
48.4	Caso se verifique a hipótese prevista no subitem 48.3, a reabilitação do contribuinte à fruição do benefício fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 78/15, ratificado pelo Ato Declaratório nº 16/15, D.O.U. de 18/08/15, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.063/15, de 15 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 200, de 16/10/2015.		

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.  
128º da República e 56º de Brasília  
**RODRIGO ROLLEMBERG**

#### DECRETO Nº 37.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Implementa o Convênio ICMS 34, de 21 de março de 2014, que convalida procedimentos para entrega do relatório previsto no inciso VI do § 7º da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110, de 28 de setembro de 2007, com o leiaute proposto no Convênio ICMS 05, de 5 de abril de 2013, referente às informações do período de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os procedimentos adotados pela refinaria de petróleo ou suas bases, contemplando a geração e entrega dos relatórios denominados "Anexo VI" por meio do programa SCANC, módulo Refinaria, no leiaute anterior à edição do Convênio ICMS 05, de 5 de abril de 2013, relativos às operações ocorridas no mês de novembro de 2013, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 34, de 21 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.  
128º da República e 56º de Brasília  
**RODRIGO ROLLEMBERG**

#### DECRETO Nº 37.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.963.817,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Trabalho e do Empreendedorismo, crédito suplementar no valor de R\$ 34.963.817,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 30 dezembro de 2015.  
128º da República e 56º de Brasília  
**RODRIGO ROLLEMBERG**

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						1.000	
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SEDHUS- PLANO PILOTO							
	1	44.90.52	0	100	1.000		1.000
							34.962.817
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref 000514 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE SAÚDE- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.46	0	100	925.289		925.289
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
Ref 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SES- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	165.169		165.169
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Ref 000622 0001 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- COORDENAÇÕES GERAIS DE SAÚDE- SES- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	500.000		500.000
10.128.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							
Ref 000575 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.18	0	100	5.672.619		5.672.619
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 008157 2696 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB- PLANO PILOTO							
	1	44.90.51	0	100	8.505.000		8.505.000
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 008171 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	147.884		147.884
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 008175 0003 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REDE CEGONHA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	22.704	22.704
10.302.6202.4206 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE						
Ref 008176 0001 GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	8.498.610	8.498.610
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref 008178 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	338	165.946	165.946
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref 008186 0004 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
10.304.6202.3155 REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref 006886 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000	1.000
10.304.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref 008187 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	338	395.000	395.000
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref 008195 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.863.596	9.863.596
2015AC00625					TOTAL	34.963.817

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						1.000
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 010534 9807 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.000	1.000
2015AC00625					TOTAL	1.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						34.962.817
10.122.6007.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref 000497 0008 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	186.624	186.624
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000529 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	15.378.885	15.378.885
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000525 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	6.721.462	6.721.462
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000528 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.500.000	2.500.000
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref 006950 2574	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
10.301.6202.3222	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref 007927 0001	(***) (EPP)REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	66.000	66.000
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref 006152 0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.474.196	6.474.196
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref 006173 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000	
10.302.6202.4205							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref 008175 0003							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REDE CEGONHA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	22.704	22.704	
10.302.6202.4225							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref 008178 0001							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	338	165.946	165.946	
10.304.6202.4145							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref 008187 0001							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	338	395.000	395.000	
10.421.6222.2426							
REINTEGRA CIDADÃO							
Ref 002272 8429							
REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	52.000	52.000	
2015AC00625					TOTAL	34.962.817	

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aprova as Tabelas de Cálculo dos Valores das Multas instituídas pela Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.156, de 13 de fevereiro de 1996 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e CONSIDERANDO a importância ao princípio da legalidade e a necessidade de implementação e atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 972 de 11 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto 17.156 de 13 de fevereiro de 1996 e o Decreto nº 18.369 de 26 de junho de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Tabelas de Cálculo dos Valores das Multas que passarão a vigorar a partir de 01/01/2016, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas I, II, III, e IV conforme ANEXO ÚNICO:

Art. 2º Para efeito de cálculo e aplicação das tabelas dispostas, dever-se-á observar os limites mínimos e máximos estabelecidos nos respectivos diplomas legais;

Art. 3º À Superintendente de Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanas caberá a estipulação do valor da multa quando ocorrerem potenciais causas supervenientes e ou agravantes;

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNER MARTINS RAMOS

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I – MULTAS LEVES**

VALORES EM REAIS PARA 2016	
UNIDADE	R\$
Litro	3,35
M²	41,90
M³	83,80

**TABELA II – MULTAS GRAVES**

VALORES EM REAIS PARA 2016	
UNIDADE	R\$
Litro	33,50
M²	419,00
M³	838,00

**TABELA III – MULTAS GRAVISSIMAS**

VALORES EM REAIS PARA 2016	
UNIDADE	R\$
Litro	335,00
M²	4.190,00
M³	8.380,00

**TABELA IV – OUTRAS MULTAS**

VALORES EM REAIS PARA 2016	
TIPO DE INFRAÇÃO	R\$
Lixo Pessoal	297,55
Atirar Lixo de Veículo	297,55
Dejetos de Animais	327,31
Recipiente Danificado	327,31
Queda de Duto	360,04

## INSTRUÇÃO Nº 238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Lei nº 4.150/2008, Considerando a informação e a sugestão apresentadas pelo presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Instrução nº 142, de 05/08/2015 (DODF de 06/08/2015), RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Unidade Técnica de Julgamento (UTJ) que, na análise dos processos que lhe forem submetidos a exame, identifique os créditos cuja pretensão executória esteja prescrita, catalogando-os, e que, nos casos de constatação de indício de infração disciplinar, encaminhe os respectivos autos à Corregedoria para apuração de responsabilidade.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## PORTARIA Nº 216, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				31.753							
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ref 007928	9354	(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL											
	99	44.90.51	0	177	31.753								
						31.753							
190130/00001	28130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ				1.000							
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref 009461	8897	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ											
	28	31.90.16	0	100	1.000								
						1.000							
2015AC00619					TOTAL	32.753							

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				43.000.000							
10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref 000495	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL											
	99	31.90.11	0	100	43.000.000								
						43.000.000							
2015AC00619					TOTAL	43.000.000							

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				31.753							
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ref 007928	9354	(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL											
	99	44.90.92	0	177	31.753								
						31.753							
190130/00001	28130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ				1.000							
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref 009461	8897	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ											
	28	31.91.13	0	100	1.000								
						1.000							
2015AC00619					TOTAL	32.753							

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				43.000.000							
10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref 000495	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL											
	99	31.91.13	0	100	43.000.000								
						43.000.000							
2015AC00619					TOTAL	43.000.000							

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

(\*) Republicada por omissão da Editora Gráfica, publicada no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 2015, página 66.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				189.000							
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE											
Ref 008174	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL											
	99	33.90.30	0	138	189.000								
						189.000							
2015AC00609					TOTAL	189.000							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						189.000	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 008174 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	138	189.000		
						189.000	
2015AC00609					TOTAL	189.000	

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

(\*) Republicada por omissão da Editora Gráfica, publicada no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 2015, página 66.

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						69.812.200	
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	69.812.200		
						69.812.200	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						3.000	
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001170 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
	19	31.90.11	0	100	3.000		
						3.000	
2015AC00610					TOTAL	69.815.200	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						69.812.200	
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.92	0	100	69.812.200		
						69.812.200	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						3.000	
18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001170 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
	19	31.91.13	0	100	3.000		
						3.000	
2015AC00610					TOTAL	69.815.200	

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO						1.300
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	1.300	
						1.300
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						252.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	252.000	
						252.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.150.000
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.48	0	100	1.150.000	
						1.150.000
190115/00001 28115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						1.400
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009558 8902 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	31.91.13	0	100	1.400	
						1.400
2015AC00613					TOTAL	1.404.700

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO						1.300
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.92	0	100	1.300	
						1.300
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						252.000
26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO						
	1	31.91.13	0	100	252.000	
						252.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.150.000
26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.150.000	
						1.150.000
190115/00001 28115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						1.400
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009558 8902 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	31.90.13	0	100	1.400	
						1.400
2015AC00613					TOTAL	1.404.700

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA Nº 228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na emissão dos documentos fiscais, bem como na sua escrituração fiscal, relativos às operações interestaduais destinadas a não contribuintes do ICMS com incidência do Imposto referente à diferença de alíquota de que trata a Emenda Constitucional nº 87/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º A emissão de documentos fiscais, bem como sua escrituração fiscal, relativos às operações originadas no Distrito Federal e destinadas a não contribuintes do ICMS situados em outra Unidade Federada, com incidência do Imposto referente à diferença de alíquota de que trata a Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, deve obedecer às disposições desta Portaria.

Parágrafo único. As obrigações contidas nesta Portaria devem ser observadas sem prejuízo das demais previstas na legislação tributária.

Art. 2º No documento fiscal de que trata esta Portaria deverá ser considerada como alíquota relativa ao ICMS próprio a definida pelo Senado Federal para as operações interestaduais entre contribuintes.

Parágrafo único. Nos termos da Nota Técnica 2015/003 do Projeto Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, deverá a NF-e referente às operações de que trata esta portaria:

I - para cada item, ser informado no campo:

- "pICMSUFDest", a alíquota interna para a mercadoria na UF de destino;
- "vICMSUFDest", o valor do ICMS Interestadual para a UF de destino;
- "vICMSUFRemet", o valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente;

II - na aba "Total da Nota Fiscal", ser informado no campo:

- "vICMSUFDest", o valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino;
- "vICMSUFRemet", o valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente.

Art. 3º Sem prejuízo da escrituração normal nos registros do Livro Fiscal Eletrônico - LFE das operações de que trata o art. 1º, o contribuinte que praticar as referidas operações deverá também:

I - no campo 23 do registro C020 e no campo 15 do registro E020, escriturar o valor total do ICMS devido como diferença de alíquota da EC 87/2015 para o documento;

II - no campo 25 do registro C020 e no campo 24 do registro E020, informar o código "DIFALEC87DF";

III - criar um registro E350 para prestar as informações relativas à parcela do ICMS a ser partilhado com o Distrito Federal de que trata o art. 83 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, em que conste:

- no campo 2, o código de ajuste "020";
- no campo 3, o valor total da parcela da diferença de alíquota a ser recolhida para o Distrito Federal considerados todos os documentos registrados no mês;
- no campo 5, o código de receita "1551";
- no campo 10, o código "DIFALEC87DF";

IV - criar registro(s) E350 para prestar as informações relativas à parcela do ICMS devido à Unidade Federada de destino de que trata o art. 83 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, em que conste:

- no campo 2, o código de ajuste "999";
- no campo 3, o valor total da parcela da diferença de alíquota a ser recolhida para a Unidade Federada de destino considerados todos os documentos registrados no mês para a referida Unidade Federada;
- no campo 6, a sigla da unidade da federação a que se destina a obrigação;
- no campo 10, o código "DIFALEC87DESTINO";

V - informar no campo 18 do registro E360, o mesmo valor constante no campo 3 do registro E350 a que se refere o inciso III;

VI - cadastrar, em registro 0450, caso inexistente, o código de que trata a alínea "e" do inciso III, informando:

- no campo 2, a expressão "DIFALEC87DF";
  - no campo 3, a expressão "Operações sujeitas à diferença de alíquota da EC 87/2015";
- VII - cadastrar, em registro 0450, caso inexistente, o código de que trata a alínea "d" do inciso IV, informando:

- no campo 2, a expressão "DIFALEC87DESTINO";
- no campo 3, a expressão "Operações sujeitas à diferença de alíquota da EC 87/2015 devida à unidade federada de destino".

Parágrafo único. O campo 6 do registro E350 de que trata o inciso III deverá ser encaminhado sem preenchimento.

Art. 4º O Anexo XIX da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, fica alterado na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MENEGUETTI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.  
"ANEXO XIX"

5.3.1- Tabela Ajustes das Obrigações do ICMS a Recolher

Código	Descrição
020	ICMS - Diferença de Alíquota referente à EC 87/2015

**PORTARIA Nº 229, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, que estabelece procedimentos relativos à concessão, à consolidação e à utilização de créditos no âmbito do Programa Nota Legal, de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 14 da Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A SEF disponibilizará o total de créditos do adquirente, que poderá indicar no endereço eletrônico mencionado no caput do art. 6º desta Portaria, no período de 4 a 31 de janeiro do exercício do lançamento, os veículos e/ou imóveis sobre os quais deverá ser efetuado o abatimento do IPTU e/ou do IPVA."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA****ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2015. (\*)**

(Processo: 127.004.279/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 364/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de UNIVERSO DAS BEBIDAS - COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.726.290/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 22.656.768/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incurrir em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 232, de 04 de dezembro de 2015, páginas 08.

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 157/2015.**

INTERESSADA: ZINHO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA; CNPJ: 06.268.413/0006-42; CF/DF: 0773726500216; PROCESSO Nº: 20151118-64690; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 415/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 158/2015.**

INTERESSADA: LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ: 11.785.955/0001-18; CF/DF: 0774439700157; PROCESSO Nº: 20151127-67351; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 416/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).  
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 159/2015.

INTERESSADA: FUTURA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ELRELI; CNPJ: 23.691.382/0001-42; CF/DF: 0774434800188; PROCESSO Nº: 20151202-68126; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.  
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 419/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.  
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).  
Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática de atos administrativos, como se segue:

I - Ao Gerente de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, sobre processos de exigência de crédito tributário, inclusive os vinculados à exclusão, de ofício, de contribuinte de regime diferenciado de apuração ou recolhimento, e de reclamação contra lançamento de tributos;

II - Ao Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, sobre processos: a) complexos de concessão de benefícios fiscais, reconhecimento de imunidade e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) de autorização de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais.

Art. 2º Ficam convalidadas as decisões prolatadas, no período de 07 de dezembro de 2015 até a data de publicação desta Ordem de Serviço, pelo Gerente de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal e pelo Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, em conformidade com a Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 9 de maio de 2013, nos termos de sua redação vigente no dia 06 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço COTRI nº 6, de 09 de maio de 2013.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 774, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO: 042.001653/2015; INTERESSADO: MJ4G PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.; CNPJ: 20.856.607/0001-85; ASSUNTO: Não incidência de ITBI - CASSAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório Nº408/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de junho de 2015, tendo em vista a solicitação do interessado.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO: 040.002781/2015; INTERESSADA: IRIA ALVARES DOS PRAZERES SILVA; CPF: 292.714.361-72; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; PERÍODO; RENAULT/MASTER EUROLAF P; JDR3291; 2015; 07/02/2015 a 31/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO: O interessado não comprovou a regularidade do registro junto ao DETRAN/DF durante TODO o exercício de 2015, ou ainda, apresentou intervalos de tempo sem a devida autorização de tráfego, portanto em desacordo com legislação vigente (§ 23 do inciso do artigo 6º do Decreto nº 34.024/2012).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

### GERIVALDO ALVES MAGALHÃES NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 965/2015, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 045.001173/2015, STAM METALURGICA S/A, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 046.000849/2015, BVF ALIMENTOS LTDA, ICMS, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO; 046.000850/2015, BVF ALIMENTOS LTDA, ICMS, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO; 127.003784/2015, RP1 BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA, ISS, POR SE TRATAR DE IMPOSTO FEDERAL E NÃO IMPOSTO DO DF; 127.004882/2015, BAHOUTH IMOBILIÁRIA CORPORATIVA LTDA, ISS, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO; 127.005590/2015, BSB RURAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, ISS, NÃO OBSERVOU O DISPOSTO NO INCISO V DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LC Nº 123/2006; 129.000895/2015, MARQUES IMOBILIÁRIA LTDA, ISS, NÃO PROVOU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO OU ESTAR EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER A RESTITUIÇÃO; 129.002141/2015, ALBANO SOUSA PEREIRA, ICMS, PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO; 129.002523/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002524/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002525/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002526/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002527/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002528/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002529/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002530/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002531/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002532/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002533/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002534/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002535/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF; 129.002536/2015, ARCADIS LOGOS S/A, ISS, O VALOR REQUERIDO NÃO FOI RECOLHIDO PARA O DF. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

AYORTON CARVALHO ANTERO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DA SES-DF - CACG Nº 001/2011 SOBRE AS PARCELAS DE REPASSES FINANCEIROS, METAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, e no parágrafo 3º do Art. 8º, prevê que o Secretário de Estado fará publicar, no sítio do Governo na internet e no Diário Oficial, a cada trimestre, os relatórios da comissão de avaliação e da organização social.

O presente relatório tem por finalidade a análise de desempenho contratual e das metas quantitativas e qualitativas, além da análise da prestação de contas da Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, CNPJ/MF nº 10.942.995/0001-63, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, na execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, celebrado em 17 fevereiro de 2014, para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Aلعنار, desde 1º de março de 2014.

O Contrato de Gestão no. 001/2011 foi encerrado em 28 de fevereiro de 2014 e substituído pelo presente contrato por motivo de mudança do objeto, com a previsão de incorporação do Bloco II e ampliação dos serviços prestados.

Na condição de Executores do Contrato de Gestão SES-DF nº 001/2014, no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, tendo em conta o que especifica o art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, apresentamos o Relatório Circunstanciado de que trata o inciso I, art. 5º da Portaria supramencionada, englobando o cronograma de execução contratual e os pareceres das parcelas dos meses de setembro a dezembro de 2014, inclusos os argumentos, recomendações e sugestões, conforme segue.

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - CACG considerou documentos da SES-DF e do ICIPE/HCB para embasar o acompanhamento analítico e propositivo da execução contratual, cujo objeto versa sobre a contratação do ICIPE para gerir o HCB.

Após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e;

Considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB;

Considerando a análise da Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC/SES-DF, foi realizado o acompanhamento das metas dos meses de Setembro a

Dezembro de 2014. Visto que o CG no. 001/2014 foi iniciado no mês de março, esta análise foi feita considerando-se o quadrimestre para fins de análise dos dados coincidentes com o ano fiscal.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e o efetivamente produzido, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem alcançadas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. Ressaltamos que em virtude da experiência adquirida na vigência do CG no. 001/2011, e visando o atendimento de recomendações de órgãos de controle, quanto a metodologia de avaliação de metas quantitativas, foi elaborado um detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, que foi incluído no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Após análise da documentação do quadrimestre foi observada uma divergência no quantitativo de procedimentos informados pelo HCB referentes ao grupo 03 - Procedimentos Especializados. Quando observados os quantitativos apurados pelos sistemas SIA e SIH, identificava-se um quantitativo inferior ao informado pelo HCB.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1.do contrato as inconformidades foram analisadas em diligências a fim de identificar e sanar os resultados observados, divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Conforme análise no relatório anterior, persistiu a diferença relativa à ausência do subgrupo de procedimentos 03.06 (hemoterapia) no anexo 6, os quais foram novamente contabilizados por já estarem previstos no extinto CG no. 001/2011 e constarem no Anexo 1 - Descrição de serviços a serem prestados pelo HCB no novo contrato. Foi decidida pela CACG a inclusão destes procedimentos para alcance das metas. Aguardamos publicação de Termo Aditivo ao referido contrato para inclusão deste código ao anexo 6.

Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de informações fornecidas pelo HCB em relatórios, relação de pacientes e procedimentos executados, apurados pela SUPRAC/SES-DF e validados pela SAS/SES-DF.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermittente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados do relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB em anexo, foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse quadrimestre: Setembro/2014 - pontuação 1164 (desconto 0%), Outubro/2014 - 1173 (desconto 0%), Novembro - pontuação 1104 (desconto 0%) e Dezembro - pontuação 1170 (desconto 0%).

Desta forma, não houve desconto por não atingimento de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 nos quatro totais mensais.

A Percentagem atingida do alcance de metas por grupo no período foi assim observada: Consultas médicas de Especialidades Pediátricas - Setembro/2014 88%, Outubro/2014 91%, Novembro/2014 87%, Dezembro 2014 93%.

Consultas e procedimentos de Assistência Complementar Essencial - Setembro/2014 133%, Outubro/2014 124%, Novembro/2014 121%, Dezembro/2014 152%.

Procedimentos Especializados - Setembro/2014 122%, Outubro/2014 144%, Novembro/2014 112%, Dezembro 2014 157%.

Exames por métodos gráficos - Setembro/2014 198%, Outubro/2014 162%, Novembro/2014 106%, Dezembro/2014 117%.

Exames Laboratoriais - Setembro/2014 133%, Outubro/2014 144%, Novembro/2014 135%, Dezembro/2014 152%.

Exames de Bioimagem - Setembro/2014 132%, Outubro/2014 150%, Novembro/2014 137%, Dezembro/2014 151%.

Cirurgias em regime de Hospital-dia - Setembro/2014 143%, Outubro/2014 153%, Novembro/2014 186%, Dezembro/2014 142%.

Internação Hospitalar - Setembro/2014 138%, Outubro/2014 147%, Novembro/2014 175%, Dezembro/2014 220%.

Nos meses contabilizados houve superação das metas a serem atingidas em todos os grupos, exceto o grupo Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas, que não atingiu a meta estabelecida de 100%.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos no Anexo VII do contrato, conforme tabela abaixo.

O critério qualitativo de oferta de procedimentos à Central de Regulação está sendo re-pactuado, pois o quantitativo de procedimentos oferecidos é superior ao regulado. Recomenda-se que as consultas e procedimentos que excedam o quantitativo estabelecido também sejam reguladas.

Pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

1.1-Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.2-Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.3-Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.4-Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.5-Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.6-Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente os dados - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.7-Média de Permanência. Apresentar mensalmente os dados - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.8-Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente os dados - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

1.9-Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior - Setembro/2014 100 pontos, Outubro/2014 100 pontos, Novembro/2014 100 pontos, Dezembro/2014 100 pontos.

A pontuação totalizada em todos os meses foi de 1000 pontos. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas, não sendo realizados descontos nesse quadrimestre, de acordo com a cláusula 20 do contrato. Setembro/2014 1000 pontos (desconto0%), Outubro/2014 1000 pontos (desconto0%), Novembro/2014 1000 pontos (desconto0%), Dezembro/2014 1000 pontos (desconto0%).

Conforme entendimento após reunião realizada dia 03 de junho de 2014 entre a DFLCC/COR, DIPPS/SUPRAC e membros da CACG no. 001/2014, para cumprimento da Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014, ficou decidida a elaboração de relatório bimestral sobre as despesas do HCB não enquadráveis como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a ser encaminhado ao TCDF. As despesas estão detalhadas no Relatório Mensal de Gestão elaborado pelo HCB a partir do mês de junho de 2014.

No período em referência (setembro a dezembro de 2014), foram identificados os montantes de R\$ 151.082,66 (cento e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), R\$ 148.382,75 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), R\$ 156.107,48 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 159.307,39 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos). Estes valores foram utilizados em face de despesas não enquadráveis como ASPS. Foi identificado que as despesas com ensino e pesquisa não correspondem a despesas não ASPS e o ICIPE a partir de dezembro retificou os dados enviados incluindo plano de saúde e plano de saúde odontológico. A descrição da atividade não enquadrável como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e detalhamento da utilização dos recursos por atividade em reais (R\$) nos meses de setembro a dezembro de 2014 foi de:

Plano de Saúde: Setembro/2014 R\$ 145.195,16, Outubro/2014 R\$142.495,25, Novembro/2014 R\$149.919,98, Dezembro/2014 R\$153.294,89.

Plano de Saúde Odontológico: Setembro/2014 R\$5.887,50, Outubro/2014 R\$5.887,50, Novembro/2014 R\$6.187,50, Dezembro/2014 R\$6.012,50.

Considerando a análise pela Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAS/SES-DF, observou-se que a atividade assistencial foi ampliada com o atendimento em Genética Médica. Ocorreu a incorporação ao corpo clínico de 02 médicos geneticistas, para realização do para os pacientes do serviço, sem abertura de agenda ambulatorial para pacientes externos.

A fim de subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPRAC/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, foram efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. A metodologia de avaliação foi feita através da confirmação da execução dos procedimentos por meio de consulta ao sistema de prontuário eletrônico Track Care, prontuário físico e livros de registro de pacientes das áreas por amostragem. Não foram evidenciadas divergências.

Devido o desabastecimento da rede SES/DF, observou-se neste período o aumento da aquisição de medicamentos para a farmácia ambulatorial, sem prejuízo para o atendimento à população pediátrica. As aquisições estão sendo analisadas pela SUAG/SES-DF.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório do mês de setembro de 2014 o cadastro dos grupos de pesquisa no Diretório Geral do CNPq, composto de Gastroenterologia Pediátrica e Doenças Ósseas Genéticas e no mês de novembro de 2014 o grupo de Doenças Respiratórias da Infância e Adolescência. O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais: internação, plantões, enfermagem e UTI realizadas no HBDF.

Considerando a análise pela Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETES, da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB, mantiveram-se os critérios de movimentação de pessoal baseada no Parecer emitido em 27 de janeiro de 2012 pela Procuradoria Geral do Distrito Federal: "Por todo o exposto, opina-se pela possibilidade de afastamento, parcial ou total, com base no art. 13, §2º, da Lei 4.081/08, devendo ser abatidos os valores referentes à remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do contrato de gestão pelo Distrito Federal, observando-se que não é possível a cessão de servidor em estágio probatório, sendo permitida a manutenção da jornada de 40 (quarenta) horas, desde que o servidor efetivamente trabalhe durante a referida carga horária, o que deve ser objeto de controle."

No mês de dezembro de 2014 encontravam-se ativos 89 (oitenta e sete) servidores cedidos. O Servidor Gerson da Silva Carvalho, matrícula 1.658.612-3, médico geneticista, passou a cumprir 5 horas semanais no HCB, bem como a servidora Maria Terezinha de Oliveira Cardoso - Matrícula 142.752-0, médica geneticista. Neste quadrimestre não houve retorno de servidores cedidos aos quadros da SES/DF.

A partir do mês de setembro de 2014, o Colegiado Gestor do HCB concluiu que o banco de horas de servidores da SES-DF deve ser tratado pela SES-DF. O HCB permanecerá informando relação contendo nome do servidor, matrícula, cargo, horas semanais cedidas pela SES e a Unidade Administrativa/lotação de origem.

Foi realizada reunião da CACG com o HCB e a SUGETES para definição de conduta quanto à validação do banco de horas destes servidores cedidos. Está sendo analisado o banco de horas fornecido pelo HCB, e de acordo com a normatização da SES/DF ainda existe o prazo de 120 dias para ajuste do banco de horas, antes da realização de compensação financeira para o banco de horas negativo. Foi verificado o encaminhamento das informações dos servidores pelo HCB para as Unidades da SES/DF.

Quanto aos 535 (quinhentos e trinta e cinco) servidores contratados pelo regime CLT, foram analisadas as Certidões Negativas apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Foram analisados os recibos de pagamentos dos respectivos títulos bancários e comparados os valores com o quantitativo dos servidores contratados.

Considerando a análise realizada pela Subsecretaria de Logística e Infraestrutura - SULIS foi realizada a conferência de envio da lista de equipamentos, mobiliários e outros bens permanentes adquiridos pelo ICIPE, por meio de recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, para fins de transferência ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - DF. A SULIS iniciou a análise dos contratos de manutenção dos equipamentos do HCB em vigência.

Considerando a análise preliminar contábil realizada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, a qual verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 2014.

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do Fundo de Saúde da SES-DF em anexo, a análise do repasses das parcelas de custeio evidenciou que a execução mensal prevista de R\$ 6.676.137,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais) foi realizada com atraso no quadrimestre em questão, conforme tabela 6. Os valores referentes ao mês de outubro foram repassados parcialmente, e as parcelas de novembro e dezembro não foram transferidas.

Analisando-se o Fluxo de Caixa em anexo, o HCB utilizou a reserva técnica para fazer face às despesas referentes ao período em questão. De acordo com a cláusula 15.2 do contrato, existe previsão de utilização da reserva técnica para realizar despesas de custeio no caso de eventuais atrasos de repasses pela SES-DF.

Levando-se em consideração os valores referentes à cooperação e servidores cedidos pela SES-DF, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 2.351.310,51 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 6. Em anexo, despacho referente ao processo 060.003.738/2014 de 22 de dezembro de 2014 que encaminha a solicitação de repasse das parcelas de custeio em atraso e a informação dos descontos a serem realizados até o mês de novembro/2014.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, pois está prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado referente ao período de março a dezembro de 2014 é de R\$ 407.253,81 (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). As notas fiscais referentes à aquisição estão em análise pela SUAG/SES-DF.

Desta forma, após a realização de descontos previstos e do reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, o valor previsto de repasse para o quadrimestre é de R\$ 24.675.715,57 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o repasse realizado foi de somente R\$ 9.438.628,23 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Consta pendente o repasse de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Considerando que é previsto para o ano de 2014 o repasse de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de recursos para investimento, informamos que foram realizados apenas dois repasses, cada qual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 17 de julho de 2014 e 15 de setembro de 2014. Desta forma, ainda existe a pendência do valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais).

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, registradas as respectivas observações e eventuais proposições de glosa em parcelas futuras, com impacto financeiro sobre a parcela dos meses subsequentes;

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Quadrimestral deveu-se a motivos de força maior, incluindo a redução do número de membros da CACG por problemas de saúde, exoneração, aposentadoria e mudança de lotação com impossibilidade de manutenção das atividades de supervisão do CG no. 001/2014. Desta forma, ocorreu um atraso na análise de inconsistências nas informações de apuração de metas qualitativas e quantitativas, que foram identificadas, e após análise desta CACG foi verificada a necessidade de correções com realização de repactuações juto a um Termo Aditivo Contratual, bem como da necessidade de análise das notas fiscais apresentadas pela SUAG/SES-DF;

Dessa forma, a CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014, com referência às parcelas número 7, 8, 9 e 10 do CONTRATO, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos da parcela dos meses subsequentes, ainda pendentes de transferência àquela Instituição.

Conforme mencionado neste relatório, após a apuração do ano fiscal de 2014, consta a pendência de repasse no valor de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Recomenda-se que a SES/DF manifeste previsão de pagamento para o ICIPE do valor devido.

FABIO GONDIM - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DA SES-DF - CACG Nº 001/2014 SOBRE O DESEMPENHO DO ICIPE NA GESTÃO DO HCB NO ANO FISCAL 2014

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei no. 4.081, de 04 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, e no parágrafo 3º do Art. 8º, prevê que o Secretário de Estado fará publicar, no sítio do Governo na internet e no Diário Oficial, a cada trimestre, os relatórios da comissão de avaliação e da organização social.

I - INTRODUÇÃO:O presente relatório tem por finalidade a análise de desempenho contratual e das metas quantitativas e qualitativas, além da análise da prestação de contas da Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, CNPJ/MF nº 10.942.995/0001-63, no ano fiscal de 2014, na execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, doravante denominado CONTRATO, celebrado em 17 fevereiro de 2014, para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Alencar a partir de 1º de março de 2014.

O Contrato de Gestão no. 001/2011 foi encerrado em 28 de fevereiro de 2014 e substituído pelo presente CONTRATO por motivo de mudança do objeto com a previsão de incorporação do Bloco II e ampliação dos serviços prestados.

Na condição de Executores do Contrato de Gestão SES-DF nº 001/2014, no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, e tendo em conta o que especifica o art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, apresentamos o Relatório Circunstanciado de que trata o inciso I, art. 5º da Portaria supramencionada, englobando o cronograma de execução contratual e os pareceres das parcelas dos meses de março a dezembro de 2014, correspondentes às respectivas parcelas de repasse de recursos da SES-DF para o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, gestor do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, ao passo que conseguimos argumentos, recomendações e sugestões, conforme segue.

Este relatório compõe também o cumprimento do art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, e tendo em conta o que especifica o art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

O referido CONTRATO tem por objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB, em conformidade com os padrões de eficiência e qualidade descritos no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e nos Anexos integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

O CONTRATO de parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE teve o seu acompanhamento pela SES-DF disciplinado pela Portaria, a qual instituiu a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014. Esta foi reestruturada na forma da Portaria nº, estabelecendo a coordenação pela Assessoria Especial da SES-DF e composição por alguns organismos dessa Secretaria que, mais diretamente, estão relacionados com o objeto da parceria. Estes organismos são:

- Subsecretaria de Planejamento, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC/SES-DF;
- Subsecretaria de Atenção à Saúde, - SAS-SES-DF;
- Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETES/SES-DF;
- Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF;
- Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde - SULIS/SES-DF.

Foram utilizados como referência para análise do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e da prestação de contas apresentadas, os seguintes instrumentos legais:

Lei 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e suas atualizações;

Decreto 29.870 de 18 de dezembro de 2008 e suas atualizações;

Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF e respectivos Termos Aditivos, Projeto Básico, Planos de Trabalhos e Anexos;

Resolução TCDF nº 164, de 04 de maio de 2004.

#### II - ANÁLISE GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PROPOSIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - CACG considera documentos da SES-DF e do ICIPE/HCB para embasar o acompanhamento analítico e propositivo da execução contratual, cujo objeto versa sobre a contratação do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por sua coordenação e por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas, eventuais descontos e glosas, levantam-se algumas ponderações sobre a execução contratual, inclusive de caráter complementar em 2014:

##### 1-Regularizar o Repasse Financeiro

Entendendo-se que esse desembolso deva acontecer de maneira regular, ao cabo do quinto dia útil de cada mês em curso da execução contratual, e que não há no CONTRATO qualquer dispositivo que atrele ou condicione o referido repasse à manifestação da Comissão, sugere-se, desse modo, acompanhando as cláusulas contratuais, abaixo transcritas, que a regularidade dos repasses financeiros assim ocorra e que as eventuais indicações de descontos ou glosas parciais ou integrais somente tenham repercussão sobre parcelas em data a vencer. Dessa forma, o trabalho da Comissão contribui para a necessária regularidade no fluxo de recursos financeiros, sem se descuidar do obrigatório zelo com seu papel de contribuir para a adequada fiscalização contratual, nos termos da lei, além de possibilitar ao ICIPE/HCB a condição imprescindível para a execução contratual.

Passa-se, agora, a desenvolver a estrutura de fundamentos que sustentam a sugestão da pronta regularidade de repasses financeiros ao ICIPE/HCB, reportando-se, sempre aos termos do CONTRATO.

A CLÁUSULA OITAVA, em seu item 8.1.2., registra o caráter antecipado do repasse, o qual deverá ocorrer até o quinto dia útil, como mencionado acima, in verbis:

"8.1.2. Repassar regularmente ao CONTRATADO os valores previstos no presente Contrato de Gestão até o quinto dia útil do mês em exercício;"

A CLÁUSULA NONA - DO VALOR especifica a transferência de recursos com regularidade, com a incidência de descontos ou acréscimos nas parcelas subsequentes e independente da manifestação da CACG como se segue:

"9.1. Para a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no HCB, a CONTRATANTE repassará de modo regular ao CONTRATADO, até o quinto dia útil de cada mês, os valores estipulados no cronograma constante no ANEXO II.

9.1.1. Os valores serão transferidos com regularidade e as alterações para maior ou a menor na forma de acréscimos, descontos ou glosas serão feitas, quando cabíveis, após deliberação da CACG da SES-DF e informação das áreas competentes.

9.1.1.1. A incidência de alterações ocorrerá em parcelas subsequentes com no mínimo 30 dias de posterioridade da data de deliberação da CACG da SES-DF; e

9.1.1.2. As transferências devem ocorrer de forma regular e independente da emissão de parecer da CACG da SES-DF no mês em exercício.

9.2. Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão as fases e o cronograma constantes no Anexo II.

9.2.1. PARA O ANO DE 2014, compreendendo os meses de março a dezembro de 2014, o valor total estimado é de R\$ 70.815.212,00 (setenta milhões e oitocentos e quinze mil e duzentos e doze reais), destinados à continuidade dos serviços já em funcionamento no Bloco I e a fase inicial de implantação do Bloco II;"

Na vigência dos dez primeiros meses do CONTRATO, observou-se que todas as parcelas foram transferidas com atraso, sendo que no mês de junho de 2014 não foi feita nenhuma transferência de recursos ao HCB. Os valores referentes aos meses de março a setembro de 2014 foram repassados integralmente após a realização dos descontos e ressarcimentos previstos. A parcela referente ao mês de outubro não foi paga integralmente e não foram feitos repasses referentes aos meses de novembro e dezembro de 2014, totalizando o valor devido de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Ressaltamos que neste período não havia reserva técnica financeira para fazer frente aos atrasos nas transferências, pois em 28 fevereiro de 2014 encerrou-se o CG no. 001/2011 e os recursos disponíveis em caixa foram devolvidos à SES-DF.

No período de março a dezembro de 2014, foi realizado o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que a previsão inicial era de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), como previsto na CLÁUSULA 9.4., in verbis:

"9.4. Para a realização de obras, inclusive as adequações físicas decorrentes das disposições contratuais e legislação pertinente, tais como aquelas da Vigilância Sanitária, a aquisição de equipamentos médico hospitalares, mobiliário e outros ativos permanentes, visando sempre ao adequado funcionamento do HCB, a SES-DF destinará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a serem liberados conforme cronograma de desembolso constante no Anexo III.

9.4.1. Para o exercício de 2014, os recursos de investimento a serem transferidos alcançam o valor total de R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), que deverão ser creditados junto à primeira parcela de Custeio do ano de 2014;"

2- Efetuar pagamento dos valores de custeio devidos referentes ao ano de 2014:

Após a apuração do ano fiscal de 2014, evidenciamos a pendência de repasse de parcela de custeio no valor de R\$ 13.700.287,99 (treze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Recomendamos que a SES-DF manifeste previsão de pagamento para o ICIPE do valor devido.

3-Realizar de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para modificação da previsão de recursos de investimento:

Como existe uma pendência referente ao repasse de recursos de investimento do ano de 2014 no valor de R\$ 14.000.000,00, foi sugerida a realização de um Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no. 001/2014 a fim de redistribuir os recursos de custeio e ajustar a transferência ao cronograma de construção do Bloco II.

Desta forma, foi firmado o Termo Aditivo que prevê o novo cronograma de desembolso, prevendo a transferência dos recursos de investimento nos anos de 2015 e 2016.

##### 4-Concluir a Construção e Operação do Bloco II do HCB

A construção do Bloco II, está sob amparo contratual e correspondente à segunda etapa do Projeto do HCB, complementando o atendimento ambulatorial já realizado no primeiro bloco, elevando a instituição a um complexo hospitalar de referência para todas as unidades da rede, em especialidades pediátricas, com procedimentos de média e alta complexidade.

Com a implantação do Bloco II o hospital contará com 22.000 m² de área construída, incluindo equipamentos e mobiliário, e 202 leitos sendo 164 gerais e 38 de UTI. Desta forma será disponibilizada maior oferta aos serviços terciários de saúde em pediatria para a população (cirurgias, transplantes, tratamento oncológico e hematológicos, entre outros). O

Distrito Federal será referência na Região Centro-Oeste do Brasil em transplantes infantis e tratamento para hemopatias e câncer, e se tornará um pólo de Ensino e Pesquisa Especializado. Após a transferência de serviços pediátricos do HMB e Hospital de Base para o HCB, será possível a reorganização e abertura de outros serviços nessas unidades.

A entrega do Bloco II estava prevista para 28 de fevereiro de 2014, mas ocorreram atrasos na primeira fase do projeto com terraplanagem e compactação do terreno inadequadas. Desta forma a segunda fase que foi iniciada paralelamente somente concluiu a fabricação da estrutura do edifício, pois com a entrega do alvará de construção em 29 de julho de 2015 e do terreno com o reforço do estaqueamento, permitiu o início das atividades de topografia, limpeza do terreno e viga de perímetro para a montagem da estrutura no mês de agosto de 2015.

O início de operação do HCB está previsto para março de 2017.

A implantação do Bloco II propiciará o atendimento integral ao paciente pediátrico, além de melhorar a classificação do Serviço em Oncologia que está sendo realizado no HCB e que aguarda a instalação dos serviços hospitalares para o credenciamento do serviço como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

5- Rever e Estabelecer Novos Mecanismos para Acompanhamento das Metas Contratuais. Na vigência do CG no. 001/2011 foram realizadas avaliações e melhorias na avaliação do acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas, que resultaram nos novos termos do CG no. 001/2014.

A fim de ampliar a ação da CACG, sugere-se a realização sistemática de visitas técnicas e auditorias in loco para análise de pontos específicos na assistência conforme verificada a necessidade durante a vigência do CONTRATO.

6-Ajustar e Elaborar Novas Metas Contratuais

No ano de 2014 o HCB atingiu a pontuação necessária para que não houvesse desconto por não atingimento de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 nos totais mensais. Em todos os meses contabilizados houve superação das metas a serem atingidas em todos os grupos, exceto o grupo Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas, que não atingiu a meta estabelecida de 100%. Desta forma, faz-se necessária a repactuação das metas contratuais, pois as estabelecidas já foram ultrapassadas na maioria dos procedimentos executados.

Ainda foi identificada a falha da ausência do subgrupo de procedimentos 03.06 (hemoterapia) no anexo 6 do CONTRATO, que não incluiu este subgrupo para contabilização das metas qualitativas, apesar do mesmo constar no Anexo 1 - Descrição de serviços a serem prestados pelo HCB no novo contrato.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos no Anexo VII do contrato, e foi identificado que o critério qualitativo de oferta de procedimentos oferecidos é superior ao regulado. Recomenda-se que as consultas e procedimentos que excedam o quantitativo estabelecido também sejam reguladas.

Desta forma, faz-se necessário a realização de um novo Termo Aditivo para alteração destas metas.

7-Estabelecer Critérios para a validação do banco de horas de Servidores da SES-DF para o ICIPE/HCB

A partir do mês de setembro de 2014, o Colegiado Gestor do HCB concluiu que o banco de horas de servidores da SES-DF deve ser tratado pela SES-DF. O HCB permanecerá informando relação contendo nome do servidor, matrícula, cargo, horas semanais cedidas pela SES e a Unidade Administrativa/lotação de origem.

Foi realizada reunião da CACG com o HCB e a Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde para definição de conduta quanto à validação do banco de horas destes servidores cedidos. Está sendo analisado o banco de horas fornecido pelo HCB, e de acordo com a normatização da SES/DF ainda existe o prazo de 120 dias para ajuste do banco de horas, antes da realização de compensação financeira para o banco de horas negativo.

Recomenda-se que a Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde elabore um fluxo para a validação do banco de horas informado pelo HCB, até a instalação de um coletor de ponto eletrônico no HCB.

8-O Credenciamento do HCB como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia e como Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia e a Avaliação de Metas

O processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde está em fase final de elaboração, bem como o HCB ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que somente será solucionada com a construção do bloco II.

Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de informações fornecidas pelo HCB em relatórios, relação de pacientes e procedimentos executados, apurados pela SUPRAC/SES-DF e validados pela SAS/SES-DF.

Trata-se de uma questão que tem afetado não só a avaliação de metas contratuais, mas se reflete sobre todo o desenvolvimento organizacional e até no fluxo de recursos específicos do Ministério da Saúde para a atenção oncológica realizada pelo HCB. Esse tema fez parte das atividades de um dos agrupamentos temáticos de trabalho da CACG, de complexidade considerável, pois estão envolvidos aspectos interinstitucionais do ICIPE/HCB, SES-DF e até do próprio Ministério da Saúde.

III - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PELA SES/DF

A análise das transferências de recursos financeiros pela SES-DF para o ICIPE/HCB revela que no ano de 2014 foram repassados R\$ 47.750.328,42 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). Esses repasses, na forma de parcelas, ocorreram com atrasos.

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do Fundo de Saúde da SES-DF em anexo, a análise do repasses das parcelas de custeio evidenciou que a execução mensal prevista de R\$ 6.676.137,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais) foi realizada com atraso no período em questão, conforme tabela 6. Os valores referentes ao mês de outubro foram repassados parcialmente, e as parcelas de novembro e dezembro não foram transferidas. Ressalta-se que nos valores transferidos ao HCB no exercício de 2014 ocorreram descontos e ressarcimentos, conforme Demonstrativo de Repasse, Descontos e Ressarcimentos conforme Programação Financeira.

IV - ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Por meio de análises realizadas pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF, verificou-se que a CONTRATADA, Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, nessa perspectiva, tem cumprido com suas obrigações contratuais e entregou as prestações de contas correspondentes ao ano fiscal de 2014, além de ter se pronunciado favoravelmente quanto à regularidade do repasse financeiro, o qual deverá ocorrer na forma de parcelas mensais até o quinto dia útil do mês em curso, caracterizando algum grau de antecipação, prevista no Contrato de Gestão nº 001/2011.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando análises fornecidas pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE acerca das atividades no Hospital da Criança de Brasília e a análise da SUPRAC do sistema SIA e SIH e respectivos cadastros CNES, que recomenda a repactuação de metas qualitativas e quantitativas e elaboração de novo Termo Aditivo contratual;

Considerando a análise preliminar contábil realizada pela SUAG a qual verificou que a SES/DF deve regularizar os repasses financeiros e elaborar um Termo Aditivo para re-

manejar os recursos financeiros não repassados e que a CONTRATADA (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada) cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes ao ano fiscal de 2014 e concluiu não haver impedimentos legais que venham afetar os repasses a serem efetuados;

Considerando a análise pela SUGETES da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB que verificou a necessidade de maior integração por parte da Regional de Origem do servidor e o Núcleo de Pessoal do Hospital da Criança de Brasília na fiscalização da carga horária cumprida por esses servidores e validação de banco de horas;

Considerando a análise pela SAS a qual não verificou nenhum impedimento para o atesto dos serviços no período supramencionado, apontando para a necessidade de um melhor acompanhamento das metas técnicas a fim de alcançar uma análise da assistência ao paciente pediátrico e necessidade de rediscutir agendamento e fluxo de pacientes para otimizar o atendimento;

Entendemos, portanto, pela aprovação das contas apresentadas e respectivas produções pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2014, compreendendo o ano fiscal de 2014, observadas as ressalvas de aplicação de descontos adicionais em relação ao período analisado.

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2015

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO - CACG

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria no. 244 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF no. 190 de 01 de outubro de 2015, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

SUPRAC

A análise da Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem alcançadas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato.

Ressaltamos que em virtude da experiência adquirida na vigência do CG no. 001/2011, e visando o atendimento de recomendações de órgãos de controle, quanto a metodologia de avaliação de metas quantitativas, foi elaborado um detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, que foi incluído no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Após análise da documentação do trimestre foi observada uma divergência no quantitativo de procedimentos informados pelo HCB referentes ao grupo 03 - Procedimentos Especializados. Quando observados os quantitativos apurados pelos sistemas SIA e SIH, identificava-se um quantitativo inferior ao informado pelo HCB.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1. do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências a fim de identificar e sanar os resultados observados, divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Conforme análise no relatório anterior, persistiu a diferença relativa à ausência do subgrupo de procedimentos 03.06 (hemoterapia) no anexo 6, os quais foram novamente contabilizados por já estarem previstos no extinto CG no. 001/2011 e constarem no Anexo 1 - Descrição de serviços a serem prestados pelo HCB no novo contrato. Foi decidida pela CACG a inclusão destes procedimentos para alcance das metas. Aguardamos publicação de Termo Aditivo ao referido contrato para inclusão deste código ao anexo 6.

Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de informações fornecidas pelo HCB por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executados que são apurados pela SUPRAC/SES-DF e validados pela SAS/SES-DF.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, aos quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre conforme demonstrado: Janeiro/2015 1164 pontos (desconto 0%), Fevereiro/2015 1182 pontos (desconto 0%), Março/2015 1182 pontos (desconto 0%).

Não houve desconto por não atingimento de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 nos três totais mensais.

A porcentagem atingida do alcance de metas por grupo no período por grupo de assistência Ambulatorial foi de:

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades: Janeiro/2015: Meta 6.729 pontos, Realizado 5.875 (87%); Fevereiro/2015: Meta 5.607, Realizado 5.962 (106%); Março/2015: Meta 7.049, Realizado 7.067 (100%).

Grupo II - Assistência Complementar Essencial: Janeiro/2015: Meta 4.012, Realizado 5.196 (130%); Fevereiro/2015: Meta: 3.343, Realizado 5.062 (151%); Março/2015: Meta 4.203, Realizado 6.933 (165%).

Grupo III - Procedimentos Especializados: Janeiro/2015: Meta 919, Realizado 1.178 (128%); Fevereiro/2015: Meta 766, Realizado 1.202 (157%); Março/2015: Meta 963, Realizado 1.222 (127%).

Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos: Janeiro/2015: Meta 506, Realizado 792 (157%); Fevereiro/2015: Meta 422, Realizado 760 (180%); Março/2015: Meta 530, Realizado 1.049 (198%).

Grupo V - Exames Laboratoriais: Janeiro/2015: Meta 17.943, Realizado 29.062 (162%); Fevereiro/2015: Meta 14.952, Realizado 25.687 (172%); Março/2015: Meta 18.797, Realizado 30.376 (162%).

Grupo VI - Exames de Bioimagem: Janeiro/2015: Meta 1.153, Realizado 1.565 (136%); Fevereiro/2015: Meta 961, Realizado 1.551 (161%); Março/2015: Meta 1.208, Realizado 1.887 (156%).

Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital-Dia: Janeiro/2015: Meta 38, Realizado 74 (195%); Fevereiro/2015: Meta 32, Realizado: 75 (234%); Março/2015: Meta 40, Realizado 74 (185%).

Grupo VIII - Saídas Hospitalares: Janeiro/2015: Meta 57, Realizado 80 (140%); Fevereiro/2015: Meta 48, Realizado 68 (142%); Março/2015: Meta 60, Realizado 110 (183%). Desta forma tem-se que nos meses contabilizados houve superação das metas a serem atingidas em todos os grupos, exceto o grupo Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas que não atingiu a meta estabelecida no mês de janeiro de 2015. Ficou definido que as metas quantitativas devem ser repactuadas para se adequarem à capacidade operacional do serviço.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato, conforme tabela 3 a seguir:

A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

1.1-Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Janeiro/2015 100 pontos, Fevereiro/2015 100 pontos, Março/2015 100 pontos.

1.2-Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo - Janeiro/2015 200 pontos (99,4%), Fevereiro/2015 200 pontos (98,6%), Março/2015 200 pontos (97,5%).

1.3-Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas - Janeiro/2015 100 pontos (92,9%), Fevereiro/2015 100 pontos (92,9%), Março/2015 100 pontos (82,2%).

1.4-Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração - Janeiro/2015 100 pontos (dado apresentado), Fevereiro/2015 100 pontos (dado apresentado); Março/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.5-Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. - Janeiro/2015 100 pontos (dado apresentado), Fevereiro/2015 100 pontos (dado apresentado); Março/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.6-Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente os dados - Janeiro/2015 100 pontos (dado apresentado), Fevereiro/2015 100 pontos (dado apresentado); Março/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.7-Média de Permanência. Apresentar mensalmente os dados - Janeiro/2015 100 pontos (dado apresentado), Fevereiro/2015 100 pontos (dado apresentado); Março/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.8-Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente os dados - Janeiro/2015 100 pontos (100%), Fevereiro/2015 100 pontos (100%), Março/2015 100 pontos (100%).

1.9-Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior - Janeiro/2015 100 pontos (dado apresentado), Fevereiro/2015 100 pontos (dado apresentado); Março/2015 100 pontos (dado apresentado).

O critério qualitativo de oferta de procedimentos à Central de Regulação deverá ser repactuado, pois o quantitativo de procedimentos executados é superior ao quantitativo ofertado para fins de regulação. Recomenda-se que as consultas e procedimentos/exames que excedam ao quantitativo estabelecido também sejam regulados via Diretoria de Regulação (DIREG/SUPRAC/SES-DF). O ICIFE já iniciou a análise da disponibilidade de vagas e estão previstas reuniões com a presença de representantes do ICIFE, membros da CACG representantes da SAS e SUPRAC e da DIREG/SUPRAC visando a repactuação dos quantitativos de procedimentos e consultas a serem regulados.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a tabela 4 de acordo com a cláusula 20 do contrato.

A pontuação totalizada em todos os meses foi de 1000 pontos. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas, não sendo realizados descontos nesse trimestre, de acordo com a cláusula 20 do contrato. Janeiro/2015 1000 pontos (desconto0%), Fevereiro/2015 1000 pontos (desconto0%), Março/2015.

Conforme entendimento após reunião realizada dia 03 de junho de 2014 entre a DFLCC/COR, DIPPS/SUPRAC e membros da CACG no. 001/2014, para cumprimento da Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014, ficou decidido a elaboração de relatório bimestral sobre as

despesas do HCB não enquadráveis como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a ser encaminhado ao TCDF. As despesas estão detalhadas no Relatório Mensal de Gestão elaborado pelo HCB a partir do mês de junho de 2014. A partir de dezembro de 2014 foi realizada uma retificação dos valores apresentados, pois estavam sendo considerados indevidamente pelo HCB os valores referentes a ensino e pesquisa como despesas não ASPS. A partir de 2015 a Decisão no. 1.490/2015 reiterou a decisão anterior e definiu que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como ASPS, a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIFE, serão detalhadas para criação de contas específicas no Compensado. Caso exista sobre de recursos, os mesmos deverão ser devolvidos no encerramento do exercício.

No período em referência (janeiro a março de 2015), foram identificados os montantes de R\$ 162.252,37 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), R\$ 161.719,81 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), R\$ 160.292,32 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS. A descrição da atividade não enquadrável como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e detalhamento da utilização dos recursos por atividade em reais (R\$) nos meses de setembro a dezembro de 2014 foi de:

Plano de Saúde: Janeiro/2015 R\$ 156.089,87, Fevereiro/2015 R\$155.494,81, Março/2015 R\$6.162,50.

Plano de Saúde Odontológico: Janeiro/2015 R\$ 6.162,50, Fevereiro/2015 R\$6.225,00, Março/2015 R\$154.029,82.

SAS/SES-DF

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalteradas no período em relação ao trimestre anterior, com um incremento do número de consultas ambulatoriais que ultrapassou a meta estabelecida a partir do mês de fevereiro.

No mês de janeiro de 2015 iniciou-se o processo de elaboração e implantação de protocolos para identificação de células mononucleares no Laboratório de Biologia Molecular do HCB, para diagnóstico de leucemias.

Em 25 de março de 2015 foi realizada a solicitação de inclusão de atendimento oftalmológico especializado em Estrabismo pela Coordenação de Oftalmologia. A CACG solicitou manifestação do HCB sobre a viabilidade de implantação do serviço de oftalmologia.

Foram pactuados fluxos de encaminhamento e agendamento de pacientes oriundos de outras unidades da SES/DF para realização de procedimentos não regulados: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potencial evocado, BERA, espirometria, pHmetria, endoscopia digestiva alta e colonoscopia. Foi iniciada a discussão para repactuação de procedimentos regulados e ampliação de vagas para não regulados.

A fim de subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPRAC/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, foram efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. Como metodologia de avaliação foi feita a confirmação da execução dos procedimentos por meio de consulta ao sistema de prontuário eletrônico Track Care, prontuário físico e livros de registro de pacientes das áreas, por amostragem. Não foram evidenciadas divergências.

Devido o desabastecimento da rede SES/DF, foi mantida a aquisição de medicamentos para a farmácia ambulatorial, com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica. As aquisições estão sendo analisadas pela SUAG/SES-DF.

A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB e no relatório de medicamentos adquiridos para comprovação de valores, o qual fora solicitado pela SES-DF posteriormente.

A partir da comparação dos dados, observou-se que o valor de devolução informado no relatório mensal do HCB foi de R\$ 159.493,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais), quando o custo, em remédios repassados, alcançou o montante de R\$ 160.672,92 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando uma diferença de R\$ 1.179,92 (mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) no mês de janeiro de 2015. Desta forma, solicitou-se que o HCB apresentasse justificativa para essa divergência. Desta forma, foi encaminhado novo Relatório Físico e Financeiro com a Relação dos medicamentos dispensados aos pacientes do HCB, adquiridos com recursos do contrato de gestão referentes ao mês de janeiro de 2015. A divergência foi motivada pelo formato do relatório emitido à época da análise mensal realizada por aquele hospital. Após revisão dos valores apresentados, observamos a compatibilidade da relação de medicamentos com os valores financeiros. A SUAG está realizando a análise das notas fiscais referentes a estas aquisições.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório dos meses de janeiro a março a aprovação de 21 projetos de pesquisa pelo HCB a serem cadastrados na Plataforma Brasil, sendo que neste mesmo período 04 projetos foram aprovados. O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais, sendo as atividades de internação, plantões, enfermaria e UTI realizadas no HBDF.

SUAG

A análise preliminar contábil realizada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG verificou que a contratada (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada) cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro a março de 2015. Encontra-se em fase de elaboração relatório de conferência de extrato de movimentação bancária e de notas fiscais apresentadas.

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do Fundo de Saúde da SES-DF em anexo, a análise do repasse das parcelas de custeio evidenciou que o repasse mensal previsto de R\$ 6.676.137,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais) foi realizado com atraso nos meses de janeiro e fevereiro.

Também ressaltamos que por força de Termo Aditivo foi realizado o reajuste anual após decorridos 12 meses da assinatura do CG no. 001/2014, majorando a parcela mensal para R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a cláusula décima do contrato. Esse instrumento foi firmado em setembro de 2015, com efeito retroativo a março de 2015.

A parcela referente ao mês de março também foi repassada com atraso no valor de R\$ 6.693.137,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e sete reais), com uma diferença de R\$ 497.062,55 (quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e será compensada nas parcelas subsequentes.

Levando-se em consideração os valores referentes à cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2015 concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.660.250,40 (um milhão, seiscentos e sessenta, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), sendo referentes a servidores cedidos o valor de R\$ 1.647.239,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e três centavos) e cooperação o valor de R\$ 13.011,37 (treze mil e onze reais e trinta e sete centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 6.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, pois está prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado é de R\$ 317.165,55 (trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), após a retificação dos dados com divergência de valores apresentada no relatório mensal do HCB referentes ao mês de janeiro, realizada pela SAS/SES-DF. As notas fiscais referentes à aquisição estão em análise pela SUAG/SES-DF.

Desta forma, após a realização de reajuste da parcela do mês de março, descontos previstos e do reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, o valor previsto de repasse para o trimestre é de R\$ 19.199.388,70 (dezenove milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), e no período foi realizado o repasse de R\$ 20.045.411,00 (vinte milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais). Os descontos trimestrais serão realizados em parcelas subsequentes, compensando o valor devido referente ao reajuste anual.

Verificamos que não foi realizado neste trimestre o repasse referente a recurso de investimento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o ano de 2015.

SUGETES

Considerando a análise pela Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETES da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB, mantiveram-se os critérios de movimentação de pessoal baseada no Parecer emitido em 27 de janeiro de 2012 pela Procuradoria Geral do Distrito Federal:

"Por todo o exposto, opina-se pela possibilidade de afastamento, parcial ou total, com base no art. 13, §2º, da Lei 4.081/08, devendo ser abatidos os valores referentes à remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do contrato de gestão pelo Distrito Federal, observando-se que não é possível a cessão de servidor em estágio probatório, sendo permitida a manutenção da jornada de 40 (quarenta) horas, desde que o servidor efetivamente trabalhe durante a referida carga horária, o que deve ser objeto de controle."

No mês março de 2015 encontravam-se ativos 87 (oitenta e sete) servidores cedidos, pois neste período de março há uma diferença de 01 servidor cedido pela SES, deve-se ao fato que a servidora Maria Custódia Machado Ribeiro, matrícula nº 172.079-1 solicitou no dia 01/03/2015 devolução à SES-DF das 04 horas parciais vinha cumprindo no HCB e foi efetivado a partir de 01/03/2015 pelo Ofício SUPLEX 161/2015.

No mês de janeiro, conforme observação do HCB o Quadro de Pessoal Ativo consta 88 servidores cedidos e a Relação de Demonstrativos de Pagamento consta 89 servidores cedidos. Ocorreu que a partir do dia 09 de janeiro o funcionário Luis Henrique Toshiriro Sakamoto foi devolvido à SES, conforme Ofício SUPLEX 074/2015. Assim o mês de janeiro

foi encerrado com 88 cedidos, mas foram dispensados recursos, no mês, com 89. No entanto, houve um lapso quanto à data da devolução a partir do dia 09, pois foram considerados abonos que o servidor teria direito. Após o fechamento da folha de cedidos, o HCB foi informado pelo HAB que não havia solicitação formal do servidor para utilização dos abonos e que a exoneração da SES-DF foi a partir do dia 02/01/2015. O HCB considerou para o cálculo da folha de cedidos, para fins de ressarcimento à SES-DF, a data de 08 de janeiro e desta forma, no mês de fevereiro será realizado o acerto do valor.

Quanto aos 550 (quinhentos e cinquenta) servidores contratados pelo regime da CLT, foram analisadas as Certidões Negativas apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Foram analisados os recibos de pagamentos dos respectivos títulos bancários e comparados os valores dos tributos previdenciários e trabalhistas, bem como os dados da tabela de Cálculo dos descontos referentes aos servidores cedidos e utilização e compensação por serviços prestados à SES/DF, não apresentando divergências.

A partir de setembro de 2014, o Colegiado Gestor do HCB concluiu que o banco de horas de servidores da SES-DF deve ser tratado pela própria secretaria. O HCB informou no período para cada regional de origem, o nome dos servidores, matrícula, cargo, horas semanais cedidas pela SES/DF e o saldo de banco de horas, mensalmente, para que seja feita a compensação do banco de horas em 120 dias. A SUGETES encaminhou as regionais a orientação para a inclusão do banco de horas informado pelo HCB no sistema de ponto eletrônico da SES-DF para fins de compensação.

A fim de otimizar o fluxo de informações do número de horas semanais efetivamente cumpridas pelo servidor sugerimos que seja instalado no HCB um coletor de marcação de ponto eletrônico em rede com a SES/DF.

#### SULIS

Considerando a análise realizada pela Subsecretaria de Logística e Infraestrutura - SULIS foi realizada a conferência de envio da lista de equipamentos, mobiliários e outros bens permanentes adquiridos pelo ICIPE, por meio de recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, para fins de transferência ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - DF. A SULIS iniciou a análise dos contratos de manutenção dos equipamentos do HCB em vigência.

#### Recomendações/Sugestões:

- 1-Encaminhamento à Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF-DF do detalhamento das despesas não ASPS realizadas por meio do CG no. 001/2014 a fim de que sejam criadas contas específicas no Compensado;
- 2-Repactuação de metas quantitativas e qualitativas;
- 3-Inclusão do subgrupo de procedimentos 03.06 (hemoterapia) no anexo 6 do CG no. 001/2014;
- 4-Análise da aquisição de medicamentos para a farmácia ambulatorial;
- 5-Repactuação de procedimentos regulados;
- 6-Ampliação na oferta de procedimentos não regulados;
- 7-Compensação dos valores referentes a reajuste da parcela referente ao mês de março de 2015, descontos e ressarcimentos em parcelas subsequentes;
- 8-Instalação de Coletor de Ponto Eletrônico no HCB.

#### Conclusões:

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, registradas as respectivas observações e eventuais proposições de glosa em parcelas futuras, com impacto financeiro sobre a parcela dos meses subsequentes;

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, incluindo a redução do número de membros da CACG por exoneração, aposentadoria e mudança de lotação com impossibilidade de manutenção das atividades de supervisão do CG no. 001/2014. Desta forma, ocorreu um atraso na análise de inconsistências nas informações de apuração de metas qualitativas e quantitativas, que foram identificadas, e após análise desta CACG foi verificada a necessidade de correções com realização de repactuações junto a um Termo Aditivo Contratual, bem como da necessidade de análise das notas fiscais apresentadas pela SUAG/SES-DF;

Dessa forma, a Coordenação de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, com referência às parcelas número 11, 12 e 13 do CONTRATO, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos da parcela dos meses subsequentes, ainda pendentes de transferência àquela Instituição.

### RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014. ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2015

#### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO - CACG Nº 001/2014.

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria no. 244 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF no. 190 de 01 de outubro de 2015, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de abril, maio e junho de 2015.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do CONTRATO, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

#### SUPRAC

A análise da Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle - SUPRAC/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de abril, maio e junho de 2015.

Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem alcançadas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato.

Ressaltamos que em virtude da experiência adquirida na vigência do CG no. 001/2011, e visando o atendimento de recomendações de órgãos de controle, quanto a metodologia de avaliação de metas quantitativas, foi elaborado um detalhamento dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, que foi incluído no Anexo 6 do CG no. 001/2014.

Foi observada uma divergência no quantitativo de procedimentos informados pelo HCB referentes ao grupo 03 - Procedimentos Especializados. Após apuração pelos sistemas SIA e SIH, identificou-se um quantitativo inferior ao informado pelo HCB.

Obedecendo o previsto na cláusula 20.1.1 do contrato, as inconformidades foram analisadas em diligências, a fim de identificar e sanar os resultados observados e divergentes do desempenho de produtividade dos últimos meses. Conforme análise no relatório anterior, persistiu a diferença relativa à ausência do subgrupo de procedimentos 03.06 (hemoterapia) no anexo 6, os quais foram novamente contabilizados por já estarem previstos no extinto CG no. 001/2011 e constarem no Anexo 1 - Descrição de serviços a serem prestados pelo HCB no novo contrato. Foi decidida pela CACG a inclusão destes procedimentos para alcance das metas. Aguardamos publicação de Termo Aditivo ao referido contrato para inclusão deste código ao anexo 6.

Os procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS são avaliados por meio de relatórios, relação de pacientes e procedimentos executado enviados pelo HCB, apurados pela SUPRAC e validados pela SAS.

Os quantitativos de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) e Diálise Peritoneal Ambulatorial (DPA) foram obtidos a partir de relatório enviado pelo HCB, para complementação dos dados do Grupo III, devido ao fato do processo de credenciamento do HCB como serviço de alta complexidade em Nefrologia junto ao Ministério da Saúde ainda não ter sido concluído. Da mesma forma, os quantitativos de Manometria, pHmetria e Tilt Test também foram retirados de relatório enviado pelo HCB, uma vez que o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) não possui códigos desses procedimentos para lançamento no sistema. O HCB fornece a relação de APACs com as respectivas sessões de Quimioterapia para auxílio na validação dos dados, já que ainda não é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-Pediatria (UNACON), pendência esta que será solucionada com a construção do bloco II.

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, a partir da Planilha de Avaliação de Indicadores Quantitativos do HCB, em anexo, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações com os respectivos descontos nesse trimestre conforme demonstrado: Abril/2015 1182 pontos (desconto 0%), Maio/2015 1173 pontos (desconto 0%), Junho/2015 1146 pontos (desconto 0%).

Não houve desconto por não atingimento de metas em nenhum dos meses avaliados, com pontuações superiores a 1.000 nos três totais mensais.

A porcentagem atingida do alcance de metas por grupo no período por grupo de assistência Ambulatorial foi de:

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades: Abril/2015: Meta 6.408 pontos, Realizado 6.506 (102%); Maio/2015: Meta 6.408, Realizado 5.955 (93%); Junho/2015: Meta 6.729, Realizado 6.039 (90%).

Grupo II - Assistência Complementar Essencial: Abril/2015: Meta 3.821, Realizado 5.668 (148%); Maio/2015: Meta: 3.821, Realizado 5.566 (146%); Junho/2015: Meta 4.012, Realizado 6.136 (153%).

Grupo III - Procedimentos Especializados: Abril/2015: Meta 875, Realizado 1.164 (133%); Maio/2015: Meta 875, Realizado 1.178 (135%); Junho/2015: Meta 919, Realizado 1.347 (147%).

Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos: Abril/2015: Meta 482, Realizado 747 (155%); Maio/2015: Meta 482, Realizado 732 (152%); Junho/2015: Meta 506, Realizado 845 (167%).

Grupo V - Exames Laboratoriais: Abril/2015: Meta 17.088, Realizado 35.947 (210%); Maio/2015: Meta 17.088, Realizado 22.693 (133%); Junho/2015: Meta 17.943, Realizado 22.479 (125%).

Grupo VI - Exames de Bioimagem: Abril/2015: Meta 1.098, Realizado 1.590 (145%); Maio/2015: Meta 1.098, Realizado 1.495 (136%); Junho/2015: Meta 1.153, Realizado 1.067 (93%).

Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital-Dia: Abril/2015: Meta 36, Realizado 55 (153%); Maio/2015: Meta 36, Realizado: 46 (128%); Junho/2015: Meta 38, Realizado 67 (176%).

Grupo VIII - Saídas Hospitalares: Abril/2015: Meta 55, Realizado 75 (136%); Maio/2015: Meta 55, Realizado 83 (151%); Junho/2015: Meta 93, Realizado 163 (96%).

Desta forma tem-se que nos meses contabilizados ocorreu a superação das metas a serem atingidas em quase todos os grupos, com exceção de Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas, que não atingiu a meta estabelecida nos meses de maio e junho de 2015, Exames de Bioimagem e Saídas Hospitalares no mês de junho de 2015. Após análise, sugere-se que as metas quantitativas sejam repactuadas para se adequarem à capacidade operacional do serviço.

A sistemática da análise de metas qualitativas foi baseada nos indicadores previstos Anexo VII do contrato.

A pontuação atingida do alcance de metas qualitativas por indicador e meta:

1.1-Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF. Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG - Abril/2015 100 pontos, Maio/2015 100 pontos, Junho/2015 100 pontos.

1.2-Satisfação dos Pacientes e seus Familiares. Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo - Abril/2015 200 pontos (97,8%), Maio/2015 200 pontos (98,7%), Junho/2015 200 pontos (99,6%).

1.3-Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria. Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas - Abril/2015 100 pontos (84,8%), Maio/2015 100 pontos (87%), Junho/2015 100 pontos (89,3%).

1.4-Taxa de absenteísmo. Apresentar mensalmente a mensuração - Abril/2015 100 pontos (dado apresentado), Maio/2015 100 pontos (dado apresentado); Junho/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.5-Controle de Infecção Hospitalar. Apresentar mensalmente ata de reunião e dados. - Abril/2015 100 pontos (dado apresentado), Maio/2015 100 pontos (dado apresentado); Junho/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.6-Taxa de Ocupação. Apresentar mensalmente os dados - Abril/2015 100 pontos (dado apresentado), Maio/2015 100 pontos (dado apresentado); Junho/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.7-Média de Permanência. Apresentar mensalmente os dados - Abril/2015 100 pontos (dado apresentado), Maio/2015 100 pontos (dado apresentado); Junho/2015 100 pontos (dado apresentado).

1.8-Taxa de Mortalidade Hospitalar institucional (TMH). Apresentar mensalmente os dados - Abril/2015 100 pontos (100%), Maio/2015 100 pontos (100%), Junho/2015 100 pontos (100%).

1.9-Registro Hospitalar de Câncer - RHC. Apresentar mensalmente relatório referente ao registro de casos novos e seguimento de pacientes oncológicos registrados no ano anterior - Abril/2015 100 pontos (dado apresentado), Maio/2015 100 pontos (dado apresentado); Junho/2015 100 pontos (dado apresentado).

O critério qualitativo de oferta de procedimentos à Central de Regulação deverá ser repactuado, pois o quantitativo de procedimentos executados é superior ao quantitativo ofertado para fins de regulação. Recomenda-se que as consultas e procedimentos que excedam ao quantitativo estabelecido também sejam regulados via Diretoria de Regulação (DIREG/SUPRAC/SES-DF). Esse assunto já foi tema de discussão em algumas reuniões técnicas a

pedido a equipe de regulação e abordado na reunião do dia 24 de abril de 2015, com a presença de representantes do ICIPE, membros da CACG, representantes da SAS e SUPRAC e da DIREG/SUPRAC.

A pontuação totalizada em todos os meses foi de 1000 pontos. Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas, não sendo realizados descontos nesse trimestre, de acordo com a cláusula 20 do contrato. Abril/2015 1000 pontos (desconto0%), Maio/2015 1000 pontos (desconto0%), Junho/2015 1000 pontos (desconto0%).

Conforme entendimento após reunião realizada dia 03 de junho de 2014 entre a DFLCC/COR, DIPPS/SUPRAC e membros da CACG no. 001/2014, para cumprimento da Decisão no. 1297/2014 - TCDF, de 27 de março de 2014, ficou decidido a elaboração de relatório bimestral sobre as despesas do HCB não enquadráveis como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a ser encaminhado ao TCDF. As despesas estão detalhadas no Relatório Mensal de Gestão elaborado pelo HCB a partir do mês de junho de 2014. A partir de dezembro de 2014 foi realizada uma retificação dos valores apresentados, pois estavam sendo considerados indevidamente pelo HCB os valores referentes a ensino e pesquisa como despesas não ASPS. A partir de 2015 a Decisão no. 1.490/2015 reiterou a decisão anterior e definiu que as despesas realizadas por meio de Contratos de Gestão ou similares que não se enquadrem como ASPS, a exemplo do custeio de assistência médica e odontológica destinado a funcionários do ICIPE, serão detalhadas para criação de contas específicas no Compensado. Caso exista sobra de recursos, os mesmos deverão ser devolvidos no encerramento do exercício. A Diretoria de Planejamento e Programação em Saúde - DIPPS/SUPRAC será responsável por transmitir a informação à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF-DF.

No período em referência (abril a junho de 2015), foram identificados os montantes de R\$ 166.504,69 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), R\$ 162.788,87 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), R\$ 180.977,70 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), respectivamente. Estes valores foram utilizados para fazer face a despesas não enquadráveis como ASPS, referentes a Plano de Saúde: Abril/2015 R\$ 159.979,69, Maio/2015 R\$ 156.595,03 e Junho/2015 R\$ 173.881,00; Plano de Saúde Odontológico: Abril/2015 R\$ 6.525,00, Maio/2015 6.193,84, Junho R\$7.096,70.

SAS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAS/SES-DF observou que em relação às atividades assistenciais, as especialidades oferecidas e procedimentos permaneceram inalterados no período em questão, quando comparados com o trimestre anterior. O número de consultas ambulatoriais ficou abaixo da meta estabelecida a partir do mês de maio de 2015.

A fim de subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPRAC/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, foram efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. Como metodologia de avaliação foi feita a confirmação da execução dos procedimentos por meio de consulta ao sistema de prontuário eletrônico Track Care, prontuário físico e livros de registro de pacientes das áreas, por amostragem. Não foram evidenciadas divergências.

Foi ampliada a oferta do procedimento não regulado espirometria para pacientes oriundos de outras unidades da SES-DF. Mantém-se a discussão para repactuação de procedimentos regulados.

Neste trimestre foi mantida a aquisição de medicamentos para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica, cujas aquisições estão sendo analisadas pela SUAG/SES-DF.

A análise em relação ao ressarcimento das aquisições para a farmácia ambulatorial, realizada pela SAS, foi baseada no relatório mensal enviado pelo HCB e no relatório de medicamentos adquiridos para comprovação de valores, o qual fora solicitado pela SES-DF posteriormente. A partir da comparação dos dados, observou-se que o valor de ressarcimento foi de R\$ 245.761,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Não foram evidenciadas divergências referentes a estas aquisições. A SUAG/SES-DF está realizando o levantamento das notas fiscais referentes à aquisição estão em análise pela SUAG/SES-DF.

Em relação a atividades de Ensino e Pesquisa, identificou-se no relatório dos meses de abril a junho a aprovação de 05 projetos de pesquisa pelo HCB a serem cadastrados na Plataforma Brasil, sendo que neste mesmo período 06 projetos foram aprovados. O HCB permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais, tendo as atividades de internação, plantões, enfermagem e UTI realizadas no HBDF.

SUAG

A análise preliminar contábil realizada pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG verificou que a contratada (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada) cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2015.

Encontra-se em fase de elaboração relatório de conferência de extrato de movimentação bancária e de notas fiscais apresentadas.

De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do Fundo de Saúde da SES-DF em anexo, a análise do repasse das parcelas de custeio evidenciou que o repasse mensal previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) foi realizado com atraso de no trimestre conforme tabela 6. Como o reajuste da parcela solicitado no mês de março pelo HCB somente foi efetivado por meio de Termo Aditivo no mês de setembro de 2015, com efeito retroativo a março, neste trimestre foi realizado o repasse no valor de R\$ 6.676.137,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), conforme previsto anteriormente. A diferença de valores referente ao reajuste da parcela, ressarcimento de farmácia ambulatorial e descontos será efetivada em parcelas posteriores.

Analisando-se o Fluxo de Caixa, em anexo, observou-se uma diferença na conta de telefone e internet, onde foi identificado um valor não compatível com o demonstrativo das contas de telefone enviadas. Ao questionar o ICIPE, o mesmo informou que os serviços de envio de SMS foram considerados indevidamente no fluxo de caixa na conta serviços de terceiros e que o equívoco já será corrigido nos próximos relatórios.

Levando-se em consideração os valores referentes à cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2015 concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.730.095,10 (um milhão, setecentos e trinta mil, noventa e cinco centavos) de acordo com o detalhamento na tabela 6.

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, pois está prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor do reembolso a ser realizado é de R\$ 245.761,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). As notas fiscais referentes à aquisição estão em análise pela SUAG/SES-DF.

Desta forma, após a realização de descontos previstos e do reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, o valor previsto de repasse para o trimestre é de R\$ 20.086.264,80 (vinte milhões, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e no período foi realizado o repasse de R\$ 20.028.411,00 (vinte milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais). O Valor referente ao desconto trimestral será realizado nas parcelas subsequentes.

Considerando que é previsto para o ano de 2015 o repasse de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aguardamos a liberação de recursos de investimento para a realização de obras de adequação para a implantação do bloco 2.

SUGETES

Considerando a análise pela Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETES da situação funcional dos servidores da SES/DF cedidos ao HCB, no mês junho de 2015 encontravam-se ativos 85 (oitenta e cinco) servidores cedidos. Neste período de abril a junho encontrou-se uma diferença de 02 servidores cedido pela SES, que deveu-se ao fato da servidora Gerlúdia Araújo Rodrigues, odontóloga, matrícula 196.482-8, que solicitou no dia 01/05/2015 devolução à SES-DF das suas horas parciais que vinha cumprindo no HCB e no mês de maio, a servidora Cristina Reis Moreira, médica pneumologista, matrícula nº 127.896-7, que solicitou também no mês de maio a sua devolução à SES/DF das suas horas parciais que vinha cumprindo no HCB.

Quanto aos 562 (quinhentos e sessenta e dois) servidores contratados pelo regime da CLT, foram analisadas as Certidões Negativas apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Foram analisados os recibos de pagamentos dos respectivos títulos bancários e comparados os valores dos tributos previdenciários e trabalhistas, bem como os dados da tabela de Cálculo dos descontos referentes aos servidores cedidos e utilização e compensação por serviços prestados à SES/DF, sem apresentar divergências.

SULIS

A análise da Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde - SULIS/SES-DF foi baseada no acompanhamento de problemas de infraestrutura, análise dos Contratos de Manutenção e análise dos bens móveis adquiridos a fim de patrimonialização.

Como até então não havia sido realizado diligências no sentido de avaliar problemas de infraestrutura, análises de contratos de manutenção e de aquisição de equipamentos, optou-se por realizar uma diligência in loco no HCB, sem aviso prévio, no dia 02 de outubro de 2015.

Foi solicitado ao Diretor Administrativo a cópia de dois contratos de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, o contrato de manutenção de ventiladores pulmonares (Contrato HCB Nº 117/2013), o contrato de manutenção do equipamento de tomografia computadorizada (Contrato HCB Nº 048/2014) e uma comprovação de compra de equipamento médico hospitalar (aparelho de Eletroencefalograma).

Quanto aos contratos de manutenção, o HCB celebrou o Contrato nº 117/2013 com a empresa Brakko Comércio e Importação LTDA, para prestação de serviços de manutenção de ventilador Pulmonar marca Purittan Bennet, modelo 840. O contrato possui um valor anual de R\$ 22.968,00 para realização de manutenção, calibração e segurança elétrica em 03 (três) equipamentos, gerando um valor mensal de R\$ 1.914,00 o que equivale a R\$ 638,00 mensal por equipamento.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal celebrou o Contrato nº 86/2013 com a empresa Brakko Comércio e Importação LTDA para manutenção de 58 Ventiladores Pulmonares de marca Purittan Bennet, modelo 840. O contrato firmado pela SES-DF para realização de manutenção, calibração e segurança elétrica custa anualmente R\$ 549.000,00 gerando um valor mensal de R\$ 45.750,00 o que equivale a R\$ 788,79 mensal por equipamento.

Analisando os valores, pode-se verificar que o Contrato firmado pela SES-DF é mais oneroso que o firmado pelo HCB em R\$ 150,79 por equipamento. Entretanto cabe ressaltar, que no contrato da SES estão inclusos os custos relacionados a logística das manutenções, o que em tese onera os contratos, uma vez que as manutenções são realizadas em diversas unidades da Rede (HBDF, HMB, HRG, HRSAM, HRC, HRT, HRPa, HRS, HRSM e UPA Recanto das Emas).

O HCB, celebrou o Contrato nº 048/2014 com a empresa Siemens LTDA, para prestação de manutenção preventiva e corretiva de 01 equipamento de tomografia computadorizada Somatom, marca Siemens. O contrato possui um valor anual de R\$ 89.447,04 para realização de manutenção preventiva semestral no equipamento e em seus periféricos (Workstation, software e acessórios) de 01 equipamento, sendo assim o valor para as duas manutenções preventivas equivale a R\$ 44.723,52.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal celebrou o Contrato nº 86/2013 com a empresa Siemens LTDA para manutenção de 07 equipamentos de tomografia computadorizada Somatom, marca Siemens. O contrato prevê que as manutenções preventivas sejam realizadas trimestralmente nos equipamentos e seus periféricos (Workstation, software e acessórios) com custo anual de R\$ 991.893,00, o que equivale a R\$ 141.699,00 por equipamento. Sendo assim, considerando que manutenções preventivas são realizadas trimestralmente o custo de cada manutenção é de R\$ 35.424,75 por equipamento.

Da análise dos custos de manutenção, infere-se que o contrato firmado pela SES-DF é mais vantajoso do que o firmado pelo HCB, com uma diferença de R\$ 9.298,77 por cada manutenção realizada. Cabe ressaltar, que no contrato da SES ainda estão inclusos os custos relacionados a logística das manutenções, que em tese, são mais elevados, uma vez que o contrato prevê a manutenção em diversas unidades da Rede (HRG, HRAN, HRT, HRC, HBDF, HRS, HRSAM).

Da análise da aquisição do sistema de eletroencefalografia realizada pelo HCB em 2014 com a empresa MF. Equipamentos Médicos LTDA no valor de R\$22.000,00, verificou-se que a aquisição está dentro dos preços praticados em mercado. Verificou-se ainda no sistema de patrimônio da SES-DF (SIGEPAT) sistemas similares aos que foram adquiridos pelo HCB, adquiridos pela SES-DF no ano de 2010 por R\$ 27.900,00. Sendo assim, a aquisição realizada pelo HCB é considerada vantajosa para a Administração, principalmente levando-se em consideração a diferença de 4 anos entre as compras.

Durante a diligência nas dependências do HCB foram observadas atividades de controle de riscos como avisos de perigos e segurança como controle de acesso, identificação de pessoas, vigilância de entradas de áreas críticas, além de monitoramento com câmeras de segurança.

Verificou-se que o HCB possui equipamentos de combate a incêndios e sinalização de segurança, estabelecimento de rotas de fuga, treinamento e testes de evacuação, entre outros.

O responsável pela área de infraestrutura informou que há integração entre a equipe de manutenção predial e a equipe de engenharia clínica e que no caso da falta de energia, equipamentos críticos possuem nobreak, e que o hospital possui sistema de gerador de energia de 500 Kva que atende as unidades críticas do hospital.

Durante a diligência foi verificado que aparentemente os sistemas elétrico, hidráulico, de lixo, ventilação, gases medicinais e outros sistemas essenciais são regularmente inspecionados e mantidos. O HCB possui equipe de manutenção predial e de engenharia clínica

própria contento profissionais como: Engenheiro Clínico, Pintor, Eletricistas, Bombeiros Hidráulicos, Técnicos de Engenharia Biomédica, dentre outros.

Conforme relatado pelo responsável de infraestrutura, as manutenções são realizadas de forma contínua de modo a prever possíveis falhas de equipamentos e problemas nas instalações físicas.

De modo geral, foi verificado que as instalações físicas do HCB estão em ótimo estado de conservação, levando-se em consideração todos os sistemas essenciais (elétrico, hidráulico, rede de gases medicinais, sistemas de refrigeração).

Recomendações/Sugestões:

Realizar o pagamento dos valores referentes a parcela de investimento prevista para o ano de 2015;

Realizar os ajustes referentes ao reajuste da parcela retroativo ao mês de março de 2015, descontos e ressarcimentos em parcela subsequente;

Esclarecimentos sobre as aquisições da farmácia ambulatorial;

Informar se há justificativa técnica para comprovar a diferença de R\$ 9.298,77 nas manutenções realizadas no equipamento de tomografia do HCB;

Informar quais os critérios adotados para contratação de empresas que realizam serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares;

Informar se há no hospital algum plano ou procedimento para desocupação do prédio em caso de calamidade.

Conclusões:

Considerando que todas as manifestações das áreas competentes da SES-DF são no sentido de nada opor quanto à previsão contratual do repasse regular das parcelas em referência de recursos financeiros da SES-DF para o ICIPE/HCB, registradas as respectivas observações e eventuais proposições de glosa em parcelas futuras, com impacto financeiro sobre a parcela dos meses subsequentes;

Considerando que o atraso na elaboração deste Relatório Trimestral deveu-se a motivos de força maior, incluindo a redução do número de membros da CACG por exoneração, aposentadoria e mudança de lotação com impossibilidade de manutenção das atividades de supervisão do CG nº 001/2014. Desta forma, ocorreu um atraso na análise de inconsistências nas informações de apuração de metas qualitativas e quantitativas, que foram identificadas, e após análise desta CACG foi verificada a necessidade de correções com realização de repactuações juto a um Termo Aditivo Contratual, bem como da necessidade de análise das notas fiscais apresentadas pela SUAG/SES-DF;

Dessa forma, a Coordenação de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014 se manifesta favorável ao repasse das parcelas dos meses de abril, maio e junho de 2015, com referência às parcelas número 14, 15 e 16 do CONTRATO, resguardando as observações analíticas e propositivas quanto às metas qualitativas e quantitativas e eventuais descontos da parcela dos meses subsequentes, ainda pendentes de transferência àquela Instituição.

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Fundo de Saúde do Distrito Federal publicado no DODF nº 249, de 30 de dezembro de 2015, Seção III, onde se lê: "(...) Processo: 060.004511/2014. Interessado: Home Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda. Valor: R\$ 5.000.000,00; Processo: 060.000996/2014. Interessado: Fundação Universitária de Cardiologia. Valor: R\$ 4.500.000,00; Processo: 060.007581/2014. Interessado: Hospital São Francisco. Valor: R\$ 2.000.000,00; Processo: 060.003653/2014 e outros decorrentes de mandados judiciais. Interessado: OXTAL - Medicina Interna e Terapia Intensiva Ltda. Valor: R\$ 2.500.000,00; Processo: 060.003654/2014. Interessado: Hospital Santa Marta. Valor: R\$ 11.000.000,00". Leia-se ""(...) Processo: 060.004511/2014. Interessado: Home Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda. Valor: R\$ 5.000.000,00; Processo: 060.000996/2014. Interessado: Fundação Universitária de Cardiologia. Valor: R\$ 4.500.000,00; Processo: 060.007581/2014. Interessado: Hospital São Francisco. Valor: R\$ 2.000.000,00; Processo: 060.003653/2014 e outros decorrentes de mandados judiciais. Interessado: OXTAL - Medicina Interna e Terapia Intensiva Ltda. Valor: R\$ 2.500.000,00; Processo: 060.003654/2014. Interessado: Hospital Santa Marta. Valor: R\$ 11.000.000,00; Processo: 060.012269/2014. Interessado: Intencicare Gestão em Saúde Ltda. Valor: R\$ 5.000.000,00." Em 30 de dezembro de 2015. Ricardo Cardoso dos Santos, Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16b; Leonardo Henrique Rosa Nogueira, 8830,16b; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1.472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547/13 Colégio Integrado Polivalente.

PRO-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Tom Emerson Barbosa Lobo Pinheiro, 615, 157; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM 2013, Livro 30; Paulo Silva Junior, 17318, 76; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 1 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, REG. 2301-CEP-Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 83/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Itala de Sousa Santos, 618, 06; Maria de Jesus Barros da Silva , 619, 07; Lusiana Mendes Costa, 620, 07; Diretora Betânia Mara Alves DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Dilma Martins Ribeiro Reg. nº 2017/2011-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 449 de 01/10/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

TOS, Livro 10, Fábio Gasparoto Granado, 3685, 82; Renato da Silva, 3686, 82; Helio Oliveira Fernandes, 3687, 83; Diretor Ildo Antônio Bortoli, Reg. 9703858/DEMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Ana Paula Pereira Soares Rodrigues, 14352, 146; Annabelle Reis de Brito, 14353, 146; Jaqueline dos Santos Batista, 14354, 146; Vitória Carvalho Amaral, 14355, 146; Yan Henrique Santos Quintino, 14356, 146; Maísa Alves de Oliveira, 14357, 147; Diretora Suzane Margarida Martins DODF nº 114 de 16/06/2015; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira Reg. nº 1242-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 30; Ana Kássia Lima Barbosa, 17310, 73; Alberto Pereira de Sousa Júnior, 17311, 73; Ebert Faustino Lins, 17312, 74; Felipe Oliva Damazio, 17313, 74; Guiomar Carvalho Madeira, 17314, 74; Nelsenir Marques Mendes, 17315, 75; Rafael Lacerda Santos, 17316, 75; Rafael Vieira Medeiros, 17317, 75; Diretor Reus Antunes de Oliveira DODF nº 1 de 02/01/2014; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301- CEP-Escola Técnica de Ceilândia.

INTEED-INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 218 de 16/08/2013-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 02, Rayane Pacheco Oliveira Muniz, 166, 33; Queila Escórcio de Sousa Oliveira, 167, 33; Tatiane Mayara Oliveira Barbosa, 168, 34; Humberto Tavares Santana, 169, 34; Patrícia Costa Santos, 170, 34; Vanessa Cristina Ferreira Ramos, 171, 34; Lidenalda Araújo Gomes, 172, 35; Edlene Carla da Silva Maia, 173, 35; Eric Henrique de Oliveira Souza, 174, 35; Moisés Chagas dos Reis Junior, 175, 35; Aline Valeria Soares Cavalcante, 176, 36; Michele Oliveira Silva, 177, 36; Tiknara Pereira da Silva, 178, 36; Valdinei Souza Carvalho, 179, 36; Diretora Márcia Cristina Mendes Simões de Sousa Reg. nº 50768-CEPAC; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória Reg. nº 234-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO-CECAN, Recredenciado pela Portaria nº 220 de 15/10/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Cysne Frota de Oliveira, 39, 19; Henrique Rossi Nogueira Pfitscher, 40, 19; Iago Azevedo Ramos, 41, 19; Johan Gabriel Capucho Von Behr, 42, 19; Julianna Piske de Azevedo Magalhães Pinto, 43, 19; Lucas Barbosa de Almeida, 44, 19; Lucas Dutra de Paulo, 45, 19; Lucca Lacerda Seabra Silva, 46, 19; Luís Alves Porto, 47, 20; Luísa Amaral Córdoba, 48, 20; Luiza Silva Lopes, 49, 20; Matheus Henrique Molina Valente, 50, 20; Norton José Ignácio Lopes de Souza, 51, 20; Sabrina Rodrigues Maia, 52, 20; Thiago Cardoso Pinheiro Dias Pais, 53, 20; Thiago Cotrim Vasconcelos, 54, 20; Diretora Angela Theresa Pedrosa Boni Reg. nº 779-MEC; Secretária Escolar Rosana Carvalho Campos Reg. nº 1006-SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, Credenciado Pela Portaria nº 123 de 03/06/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Agda Lizane Cintra de Oliveira, 1322, 55; Antonia Paiva de Moura, 1323, 34; Bruno Talles Castro Ribeiro, 1324, 34; Caio Rodrigues da Gloria, 1325, 34; Cleidyane Cunha Sousa, 1326, 35; Danaila Wendy Dias dos Santos, 1327, 35; Daniel Batista Felix, 1328, 35; Daniel Gonçalves de Paiva, 1329, 36; Danilo Webert Marçal, 1330, 36; Deusivânia Nogueira da Silva, 1331, 36; Flávio de Sousa Araújo, 1332, 37; Felipe Aguiar Rodrigues, 1333, 37; Fernanda Jacobino Barros, 1334, 37; Filipe Alves da Costa, 1335, 38; Fábio Lima Barros, 1336, 38; Humberto Cardoso Tavares, 1337, 38; Matheus Cesar Rodrigues Feitosa, 1338, 39; Nelson Vancini, 1339, 39; Nilton da Silva Costa, 1340, 39; Pedro Vitor Aguiar de Sousa, 1341, 40; Rosilene Ledu de Brito, 1342, 40; Sarah Efigênia Silva Santana, 1343, 40; Thiago Filipe Nascimento Balbino de Souza, 1344, 41; Wilson Rodrigues Fernandes, 1345, 41; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Jaqueline Campos de Sousa Reg. nº 5623-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, Recredenciado pela Portaria nº 41 de 01/04/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Caterina Pol de Barcelos, 758, 27; André Castanho Paredes, 759, 27; Arthur Hiller Meira Lopes, 760, 27; Beatriz Sirimarco de Souza Tonelli Silveira, 761, 28; Carla Cíntia Ogila da Silva, 762, 28; Daiana da Silva Lopes, 763, 28; Danilo Henrique Degolim Oliveira, 764, 29; Giuliano Alves Mesquita, 765, 29; Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho, 766, 29; Isabel Uessugue Antun, 767, 30; Jean Victor Salomão Ribeiro, 768, 30; Jordana Beatriz de Marco Carneiro, 769, 30; Joyce Alessandra Spohr Vestena, 770, 31; Kleber Cardoso Azevedo Junior, 771, 31; Letícia Lima Carvalho de Santana, 772, 31; Letícia Yêva Marques Mangabeira, 773, 32; Li Hwa Farias da Cunha, 774, 32; Lívia Torres Braga Brasil, 775, 32; Lorrana Costa de Calais, 776, 33; Luíza Maria Aristides Santos, 777, 33; Rodrigo Silva Sousa, 778, 33; Ruan Felipe de Souza Cristino, 779, 34; Samara Teixeira Araújo, 780, 34; Sara Mariana Alves Ramos, 781, 34; Sheila Veras de Sousa, 782, 35; Victória Moraes Melo, 783, 35; Vitória Ribeiro Louzada, 784, 35; Yollanda Pereira Barbosa, 785, 36; Diretora Irmã Mônica Maria Santana, Reg. nº 380/98 UCB; Secretário Escolar Rodrigo César Braz Reg. nº 932/2010-Inst. Monte Horebe.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 21, Ana Maria de Lima, 8976, 48; Cledenir Marta da Silva, 8977, 48; Elivania Maria da Silva, 8978, 48; Gabriela de Jesus Possidonio, 8979, 49; Jaciene Bezerra da Silva, 8980, 49; Jacilene Bezerra da Silva, 8981, 49; Jakeline Aparecida Gonçalves dos Santos, 8982, 50; Jessyca Marilya Alves Chaves, 8983, 50; Maria Cristiane Lucas Pereira, 8984, 50; Silvana de Souza, 8985, 51; Amanda Oliveira de Aguiar, 8986, 51; Dágma Fabrícia Leite de Souza, 8987, 51; Maxwell Costa de Moura, 8988, 52; Suelene de Aguiar Louzeiro Didó, 8989, 52; Taynara Aparecida Pereira Santos, 8990, 52; Elisabete de Souza Joaquim Gomes, 8991, 53; Raimundo Francisco Nunes dos Santos, 8992, 53; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Francisco de Assis Dantas Rosendo, 8993, 53; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Dinalva Moraes Gomes, 8994, 54; Geisele Souza Rodrigues, 8995, 54; Jaelle Cardoso da Silva, 8996, 54; Kévelen Correa da Silva, 8997, 55; Maria do Carmo Moraes Sousa, 8998, 55; Patrícia de Fátima Marceliano, 8999,55 Pollyana Pereira de Abreu, 9000, 56; Wagner Wolney D'Avila Mello, 9001,56; Nadir Alves Teixeira, 9002, 56; Marcelo Lopes dos Santos, 9003, 57; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/2009 Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 001-Instituto Evolução.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, Credenciado pela Portaria nº 15 de 21/01/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Bianca Cristina Ribeiro Rondon, 1761, 83; Sídneya Soares Martins, 1762, 83; Maria Helena Remigio, 1763, 83; Neilton Ferreira da Silva, 1764, 84; Ezequiel Pereira da Silva, 1765, 84; Caroline Ribeiro Vieira do Espírito Santo, 1766, 84; Luciana Ribeiro Abrantes, 1767, 85; Lucas Wellington Alves Cabral, 1768, 85; Carolyne Maria de Oliveira, 1769, 85; Luciene Ribeiro Abrantes, 1770, 86; Pamella Jeane Santos Souza, 1771, 86; Loyane Pereira Lobo, 1772, 86; Felipe Almeida de Moraes, 1773, 87; Andre Luiz Milani Melo, 1774, 87; Wesley Rodrigues da Silva, 1775, 87; Natalie Rita Teles, 1776, 88; Joseana Gonçalves Gomes, 1777, 88; Silas de Amorim Oliveira, 1778, 88; Lourdes Santos Ferreira Ganda, 1779, 89; Cleomar Feitosa Alves, 1780, 89; Cícero Alves Feitosa, 1781, 89; Talles Henrique da Cruz Souza, 1782, 90; Regina Alexandre Araújo, 1783, 90; Flávia Maciel Marques Ramos Porto, 1784, 90; Vinício Borges Gregth, 1785, 91; Isabella Almeida de Moraes, 1786, 91; Gilmar Almeida da Silva, 1787, 91; Paula Rodrigues Ventura, 1788, 92; Erica de Oliveira Barbosa, 1789, 92; Gilmar Junior da Silva Mendes, 1790, 92; Jose Carlos Ribeiro de Oliveira, 1791, 93; Moizes Constantino Ferreira, 1792, 93; Anderson Ferreira Campos, 1793, 93; Cleber Teodoro da

Silva, 1794, 94; Deivid Alves, 1795, 94; Emerson Higor Lopes dos Santos Carrijo, 1796, 94; Erika Cristina Carrijo do Carmo Lopes, 1797, 95; Gabriel Barbosa Mendes, 1798, 95; Geisla Maria Lopes de Oliveira Rezende, 1799, 95; Jane Correia Lima, 1800, 96; Jaqueline Rodrigues Zuse, 1801, 96; Carlos José Cruz Pinto, 1802, 96; Jose dos Santos Fernandes, 1803, 97; Max Lane Ramos da Silva, 1804, 97; Naiara Raquel Vital Monteiro, 1805, 97; Simonio Muniz de Andrade, 1806, 98; Valdeli Moreira da Silva, 1807, 98; Wesley da Silva Emerenciano, 1808, 98; Diretora Armesinda Pereira dos Santos Reg. nº 038-UCB; Secretário Escolar Ismael Pereira da Silva Reg. nº 695-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SETE ESTRELAS, Credenciado pela Portaria nº 188 de 30/12/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Bárbara Leite Lima, 374, 125; Beatriz Abreu de Mesquita, 375, 125; Beatriz Pinheiro Ramos, 376, 126; Bianca Guerra de Andrade, 377, 126; Caio Henrique Martins Simões, 378, 126; Camila do Nascimento Guedes, 379, 127; Daniel Cruz Uchôa da Silva, 380, 127; Erika Gislaime Rodrigues de Ornelas, 381, 127; Gabriel Silva Moreira Lima, 382, 128; Glória Lourenço Leopoldo, 383, 128; Ingrid Rodrigues de Oliveira, 384, 128; Iolanda Carvalho da Silva, 385, 129; Juliana Fernandes dos Santos, 386, 129; Larissa Ferreira da Costa Soares, 387, 129; Larissa Maria Tenorio Jácome, 388, 130; Luis Filipe Siqueira Ribeiro, 389, 130; Magdiel Crisóstomo de Sousa, 390, 130; Maria Luiza de Sousa Teixeira, 391, 131; Mariana Almeida Marques, 392, 131; Mariana Pessoa Silva, 393, 131; Murilo Augusto dos Santos Freitas, 394, 132; Pedro Renan Soares Rocha, 395, 132; Rodrigo Almeida da Silva, 396, 132; Sarah de Melo Viana Teixeira, 397, 133; Thayane Costa das Chagas, 398, 133; Thayná Soares Gamarra, 399, 133; Thaynara Pereira Martins, 400, 134; Vinicius Gonçalves de Silva, 401, 134; Vitor Alves dos Reis, 402, 134; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Guilherme Alves de Oliveira, 244, 82; Jéssica Cristina Caetano de Moraes, 245, 82; Maricleide Pereira Moreira, 246, 82; Alinne Suellen da Rocha Tôres, 247, 83; Amany Mohamad Mahmud Daghsh, 248, 83; Beatriz Gomes de Souza, 249, 83; Beatriz Thuany Azevedo de Moraes, 250, 84; Diogo Marinho Dantas, 251, 84; Danilo Francisco dos Santos, 252, 84; Daniel Carvalho de Sousa, 253, 85; Erick Elias Pereira de Carvalho, 254, 85; Filipe Barboza Bernardes Silva, 255, 85; Gabriel da Silva Carlos, 256, 86; Gabriel Rosa da Silva, 257, 86; Gustavo de Araújo Costa, 258, 86; José da Purificação Barbosa, 259, 87; Lucas Gomes Medrado, 260, 87; Lucas Rodrigues de Amorim Macêdo, 261, 87; Luiz Henrique Ferreira Felix Silva, 262, 88; Pedro Vinicius Emerick de Paiva Caple, 263, 88; Victor Hugo Barcelos Borges, 264, 88; Victor Hugo Gomes Martins, 265, 89; William Maciel Lôbo Guimarães, 266, 89; Yanka Kallin Silva dos Santos, 267, 89; Diretora Marlene do Socorro Barreto Dias Reg. nº 3769-MEC; Secretária Escolar Marilene do Rosário Barreto Fernandes Reg. nº 1616-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 307 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Alberth Borges Fernandes, 3395, 34; Abias de Sousa, 3396, 34; Adriano Lima Silva, 3397, 34; Alessandra Alves Araújo, 3398, 35; Amanda Oliveira, 3399, 35; Andrea Medeiros de Almeida Silva, 3400, 35; Ariane Souza Reis, 3401, 36; Beatriz Stefanni Ferreira da Silva Lopes, 3402, 36; Bruna dos Santos Silva, 3403, 36; Carlos Alberto Campos Loli, 3404, 37; Zulmira Bonfim dos Santos, 3405, 37; Daniel Felipe Amorim de Souza, 3406, 37; Diego Alves da Cunha, 3407, 38; Diogo Bastos Silva, 3408, 38; Douglas Mendes Carvalho, 3409, 38; Dheury da Silva Lopes, 3410, 39; Edna Maria de Souza, 3411, 39; Ednaldo Florentino Monteiro, 3412, 39; Evauldo Fernandes de Barros, 3413, 40; Francisca Isabel Vasconcelos, 3414, 40; Francisco Marcelo de Assis, 3415, 40; Raissa dos Santos da Silva, 3416, 41; Geovana Fernandes Santos, 3417, 41; Gely Souza da Silva, 3418, 41; Israel Lucas dos Santos, 3419, 42; Jonathan Stefano de Sousa Carvalho, 3420, 42; Keite Soares Magalhães, 3421, 42; Larissa Oliveira Lima, 3422, 43; Luiz Carlos Araújo dos Santos, 3423, 43; Luis Pereira da Silva, 3424, 43; Maria de Fátima Leandro Godinho Alves, 3425, 44; Maria do Desterro da Conceição Correia, 3426, 44; Mateus da Silva Crispim, 3427, 44; Mathaus Rodrigues de Freitas, 3428, 45; Pedro Paulo Mesquita Tenório, 3429, 45; Paulo Ayrtton Pereira de Oliveira, 3430, 45; Régia Viana de Sousa, 3431, 46; Tarcília da Silva Pinheiro, 3432, 46; Tiago da Silva Vasques, 3433, 46; Thainara Ketlen Melo Ribeiro, 3434, 47; Thauane Farias Almeida, 3435, 47; Thaynara Lopes Rodrigues, 3436, 47; Valdirene Pereira da Silva, 3437, 48; Felipe Nogueira Travassos, 3438, 48; Leudivan Rodrigues dos Santos, 3439, 48; Valquíria Maria Miranda Lima Souza, 3440, 49; Vicência Ellen Silva Braz, 3441, 49; Viviane Gonçalves dos Santos, 442, 49; Washington Bispo de Melo, 3443, 50; Jonas Sucupira Lopes, 3444, 50; Wilson Babosa Bezerra Filho, 3445, 50; Adriano Lima do Nascimento, 3446, 51; Ana Paula Bernardo Martins, 3447, 51; Daniel Felipe Santana Pereira, 3448, 51; Emmanuel Messias Alves de Medeiros, 3449, 52; Elísia Ferreira Barros, 3450, 52; Francisco das Chagas Cardoso Carvalho, 3451, 52; Gabriel Ferraz Miranda, 3452, 53; Gabriela Brisolara de Albuquerque, 3453, 53; Helenita de Jesus Oliveira, 3454, 53; Isabel Sabta de Castro Cardoso, 3455, 54; Isamara Barbosa Lima, 3456, 54; Janiele Mendes de Oliveira, 3457, 54; Jessyca Silva Medeiros, 3458, 55; Jéssica de Azevedo Moreira, 3459, 55; Jonatas de Cerqueira Alves Carneiro, 3460, 55; Jonatã Lemos Jacó, 3461, 56; Maria Farias dos Santos, 3462, 56; Douglas Souza de Oliveira, 3463, 56; Maria Nazaret de Oliveira Campos, 3464, 57; Maria Nilza Pereira Fagundes, 3465, 57; Marielly Rosa da Silva, 3466, 57; Rafael da Silva Souza, 467, 58; Francisco Pereira Duarte Junior, 3468, 58; Viviane Lustosa Pereira, 3469, 58; Samuel Miguel Correia da Silva, 3470, 59; Yuri Ribeiro da Silva, 3471, 59; Thaís Alves de Sousa, 3472, 59; Julio Cesar de Campos de Souza, 3473, 60; Juracy da Silva Aguiar Neto, 3474, 60; Rayanne Cristhian da Costa, 3475, 60; Luani Lima dos Santos, 3476, 61; Maria dos Anjos Silva Rocha, 3477, 61; João Ferreira da Silva Filho, 3478, 61; Walter Junior Borges, 3479, 62; André Esequiel Dias, 3480, 62; Tiago Ferreira Palácio, 3481, 62; Mônica Magalhães Barros, 3482, 63; Gustavo Henrique de Araújo Nunes, 3483, 63; Denise Barbosa da Silva Pereira, 3484, 63; Petterson Gomes Alves, 3485, 64; Cristiane Lacerda da Cunha Soares, 3486, 64; Diretora Kátia Simone Carrilho de Oliveira Reg. nº 104-SAA-UNAMA-Universidade da Amazônia-PA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede J.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 57 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16, James Gledson Martins de Lima, 9572, 191; Mayara Lima dos Santos, 9573, 191; Carlos Henrique Felix Dias, 9574, 192; Lais Soares da Silva, 9575, 192; Maria do Socorro Pereira da Silva Severiano, 9576, 192; Thiago Carvalho de Miranda Rodrigues, 9577, 193; Dublin Alves dos Santos Ventura, 9578, 193; Daniel Cristian Motta Maciel, 9579, 193; Evaniquel Campos Silva, 9580, 194; Evanice Elias de Souza Veras, 9581, 194; Michele Mendes Barreto, 9582, 194; Samahara Ayckam Guimarães da Silva Lopes, 9583, 195; Pedro Aguilton Lopes Pinto, 9584, 195; Ana Beatriz Giroa, 9585, 195; Paulo Henrique de Souza, 9586, 196; Bruno Otavio Dias, 9587, 196; Angela Maria Araujo Faria, 9588, 196; Fábio Lindenberg Serra Costa, 9589, 197; Nayara Priscila da Silva Alves, 9590, 197; Daiane Pinto de Melo, 9591, 197; Erlei Pereira Matos, 9592, 198; Adriana Costa de Souza, 9593, 198; Damiana Henrique de Sousa, 9594, 198; João Paulo de Lima Barbosa, 9595, 199; Lissa Paola Sarmento de Castro, 9596, 199; Juliana Petri Mendes, 9597, 199; Francisco Laecio Tomaz, 9598, 200; Adelaide Eufrosia da Silva, 9599, 200; José Afonso Alves, 9600, 200; Livro 17, Andrea de Souza Madeira, 9601, 01; Eliseu Manoel dos Santos, 9602, 01; Aroldo Otaviano de Sousa, 9603, 01; Fernanda Minucelli, 9604, 02; Marcella Tavares Bernardo dos Santos, 9605, 02; Antonio Veloso Cruvinel Neto, 9606, 02; Alessandro Sousa de Oliveira, 9607, 03; Lucivone Maria de Souza, 9608, 03; Roberta de Souza Rosa, 9609, 03; Willer Oliveira dos Santos, 9610, 04; Jamerson Lima dos Santos, 9611, 04; Linda Ines de Jesus Barros, 9612, 04; Rodrigo de Souza, 9613, 05; Silvan Alves Nunes, 9614, 05; Ivo Vital e Silva, 9615, 05; Gilberto Franco Borges, 9616,

06; Otavio Cesar Tomaz Peixoto, 9617, 06; Sheyla Pinheiro Santos, 9618, 06; Diogo Anderson da Silva, 9619, 07; Maxwell Carlos de Alencar, 9620, 07; Flávio Machado de Assumpção, 9621, 70; Deyse Cristina Santos da Silva Rosa, 9622, 08; Gustavo Cavalcante Teles, 9623, 08; Johnathan Bezerra de Souza Soares, 9624, 08; Guilherme dos Santos Queiroz, 9625, 09; José Joaquim Neto, 9626, 09; Letícia Silva Ferreira, 9627, 09; João Paulo Martins da Silva, 9628, 10; Thaís Miranda de Oliveira, 9629, 10; Taynan Felipe Miranda de Oliveira, 9630, 10; Elvis Neves da Silva, 9631, 11; Valdivia Ribeiro Lira, 9632, 11; Sergio Silveira de Souza, 9633, 11; Francisco Sales de Queiroz, 9634, 12; Salma Chaves Rocha, 9635, 12; Karina Souza Rezende, 9636, 12; Valdiclei Muniz Costa, 9637, 13; Rubenir Ferreira de Souza, 9638, 13; Sinomar de Spindola Leite, 9639, 13; Mariano de Araujo Leite, 9640, 14; Marcos Elber de Jesus Neves, 9641, 14; Lorrana Regina de Oliveira Lima, 9642, 14; Alexandre Barbosa de Oliveira, 9643, 15; Gideone Pereira de Souza, 9644, 15; Elbes Martins de Andrade, 9645, 15; Luiza Carla Curado Mendes, 9646, 16; Mateus Mariano de Sousa, 9647, 16; Bruno Cavalcante Amorim, 9648, 16; Regina Jesus de Souza, 9649, 17; Clara Pereira Rocha, 9650, 17; Rosângela Tavares Bispo, 9651, 17; Amanda Regina Oliveira de Figueiredo, 9652, 18; Maria Tereza Lima, 9653, 18; Jucilene Rosa da Silva Balduino, 9654, 18; Viviane de Matos Souza, 9655, 19; Priscila Nascimento Lima, 9656, 19; Rayane Aires da Silva Oliveira, 9657, 19; Jurandir Alves de Sousa, 9658, 20; Márcio Moreira Maciel, 9659, 20; Lucas Carlos Alves de Souza, 9660, 20; Agna Alves da Cruz, 9661, 21; Ana Maria Ferreira Cabral, 9662, 21; Ana Paula Alves de Lima, 9663, 21; Antonia Neuma de Carvalho, 9664, 22; Felipe Enrico Fernandes Calado, 9665, 22; Filipe Souza Santos, 9666, 22; Gleisa Raquel Santos Maciel, 9667, 23; Helena Ferreira de Castro, 9668, 23; Ibraim Antonio Soares Neto, 9669, 23; Kairon Gabriel Angelo Almeida, 9670, 24; Laís Alves Fernandes, 9671, 24; Letícia Gomes Gonçalves, 9672, 24; Lukas Fernando Custodio Matos, 9673, 25; Marcos Vinicius Alves Brito, 9674, 25; Priscila de Souza Lima, 9675, 25; Railander Oliveira Andrade Faria, 9676, 26; Sueli Soares dos Santos, 9677, 26; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção Reg. nº 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, SEDE I, Recredenciado pela Portaria n 204 de 27/11/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 41, Viviane de Jesus Lopes, 21174, 190; Valmir Silva de França, 21175, 191; Zilda da Silva Rocha, 21176, 191; Wilian Alves, 21177, 191; Walace Antonio Nicta, 21178, 192; Wellington Christi Pereira de Souza, 21179, 192; Wanderson Pereira Souza, 21180, 192; Wesley Ferreira da Silva, 21181, 193; Wilha Sousa da Silva, 21182, 193; Wagner de Oliveira, 21183, 193; Vaneska Maria de Lima, 21184, 194; Thiago Torres Nunes, 21185, 194; Thalisson de Sousa Fernandes, 21186, 194; Thales Vinicius dos Santos Arruda, 21187, 195; Thaltes Bruno da Silva Souza, 21188, 195; Simara Aldeide da Silva Borges, 21189, 195; Reginaldo Damaceno Lima, 21190, 196; Roberto Charles Pinheiro dos Santos, 21191, 196; Ricardo Ferreira Marinho, 21192, 196; Paulo Henrique Bispo da Silva, 21193, 197; Nilde Rocha de Almeida, 21194, 197; Marcio dos Santos Oliveira, 21195, 197; Marco Aurelio da Silva Alves Gonçalves, 21196, 198; Maria Jose Lopes de Oliveira, 21197, 198; Marcus Vinicius Carvalho Barroso, 21198, 198; Maicon Rangel Marques, 21199, 199; Marilene Basilio Lopes, 21200, 199; Marivalda Ribeiro Martins, 21201, 199; Maria Regina Ximenes Martins, 21202, 200; Lucas Santiago de Andrade, 21203, 200; Lucas Adriano de Camargo, 21204, 200; Livro 42, Lucas Matheus de Sousa Melo, 21205, 1; Lorena Martins Sousa, 21206, 1; Kamila Carol Cavalcanti Lopes dos Santos, 21207, 1; Kelly Cristina Bertino dos Santos, 21208, 2; Jair do Nascimento Portela, 21209, 2; Jose Valdo Lustosa da Silva, 21210, 2; Janaina Pereira Duarte, 21211, 3; Juliana Cândida da Silva, 21212, 3; Janaina Rosa Prudencio Melo, 21213, 3; José Luiz Umbelino Sobrinho, 21214, 4; Iago Pereira Braga, 21215, 4; Jandresson Bruno Quirino Rocha, 21216, 4; Iago dos Santos Costa, 21217, 5; Humberto Teofilo Silva Severiano, 21218, 5; Henoc Pinheiro de Lima, 21219, 5; Heitor Reis de Oliveira, 21220, 6; Gessany Barreira da Silva, 21221, 6; Gabriel Veras de Paula, 21222, 6; Gustavo Nogueira Vieira, 21223, 7; Graziela Albuquerque de Santana, 21224, 7; Felipe de Barros Marques, 21225, 7; Ewerton do Nascimento Macedo, 21226, 8; Eliane Alziza Abreu Ferreira, 21227, 8; Débora Monteiro da Silva, 21228, 8; Divino Humberto Leonel de Paiva, 21229, 9; Diego da Silva Lima, 21230, 9; Claudiovan Chaparra Gonçalves, 21231, 9; Carlos Eduardo Feliciano Medeiros, 21232, 10; Cleusa Maria da Costa, 21233, 10; Claudirene Moita da Silva, 21234, 10; Claudio Carvalho Macedo, 21235, 11; Bruno dos Santos Sousa, 21236, 11; ana Caroline Silva de Jesus, 21237, 11; Adjalma dos Santos, 21238, 12; Atileu Coimbra de Moraes, 21239, 12; Adriana de Sousa Moreira Carvalho, 21240, 12; Abdias Rodrigues Junior, 21241, 13; Arielel Jose da Silva, 21242, 13; Renata Gonçalves Muniz Rodrigues, 21243, 13; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 1, Wylkon dos Santos Viana, 188, 63; Milton Carlos Barbosa da Silva, 189, 63; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 2, Wesley Silva da Conceicao, 986, 129; Pedro Assuncao Junior, 987, 129; Luiz Gustavo Junqueira Lelis, 988, 130; João Roberto dos Santos, 989, 130; Helio Moreira Alves dos Reis, 990, 130; Carlos Eduardo Miranda Mendes, 991, 131; Alfredo Gomes de Freitas, 992, 131; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 9, Walace Antonio Nicta, 4956, 152; Roniclei Vieira da Silva Maia, 4957, 153; Pablo de Oliveira Vilela, 4958, 153; Paulo Allisson Batista dos Santos, 4959, 153; Mateus Porreca Tavares, 4960, 154; Marcos Jose Feitosa Pimenta, 4961, 154; Mateus Silva Martins, 4962, 154; Mario Vieira da Cunha Junior, 4963, 155; Jose Carlos Rocha, 4964, 155; Jorge Freire Ferreira, 4965, 155; Clezio Rodrigues Nunes, 4966, 156; Cassio Olimpio Silveira, 4967, 156; Anailton Neyes dos Santos, 4968, 156; Adair Costa Ambrosio, 4969, 157; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 8, Gabriel Gilvander Tomaz Gonçalves, 4747, 183; Galdino da Silva Gomes, 4748, 183; Gilvandro Pasquali, 4749, 183; Geraldo Jose de Faria, 4750, 184; Francwenden de Oliveira Torres, 4751, 184; Francimar Pereira dos Reis, 4752, 184; Fabio Aparecido Buffalo, 4753, 185; Francisco Rodrigues Santos, 4754, 185; Fabricio Eduardo Chitarra, 4755, 185; Eduardo Farias dos Reis, 4756, 186; Eduardo vaz Esteves, 4757, 186; Eugenio Germano da Silva, 4758, 186; Eder Junior Valim Carvalho, 4759, 187; Douglas Morelli da Cruz, 4760, 187; Danilo Drummond dos Santos, 4761, 187; Daniel Elias Batista Junior, 4762, 188; Daniel Fernandes Moreira, 4763, 188; Cleiton de Azevedo, 4764, 188; Carlos Eduardo Vieira de Araujo, 4765, 189; Cristiano Messias da Silva, 4766, 189; Cleber Santos Avelino Barreto, 4767, 189; Carlos Alberto Coutinho de Moraes, 4768, 190; Bruno Fabio de Souza Oliveira, 4769, 190; Alexandre Junio Xavier, 4770, 190; Adilson de Oliveira Paes, 4771, 191; Adriel Luiz Silva, 4772, 191; Antonio Sousa Cardoso Júnior, 4773, 191; Andre Luis de Freitas Xavier, 4774, 192; Antonio Neto Pereira Lima, 4775, 192; Valter Barbosa de Sa, 4776, 192; Vinicius de Andramundim, 4777, 193; Wisnei Alves Silva, 4778, 193; William Kaliski, 4779, 193; Wesley Ferreira da Silva, 4780, 194; Wellington Rogerio de Oliveira, 4781, 194; Wilson Ferreira, 4782, 194; Wender Suriano de Oliveira, 4783, 195; Vinicius de Jesus Machado, 4784, 195; Valdery Oliveira de Jesus, 4785, 195; Vlademir Cariaga, 4786, 196; Vanildo da Costa Alvares, 4787, 196; Sidney Honorio Junior, 4788, 196; Rodrigo Roldão Pereira, 4789, 197; Ricardo Souza Amorim, 4790, 197; Reginaldo Oliveira Silva, 4791, 197; Rodrigo Alves Carvalho, 4792, 198; Renildo Nunes Santana, 4793, 198; Renato Ferreira Franco, 4794, 198; Ronaldo Elizario Ribeiro, 4795, 199; Pedro Augusto Soares Ferreira, 4796, 199; Pablo Paiva Aguiar, 4797, 199; Marcelo da Silveira Pereira, 4798, 200; Mauro Cesar Lopes Teixeira, 4799, 200; Midian Santos Quaresma, 4800, 200; Livro 9, Marlei Pereira Lima, 4801, 1; Marcos Paulo Oliveira Gonzaga, 4802, 1; Marcos Paulo Fernandes Estevao, 4803, 1; Martiano de Sá, 4804, 2; Luis Henrique de Cristo Gonçalves, 4805, 2; Lucas Junior de Carvalho, 4806, 2; Jonatas Diniz do Nascimento, 4807, 3; Jose Pedro Rodrigues de Vasconcelos, 4808, 3; Jorge Gonçalves da Silva, 4809, 3; Jose Anacleto da Silva, 4810, 4; José Maikel de Souza Luz, 4811, 4; José

Reinaldo Lisboa de Oliveira, 4812, 4; Jose Gonçalves de Oliveira, 4813, 5; Joao Bosco Granja Pereira de Souza, 4814, 5; Iolan Batista Francisco, 4815, 5; Henoc Pinheiro de Lima, 4816, 6; Gilvan Rodrigues Nunes, 4817, 6; Carlos Roberto dos Santos Maddêo, 4818, 6; Ataíde Rodrigues Pereira, 4819, 7; Raimundo Carvalho Silva, 4820, 7; Marçuel Pereira Brito, 4821, 7; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 5, Viviane Passos Neves, 2673, 144; Mercia Lima Pimentel, 2674, 145; Laissa Maria dos Santos, 2675, 145; Gleysom de Oliveira Coelho, 2676, 145; Dinalva Fernandes dos Santos, 2677, 146; Daiane Soares Fernandes, 2678, 146; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 2, Jose Ednael de Franca da Silva, 695, 32; Edwgles dos Santos Neves, 696, 32; Eduardo Diogo Carlos, 697, 33; Deusdete Gomes dos Santos Junior, 698, 33; ana Paula Bandeira Abreu, 699, 33; Antonio Evangelista Araujo, 700, 34; Valdeir Alves Teixeira, 701, 34; Valdemir Ferreira da Silva, 702, 34; Renato Mendes Taveira, 703, 35; Mario Eduardo de Oliveira, 704, 35; Kerollen Araújo França, 705, 35; Gilmar Bispo Rodrigues, 706, 36; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 9, Zildo Francisco da Silva, 4557, 119; Wellington Soares Vicente, 4558, 119; Tarcisio Azevedo de Jesus, 4559, 120; Samuel Caetano de Oliveira, 4560, 120; Sandro Mario de Oliveira Filho, 4561, 120; Rafael Pereira Amado, 4562, 121; Richard Bruno Vieira de Oliveira, 4563, 121; Rodrigo Tarcio Abade Alves, 4564, 121; Raphael Diego de Lima França, 4565, 122; Rodrigo Moreira Santos, 4566, 122; Raimundo Nonato Mourão Ramos, 4567, 122; Pedro Rangel da Silva Sousa, 4568, 123; Paulo Henrique Bispo da Silva, 4569, 123; Oziel Pereira da Silva, 4570, 123; Odilon Antunes, 4571, 124; Marconi Mendes Dantas, 4572, 124; Luigy Elias Mendoza Borges, 4573, 124; Leandro Santos Costa, 4574, 125; Kleber Borges de Novais, 4575, 125; Johnatas Kenned da Silva Prado, 4576, 125; Jamesson Barbosa Vieira, 4577, 126; Joao Filho Alves Braga, 4578, 126; Igor Alves de Oliveira, 4579, 126; Fabio da Silva Saraiva, 4580, 127; Erivan Duarte Costa, 4581, 127; Daniel Botelho dos Santos, 4582, 127; Claudivander Chaparra Gonçalves, 4583, 128; Cleber Aguiar Costa, 4584, 128; Carlos Roberto Wanderley Filho, 4585, 128; Bruno Fabio de Souza Oliveira, 4586, 129; Adriano Soares da Silva, 4587, 129; Adriano Vicente Ferreira, 4588, 129; Antonio Reis Maciano, 4589, 130; Anderson Jose de Barros e Silva, 4590, 130; Wagner Pinto do Nascimento, 4591, 130; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, Livro 28, Wanderson Pereira Souza, 14102, 101; Vitor Hugo Rodrigues de Godoi, 14103, 102; Simone Cristina Bueno Félix Gomes, 14104, 102; Sebastiao da Costa Ferreira, 14105, 102; Paulo Roberto Guardiano Reis, 14106, 103; Narayanna da Silva Alves Oliveira, 14107, 103; Marcos Dornel Silva, 14108, 103; Milene Sousa da Silva, 14109, 104; Marlos Barbosa Barreto, 14110, 104; Maria Rosimar da Silva Cantuaries, 14111, 104; Luciano Jose Dornel, 14112, 105; Lionei Fernandes Araujo, 14113, 105; Jorge William Lopes dos Santos, 14114, 105; Jose de Ribamar Camara Amaral, 14115, 106; Joao Vinicius Corassa, 14116, 106; José Luiz Umbelino Sobrinho, 14117, 106; Flavio Henrique Bandeira de Sousa, 14118, 107; Fernando Cozac Motta, 14119, 107; Francisco Fabio Ferreira de Lima, 14120, 107; Edgar Barbosa de Lira, 14121, 108; Divino Humberto Leonel de Paiva, 14122, 108; Claudio Carvalho Macedo, 14123, 108; Alex Silvestre da Silva Cunha, 14124, 109; Alex de Lima e Silva, 14125, 109; Adjalma dos Santos, 14126, 109; ana Paula Veloso de Oliveira Pacheco, 14127, 110; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretária Escolar Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 233 de 19/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adriano Vieira da Silva, 5585, 01; Adriza Rodrigues Moraes, 5586, 01; Adryann Victor Nogueira Luetz, 5587, 01; Alex Monteiro Gomes Ferreira Filho, 5588, 02; Alice Caldas Barbosa Dos Santos, 5589, 02; Amanda Aguiar Resende, 5590, 02; Amanda Cristina Alves da Cruz, 5591, 03; Amanda Ferreira de Oliveira, 5592, 03; Amanda Fonseca Teixeira, 5593, 03; Amanda Vaz Ciabotti, 5594, 04; Ana Alves Quintanilha, 5595, 04; Ana Beatriz Mendes Nunes da Silva Cruz, 5596, 04; Ana Carolina Damasio de Melo Franco Fonseca, 5597, 05; Ana Carolina de Oliveira Lima, 5598, 05; Ana Clara Cedro Guimarães, 5599, 05; Ana Clara Sampaio de Farias, 5600, 06; Ana Lidia Araújo Freitas, 5601, 06; Ana Lis Rangel Dos Santos, 5602, 06; Ana Luiza Mendes Queiroz Campos, 5603, 07; Anderson Felipe Fernandes, 5604, 07; Andressa Mylene Dias Fagundes, 5605, 07; Andreza Dinacci Teixeira Alves, 5606, 08; Armindo Madoz Robinson, 5607, 08; Arthur Fernandes de Figueirêdo, 5608, 08; Arthur Pedrosa Cavalcante, 5609, 09; Augusto Tiziano Holz Bartz, 5610, 09; Beatriz Damares Lopes Prazeres Lima, 5611, 09; Beatriz Luz Mendes, 5612, 10; Beatriz Silva de Almeida, 5613, 10; Bianca Zaidan de Andrade Gomes, 5614, 10; Brendow Rodrigues da Silva, 5615, 11; Brennda Nascimento Borges, 5616, 11; Bruna Araujo de Castro, 5617, 11; Bruna Cardoso Lima da Silva, 5618, 12; Bruna da Silva Fernandes, 5619, 12; Bruna Vasconcelos Martins, 5620, 12; Bruno de Souza Barros, 5621, 13; Caio Felipe Vieira Neves, 5622, 13; Caio Henrique Caetano, 5623, 13; Carolina Alves Costa Silva, 5624, 14; Carolina Faria Caetano, 5625, 14; Carolina Pinheiro Sampaio, 5626, 14; Caroline Pereira Vianna Campos, 5627, 15; Caroline Zanetti, 5628, 15; Catarina Barbosa Bahouth, 5629, 15; Catarina Cardoso de Almeida, 5630, 16; Daniel Victor Santos Loretti, 5631, 16; Danielle Neiva Cavalcante, 5632, 16; Danielle Siqueira de Souza, 5633, 17; Danilo Macêdo Teixeira, 5634, 17; Davi George da Silva, 5635, 17; Davi Rodrigues Porto, 5636, 18; Douglas Carvalho Cerbino, 5637, 18; Douglas Silva Ramos, 5638, 18; Eduarda Farias Morais, 5639, 19; Eduarda Pinola Pinheiro, 5640, 19; Eduardo Lopes Ramalho, 5641, 19; Eduardo Marques Gonçalves, 5642, 20; Fabiana Fideles Dos Santos, 5644, 20; Fábio Enzo Moura Pereira Launê, 5645, 21; Fabiôla Aparecida Silvério Silva, 5646, 21; Fabricio Carvalho Araujo, 5647, 21; Felipe Donato Brandão, 5648, 22; Fernanda de Oliveira Souto, 5649, 22; Fernanda Iung Valadares, 5650, 22; Fernanda Keller Abrantes Vieira, 5651, 23; Fernando Augusto Gonçalves de Oliveira, 5652, 23; Flávio Dias Xavier Cartaxo, 5653, 23; Francisca Karoline do Nascimento, 5654, 24; Gabriel Alves Costa Sousa, 5655, 24; Gabriel Bezerra Valério, 5656, 24; Gabriel Cardoso Almeida, 5657, 25; Gabriel da Silva Castro, 5658, 25; Gabriel de Almeida Rios, 5659, 25; Gabriel Diôara Silva Garcia, 5660, 26; Gabriel Gomes Haguilar, 5661, 26; Gabriel Lima Teixeira de Abreu, 5662, 26; Gabriel Marques Hoeckele, 5663, 27; Gabriel Oliveira Costa Mesquita, 5664, 27; Gabriel Ribeiro de Souza, 5665, 27; Gabriel Soares Araújo, 5666, 28; Gabriela Luiza Guerreiro Silva, 5667, 28; Gabriela Magalhães Baptista, 5668, 28; Gabriela Neves de Oliveira, 5669, 29; Gabriela Oliveira Alves, 5670, 29; Gabriella Galvão Borges, 5671, 29; Gabriella Tertuliano Veras da Silveira, 5672, 30; Gabrielle Coelho da Silva Almeida, 5673, 30; Giovanna Nascimento de Morais, 5674, 30; Getulio Pedro de Melo Filho, 5675, 31; Gil Camargo Macedo, 5676, 31; Giovanna Ivo Silva, 5677, 31; Giovanna Wendler de Matos, 5678, 32; Giulia Matos de Castro, 5679, 32; Gledson Kassius Duarte de Souza, 5680, 32; Greco Antonio da Costa, 5681, 33; Guilherme Alves Costa Silva, 5682, 33; Guilherme Augusto Gessele, 5683, 33; Guilherme Carlos Carvalho de Jesus, 5684, 34; Guilherme de Oliveira Chaves, 5685, 34; Guilherme Fernandes Guerra, 5686, 34; Gustavo Alves de Carvalho Lopes, 5687, 35; Hadassa Estefânia Narcizo, 5688, 35; Henrique Viana do Vale, 5689, 35; Ingrid Silva Costa, 5690, 36; Iraci Oliveira Henrique Neta, 5691, 36; Isaac Nunes Melo, 5692, 36; Isabel Cristina Lemos Farias, 5693, 37; Isabela Pradera Ramalho, 5694, 37; Isabella Brasileiro Freitas, 5695, 37; Isabelle Modesto de Macêdo, 5696, 38; Ítalo Gomes de Sousa, 5697, 38; Ivor Deive Leite Areba, 5698, 38; Jéssica Fátel Cardoso, 5699, 39; Jessica Ribeiro Naves, 5700, 39; João Henrique Manzan Guimarães Pinheiro, 5701, 39; João Nikolai Vargas Gonçalves, 5702, 40; João Pedro Elias de Moura, 5703, 40; João Pedro Jacobe Dos Santos, 5704, 40; João Pedro Miranda Caetano, 5705, 41; Joao Pedro Mota Jardim, 5706, 41; João Pedro Nunes Vasconcelos, 5707, 41; João Victor Lopes Silva, 5708, 42; João Victor

Siqueira Silva, 5709, 42; João Vitor Carlos Silva, 5710, 42; João Vítor Couto Casas Novas, 5711, 43; Jonatas do Vale Nunes, 5712, 43; José Augusto Honorato de Freitas Carvalho, 5713, 43; Juan Gabriel de Oliveira Dias, 5714, 44; Julia Bertoli Kennedy Carneiro, 5715, 44; Julia Luiza Pereira Melo, 5716, 44; Julia Matos Marques Martins, 5717, 45; Julia Saliba Santos Avelans, 5718, 45; Juliana Bernardo Brito Dos Santos, 5719, 45; Juliana Costa Miyake, 5720, 46; Júlio César Schneider Martins, 5721, 46; Kamila de Oliveira e Silva, 5722, 46; Karen Barros Fernandez, 5723, 47; Karen Stephanie de Souza Mangabeira, 5724, 47; Karina Soares Corrêa, 5725, 47; Larissa Barbosa Sousa, 5726, 48; Larissa da Silva, 5727, 48; Larissa de Freitas Menezes, 5728, 48; Larissa Oliveira Torquato, 5729, 49; Larissa Ribeiro Dias Martins, 5730, 49; Larissa Vasconcelos Ishiyama, 5731, 49; Leandra Lysle Garcia Liguori, 5732, 50; Leon Pinheiro Puzera, 5733, 50; Leonardo Santos da Silva, 5734, 50; Leonardo Souza Vieira, 5735, 51; Letícia Amaro Medeiros, 5736, 51; Letícia Andrade de Albuquerque Costa, 5737, 51; Letícia Felix de Souza, 5738, 52; Letícia Macêdo Mesquita da Fonseca, 5739, 52; Letícia Ribeiro do Vale, 5740, 52; Lílian de Queiroz Barbosa, 5741, 53; Lívia Santana de Freitas, 5742, 53; Lorena Rodrigues Alves, 5743, 53; Louislane Duarte Dias, 5744, 54; Luana Candeia Lins Dos Santos, 5745, 54; Luana Cristina Portilho Bueno, 5746, 54; Lucas Bernardes Yamaguti Dutra, 5747, 55; Lucas Cirqueira Pimentel, 5748, 55; Lucas de Vasconcelos Figueira, 5749, 55; Lucas Mata da Câmara Santos, 5750, 56; Lucas Matheus Sousa Silva, 5751, 56; Lucas Moura Souza de Oliveira, 5752, 56; Lucas Pimenta Tavares, 5753, 57; Luis Felipe Saldanha Ribeiro, 5754, 57; Luís Fernando Siqueira Resende, 5755, 57; Luiz Gustavo Moreira do Nascimento, 5756, 58; Luiz Gustavo Santos Alberto, 5757, 58; Luiza de Melo Andrade, 5758, 58; Maickon Luiz Silva Dos Santos, 5759, 59; Marcos Alexandre Sperandio Sabino, 5760, 59; Marcos Paulo Amorim Ribeiro, 5761, 59; Maria Clara Rosa Solino Silveira, 5762, 60; Maria Eduarda jó Freire, 5763, 60; Maria Estela Martinho Kieling, 5764, 60; Maria Heloísa Portela Azevedo, 5765, 61; Maria Letícia Medeiros Bezerra Dantas, 5766, 61; Maria Luiza Borges Rodrigues de Freitas, 5767, 61; Maria Luiza Ferrarini Goulart, 5768, 62; Mariana Carvalho de Oliveira, 5769, 62; Mariana Santos Bacelar, 5770, 62; Marianna Mousinho Lima, 5771, 63; Marvin Wander Marques Almeida, 5772, 63; Matheus Henrique Dias Medeiros, 5773, 63; Matheus Normanha Lima, 5774, 64; Matheus Pereira Lira, 5775, 64; Milena Barbosa de Souza, 5776, 64; Milena Cruz Crestani, 5777, 65; Millena Kaory Braga Peniche Yokoy, 5778, 65; Monalisa Letícia Santos Pimentel, 5779, 65; Muhamad Kalid Jalal, 5780, 66; Murilo Henrique Rodrigues, 5781, 66; Natália Alves Gonçalves, 5782, 66; Natália Belfort Dos Santos, 5783, 67; Nathalia Soares da Cruz, 5784, 67; Nathália Stephanie Silva Oliveira, 5785, 67; Nycolle Summer de Carvalho, 5786, 68; Paloma Abrantes da Silva, 5787, 68; Patrícia Cunha de Souza, 5788, 68; Patrícia Dias da Silva e Sá, 5789, 69; Patrick Alvarenga Basílio, 5790, 69; Pedro Fortes de Carvalho, 5791, 69; Pedro Gomes Miziera, 5792, 70; Pedro Henrique Allende de Sousa, 5793, 70; Pedro Henrique Varela Alves, 5794, 70; Rafael Hristov Teixeira, 5795, 71; Rafael Silva Lopes Zedes, 5796, 71; Rafaela Fontes de Souza, 5797, 71; Rafaela Gomes Portela, 5798, 72; Raitlon da Cunha Nunes, 5799, 72; Raissa Barroso Nogueira Zanela, 5800, 72; Raniel Medeiros Lima, 5801, 73; Raphael Batista Paiva Santos, 5802, 73; Raquel Braz Rodrigues, 5803, 73; Rhaíssa Giovana de Sousa, 5804, 74; Ricardo Pereira da Paixão Maia, 5805, 74; Robert Lucas Silva Fernandes, 5806, 74; Rodolfo Moreira Hoefling, 5807, 75; Rodrigo Antunes de Araujo, 5808, 75; Rodrigo Dequech de Oliveira Jerônimo, 5809, 75; Rodrigo Nascimento Aires, 5810, 76; Rogério Alves Feitosa Filho, 5811, 76; Sabrina Araujo de Santana, 5812, 76; Samara de Almeida Pereira, 5813, 77; Samuel Bezerra Batista, 5814, 77; Sara Braz Bezerra, 5815, 77; Sarah Fernandes da Silva, 5816, 78; Sarah Rodrigues Cardoso, 5817, 78; Stefanny Marrion Alvares de Jesus, 5818, 78; Stephani Félix Carvalho, 5819, 79; Tainá de Vasconcelos Pina, 5820, 79; Tales Aprígio Camargos Ferreira, 5821, 79; Tálison Paulino Macedo de Oliveira, 5822, 80; Tayanara Cristina Nery Santos, 5823, 80; Thainá Vieira de Melo, 5824, 80; Thaís Campos de Sousa, 5825, 81; Thayane Rodrigues Frechiani, 5826, 81; Thiago Estrela Silva, 5827, 81; Thiago Luís Souza Jardim Corrêa, 5828, 82; Vanessa Caroline Ferreira Lôpo, 5829, 82; Victor Hugo Anelli Fernandes, 5830, 82; Victor Neves Teixeira da Costa, 5831, 83; Victória Seabra Miranda Alarcão, 5832, 83; Vinicius da Silva Tavares Ribeiro, 5833, 83; Vinicius Emmanuel Dias da Silva, 5834, 84; Vinicius Feitosa Nogueira, 5835, 84; Vinicius Jacinto Bezerra, 5836, 84; Vitória Malaquias Brasil, 5837, 85; Vitor Hugo Santos Lacerda, 5838, 85; Wesley de Freitas Sousa, 5839, 85; Wesley Matheus Cordeiro Fulgencio Taveira, 5840, 86; Wictor Bastos Girardi, 5841, 86; Yanco Gomes Ferreira, 5842, 86; Yasmin Paim de Melo Costa da Silva, 5843, 87; Diretora Maria Ireneuda de Souza Nogueira Reg. 6192 UCB/DF; Secretária Escolar Michelle Rodrigues Pimenta Autorização nº 3306-COSINE/SUPLAV/SEDF.

COLÉGIO IDEAL I, Recredenciado pela Portaria nº 224 de 19 de Junho de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda de Araújo Garcez Bueno, 3541, 140; Ana Beatriz Amorim Nogueira de Souza, 3542, 140; Ana Beatriz Nogueira Pacheco, 3543, 140; Ananda Namie Asano Nishikawa, 3544, 141; Andressa Soares Costa, 3545, 141; Atila Cunha de Souza Braga, 3546, 141; Bárbara Lopes Viegas, 3547, 142; Bárbara Soares de Melo, 3548, 142; Beatriz Alexandroni Cordova de Sousa, 3549, 142; Beatriz Miranda da Costa, 3550, 143; Beatriz Naves Marra, 3551, 143; Camila Passos Casarim, 3552, 143; Camilla Alves Dias, 3553, 144; Carla Silva Fonsêca Trindade, 3554, 144; Daniel Augusto Moreira Fernandes, 3555, 144; Danilo Rangel de Sousa Resende, 3556, 145; Davi Alves de Sousa, 3557, 145; Douglas Freitas Silva, 3558, 145; Eduarda Ferreira Rocha de Melo, 3559, 146; Felipe Moura da Silva, 3560, 146; Filipe Lima Rachid, 3561, 146; Gabriel Costa da Silva, 3562, 147; Gabriel Vieira Fernandes, 3563, 147; Gabriela Cavalcante de Sousa, 3564, 147; Higor de Morais Moura Oliveira, 3565, 148; Jader Lucas Lacerda Lopes, 3566, 148; Jaqueline Rayane de Moura Lima, 3567, 148; Joyne Ranisaid Bezerra Mota Sousa, 3568, 149; Juliana Santos Souza, 3569, 149; Karen Giovanna Gonçalves da Costa, 3570, 149; Kássia Oliveira Costa, 3571, 150; Larissa Cardoso Campos, 3572, 150; Letícia Nunes Gonçalves, 3573, 150; Luana Pereira dos Reis, 3574, 151; Lucas Lauand, 3575, 151; Ludmilla Oliveira Soares, 3576, 151; Marcus Vinicius Couto de Almeida, 3577, 152; Maria Eduarda Kanzler Caselli, 3578, 152; Marina Rehem Póvoa Braule, 3579, 152; Mateus Henrique Dias Barbosa Carvalho, 3580, 153; Milena Rocha Luna da Costa, 3581, 153; Pedro Otávio Martins Moreira, 3582, 153; Rodrigo Aguiar Queiroz, 3583, 154; Sara Nascimento Santos, 3584, 154; Stéfanie Iole Lima de Sousa, 3585, 154; Thamires Stefane Augusto Amancio, 3586, 155; Wagner Teixeira Ferraz Júnior, 3587, 155; Victória Rodrigues de Oliveira, 3588, 155; Adriana Karen Barbosa Martins, 3589, 156; Alice Cristina Castro da Silva, 3590, 156; Ana Beatriz Sousa Brito, 3591, 156; Ana Luiza Moreira Sereno, 3592, 157; Arthur Santos de Sousa, 3593, 157; Barbara Sales Ferreira Diniz, 3594, 157; Beatriz da Silveira Santos, 3595, 158; Bruna Querobim Mendes, 3596, 158; Ceci Sales de Paula, 3597, 158; Chun Heng Leung, 3598, 159; Daniel Guedes da Costa, 3599, 159; Danilo Roger Silva de Lima, 3600, 159; Douglas da Costa Feitoza, 3601, 160; Eduardo Oliveira de Lima, 3602, 160; Gabriel de Souza Candido Melo, 3603, 160; Gabriel Morais de Souza, 3604, 161; Heitor Vinicius Lomeu Araújo, 3605, 161; Jéssyca Lorrane Lira Miranda, 3606, 161; Jonas Mohamed Caires Saigg, 3607, 162; José Wilter da Silva Ribeiro, 3608, 162; Júlia de Almeida Gomes Costa, 3609, 162; Júlia Pinheiro Lucas, 3610, 163; Kamila Lorrane Neves Palmeira, 3611, 163; Karen Carolyn Cerqueira Silva, 3612, 163; Kemelly Koch Vilhena Nunes, 3613, 164; Larissa Pereira Nunes, 3614, 164; Leonara das Neves Almeida, 3615, 164; Letícia Duarte Carvalho, 3616, 165; Letícia Meireles Neiva, 3617, 165; Lucas Faria de Carvalho Pereira, 3618, 165; Lucas Souza Santana, 3619, 166; Luiz Filipe Jardim Aguiar, 3620, 166; Marcos Vinicius da Silva Ernesto, 3621, 166; Maria Rocha Lima, 3622, 167; Mikaela Maria de Aguiar Dias,

3623, 167; Monalisa Lopes Wagner, 3624, 167; Natália Martins de Freitas Arruda, 3625, 168; Paulo José Ramos Almeida Modesto, 3626, 168; Pedro Páscoa Pereira Guimarães, 3627, 168; Raquel Rodrigues de Oliveira, 3628, 169; Rayssa Iara da Silva, 3629, 169; Sarah Ahmed Caires Saigg, 3630, 169; Talita Páscoa Lima, 3631, 170; Tainá Santos Dias, 3632, 170; Thiago Oliveira Barbosa, 3633, 170; Tisciane Baptista Silva, 3634, 171; Yeri Campos Teles, 3635, 171; Yorrane Kássia Henrique de Sousa, 3636, 171; Amanda Rodrigues de Jesus, 3637, 172; Ana Luísa Carvalho de Meneses Silva, 3638, 172; Ana Luíza Araujo Caires, 3639, 172; André D Avila Rodrigues Carneiro Sampaio, 3640, 173; Bernardo Oliveira Ramos, 3641, 173; Bethowem D Lucas Freitas Pereira, 3642, 173; Blanda Oliveira Silva, 3643, 174; Daniel Leal, 3644, 174; Eduardo Ferraz de Oliveira, 3645, 174; Gabriel Correia da Silva, 3646, 175; Gabriela Pires Lucas, 3647, 175; Gláuber Lisboa Veríssimo de Barros, 3648, 175; Guilherme Alves Queiroz Brant, 3649, 176; Guilherme Vitorino Abreu da Silva, 3650, 176; Iago Guimarães Rocha, 3651, 176; Isabela Lobato Braga, 3652, 177; Isadora Kiyomi de Castro, 3653, 177; João Antônio Gouveia e Silva, 3654, 177; João Vieira de Castro Neto, 3655, 178; João Vítor da Motta Amorim Odorico, 3656, 178; Júlia Ferreira Póvoa Braule, 3657, 178; Júlia Sarah Ferreira Rios, 3658, 179; Julia Souza Arraes, 3659, 179; Kamylla Porto Fernandes, 3660, 179; Katharina Silva Machado, 3661, 180; Lívia Mithye Mendes Myva, 3662, 180; Lorena Farias Soares, 3663, 180; Lorenzo Soares de Araújo, 3664, 181; Lucas Lourenço Santos Souza, 3665, 181; Luísa Antonel de Barros, 3666, 181; Luísa Ribeiro dos Santos, 3667, 182; Luiz Fernando de Melo Peixoto, 3668, 182; Marcos Vinícius Gonçalves Melo, 3669, 182; Maria Vitória de Oliveira Leite, 3670, 183; Mariana Venturelle Militão, 3671, 183; Mateus Alves Magalhães, 3672, 183; Mayara Miranda Reis, 3673, 184; Milena Barbosa Pereira Nunes, 3674, 184; Mylena Paula Carvalho Monteiro de Lima, 3675, 184; Nelize Muniz de Andrade, 3676, 185; Nowan Seiki Takematsu, 3677, 185; Paula de Medeiros Daniel, 3678, 185; Pedro Rubem Ferreira Queiroz de Oliveira, 3679, 186; Rafael Passos Padilha, 3680, 186; Ramiro de Matos Bertolina, 3681, 186; Thaynara Fernandes Ramos, 3682, 187; Victoria Catharine de Souza, 3683, 187; Alex Côrtes Derc, 3684, 187; Alline Russel Mariano Rêgo, 3685, 188; Ana Beatriz de Caldas Melo, 3686, 188; Anna Beatriz Rodrigues Carvalho, 3687, 188; Antonio Marcos dos Santos Frota Souza, 3688, 189; Bárbara Melo de Sousa, 3689, 189; Bianca Christine da Silva Soares, 3690, 189; Brenda Viana Lopes, 3691, 190; Davi Alves Paulino, 3692, 190; Davi Cardoso Bezerra, 3693, 190; Denise Gonçalves Gaviano, 3694, 191; Guilherme Gomes dos Santos, 3695, 191; Igor Araújo Almeida, 3696, 191; Isabella Marques Ivo, 3697, 192; Izabella dos Santos Lima, 3698, 192; Jêniifer de Almeida Soares, 3699, 192; João Victor Vogado Dantas, 3700, 193; José Jorge Vieira Júnior, 3701, 193; Joshua Pablo Farias Tenório Cavalcanti, 3702, 193; Laura Rose Domingos de Oliveira, 3703, 194; Letícia de Oliveira Farias, 3704, 194; Lorena Ornelas dos Santos, 3705, 194; Lucas Aguiar Ribeiro, 3706, 195; Luciano Fonseca Buiati, 3707, 195; Luís Felipe Abrantes Fonseca, 3708, 195; Marcos Masaharu Valentim Taniguchi, 3709, 196; Maria Isabel Leal Cordeiro, 3710, 196; Maria Victória Brito da Silva, 3711, 196; Milena Fernandes Pereira dos Anjos, 3712, 197; Nathalia Keiko Matsunaga Franco, 3713, 197; Pedro Tarquínio Alves, 3714, 197; Pedro Victor Joyenal Fernandes da Silva, 3715, 198; Pedro Vítor Ferreira Gonçalves, 3716, 198; Rafael Teixeira Gomes de Oliveira, 3717, 198; Raquel Alves da Silva Santos, 3718, 199; Raquel Moraes Pessoa Silva Machado, 3719, 199; Rubens Alarico Costa Silva, 3720, 199; Stephanie Cristina Magalhães Rosa, 3721, 200; Tâmara Kamile Paiva de Oliveira Alcantara, 3722, 200; Thatiane de Souza Tavares, 3723, 200; Vinícius Fernandes Marães, 3724, 201; Vítor Gonçalves de Alcantara, 3725, 201; Amanda Carvalho Silva, 3726, 201; Amanda Magalhães Costa, 3727, 202; Ana Beatriz e Silva de Sousa, 3728, 202; Ana Carolina Gonçalves Ribeiro, 3729, 202; Ana Carolina Souza Sindeaux, 3730, 203; Ana Caroline Marques Flávio, 3731, 203; Ana Júlia Alberta dos Santos Melo, 3732, 203; Ana Júlia Martins Targino, 3733, 204; Ana Luíza Alves da Costa, 3734, 204; Andresa da Silva Maia, 3735, 204; Andressa Caroline de Oliveira, 3736, 205; Bárbara Lays Araújo Monteiro, 3737, 205; Breno Rocha de Alcântara, 3738, 205; Daniela Souza de Oliveira, 3739, 206; Daniele Rodrigues Gontijo, 3740, 206; Davi César Pinto Lima, 3741, 206; Drika Torres Cruz, 3742, 207; Eduardo Meireles Pereira Mamão, 3743, 207; Fernanda de Melo Garcia, 3744, 207; Gabriel Alves Costa Almeida de Carvalho, 3745, 208; Gabriel Ferreira Flores, 3746, 208; Gabriel Henrique Rocha Silva, 3747, 208; Gabriel Messias de Moura Ilha, 3748, 209; Gabriel Rezende de Freitas, 3749, 209; Gabriella Papa Siqueira, 3750, 209; Giovanna Lissa Cambuí Milhomens, 3751, 210; Guilherme Ferreira de Moura, 3752, 210; Hérison Coimbra Felix, 3753, 210; Igor Fernandes Julio, 3754, 211; Isabela Parreira, 3755, 211; Jéssica Laís da Silva Alcântara, 3756, 211; João Victor Nunes de Oliveira, 3757, 212; Júlia Lopes Pereira Torres, 3758, 212; Laís Gomes Cardoso, 3759, 212; Lara Almeida Rachid, 3760, 213; Larissa Giovanna Araújo Malta, 3761, 213; Lucas Monteiro Guedes, 3762, 213; Manuela Ferraz Rodrigues da Costa, 3763, 214; Mariana Alves Vasconcelos dos Santos, 3764, 214; Matheus Côte Guimarães, 3765, 214; Nathália Costa dos Santos Fernandes, 3766, 215; Nathália de Oliveira Pereira, 3767, 215; Priscila Mota Prates, 3768, 215; Raylline Ferreira da Silva, 3769, 216; Sarah Pires do Nascimento, 3770, 216; Vitória dos Santos Ferreira, 3771, 216; Adriana Queiroz Madureira, 3772, 217; Ana Carolina Lacerda Lopes Teixeira, 3773, 217; Andressa Mota Gonçalves, 3774, 217; Anna Júlia Dias Jaculi, 3775, 218; Audrey Luíza de Oliveira, 3776, 218; Bianca Soares Silva, 3777, 218; Brenda Kennedy de Oliveira, 3778, 219; Brenda Vitorino Garcia, 3779, 219; Bruna Barboza Alves, 3780, 219; Bruna Moreno de Andrade, 3781, 220; Bruno Rocha Tavares Gama, 3782, 220; Enio Daniel Borges Dotto, 3783, 220; Estevam Galvão Albuquerque, 3784, 221; Fernanda Rabelo Vieira, 3785, 221; Filipe Alves Oliveira, 3786, 221; Gabriel Dias Fernandes, 3787, 222; Gabriela Almeida Lôbo, 3788, 222; Geovanna Pereira dos Santos, 3789, 222; Giankarlo Fialho Ribeiro, 3790, 223; Giulina de Araújo Dutra, 3791, 223; Hugo de Almeida França, 3792, 223; João Victor Miranda Maia, 3793, 224; João Vítor da Silva Rocha, 3794, 224; Kamilla Barbosa de Souza Nunes, 3795, 224; Larissa Rebeca Magalhães Cruz, 3796, 225; Láyssa Guerra de Carvalho, 3797, 225; Leonardo Siqueira Navarro, 3798, 225; Letícia Mylena Guedes Rocha, 3799, 226; Letícia Oliveira Lisboa, 3800, 226; Lucas Bacellar Carvalho, 3801, 226; Lucas Rodrigues Parente, 3802, 227; Luíza Letícia Mendes de Alcântara, 3803, 227; Luíza Piovezan Ferreira, 3804, 227; Marcela Oliveira Braga, 3805, 228; Marco Antônio de Lima Costa, 3806, 228; Maria Clara do Nascimento de Araújo, 3807, 228; Michelle Freitas Ferreira Martins, 3808, 229; Millena de Menezes Dutra, 3809, 229; Natália Nishiyama Pedrosa, 3810, 229; Priscila Franca Alvite, 3811, 230; Renata Rodrigues de Araújo, 3812, 230; Rodolfo Santos Gonçalves de Menezes, 3813, 230; Rodrigo Alves de Freitas, 3814, 231; Tiago Pinheiro Marques, 3815, 231; Victor Hugo de Castro Ferreira, 3816, 231; Victória Oliveira Silva, 3817, 232; Vinícius Nascimento Machado, 3818, 232; Vítor Capistrano Rodrigues de Sousa, 3819, 232; Amanda Fortuna Sampaio, 3820, 233; Amanda Laís de Oliveira Pinto, 3821, 233; Arivane Noronha Machado, 3822, 233; Bruna Maria Pereira Santos, 3823, 234; Caio Azevedo de Almeida, 3824, 234; Cláudia Lourenço Barroso, 3825, 234; Daniel Luna Felisberto Alvarenga, 3826, 235; Fernanda Amaro Martins da Silva Lima, 3827, 235; Francisco Hugo César Pereira Vale, 3828, 235; Gabriel Gomes Corino de Melo, 3829, 236; Gabriela Soares Lopes da Silva, 3830, 236; Gabriella Mendes Pires, 3831, 236; Gabrielle Graça de Farias, 3832, 237; Geovanna Lyssa Duarte, 3833, 237; Giovanna Hadassa Cansanção Silva, 3834, 237; Gustavo Pádua Miranda, 3835, 238; Icaro Rocha Machado Pacheco, 3836, 238; Isabella Aragão Capdeville, 3837, 238; Isabella Barros Lopes, 3838, 239; Isabelle Alves Rodrigues de Santana, 3839, 239; Izabella Silva Cortéz, 3840, 239; João Luís Rodrigues da Costa, 3841, 240; Jonathan Vasconcelos de Souza, 3842, 240; Juliane de Almeida Martins Mascarenhas, 3843, 240; Karina Shizué Gadelha Kubota, 3844, 241; Larissa Odaguiiri Watanabe, 3845,

241; Leonardo Cavalcante Carvalho, 3846, 241; Letícia Araújo Borba, 3847, 242; Luane do Prado Porta, 3848, 242; Lucas Renan do Prado Porta, 3849, 242; Luciana Conrado Lourenço, 3850, 243; Luís Felipe de Castro Rodrigues, 3851, 243; Marília Beatriz de Castro Duarte, 3852, 243; Matheus da Silva Soares, 3853, 244; Nathália Ferreira Gomes, 3854, 244; Nayane Cardoso de Brito, 3855, 244; Normando Perazzo Barbosa Souto, 3856, 245; Pedro Henrique Agra Rocha, 3857, 245; Rafael Alves Elói, 3858, 245; Sandy Luíza da Silva Pinto, 3859, 246; Tainna Samille Ferreira de Sousa, 3860, 246; Thalita Albuquerque Gomes Rodrigues, 3861, 246; Thamyres Ranyelle Alves Araújo, 3862, 247; Thayná Brandão Graffitti, 3863, 247; Vitória Moreira Nery de Lima, 3864, 247; Yan Moreira Coutinho, 3865, 248; Yasmim Carolina Carneiro Costa, 3866, 248; Agnes Maria Tavares Vitulli Candido, 3867, 248; Alexandre Magno Oliveira de Souza, 3868, 249; Amanda Borges Vieira, 3869, 249; Amanda Mariz Holanda, 3870, 249; Andressa Rodrigues Silva, 3871, 250; Anié Maria Martins Lima, 3872, 250; Bárbara Dias Sá Costa, 3873, 250; Beatriz Nunes de Oliveira Souza, 3874, 251; Beatriz Teixeira Gonçalves, 3875, 251; Bianca Giovana de Queiroz Ribeiro, 3876, 251; Daiane Gregorio de Souza Lôbo, 3877, 252; Daniel Souza Lemos, 3878, 252; David Rarefe Oliveira Reis, 3879, 252; Dimitry Luiz Santos Teles, 3880, 253; Eduarda Helena Almeida da Silva, 3881, 253; Gabriel Rodrigues da Costa, 3882, 253; Gabriel Viana Mota, 3883, 254; Geovana Freiris Oliveira, 3884, 254; Glenda Vieira de Sousa, 3885, 254; Gyovanna Hyamonna Gomes de França, 3886, 255; João Vítor Ferreira Ribeiro, 3887, 255; Jonas de Castro Leitão, 3888, 255; Júlia Santana Varela, 3889, 256; Juliana Cristina da Silva Pereira, 3890, 256; Juliana Santos Ferreira, 3891, 256; Kevin Silva Caetano do Carmo, 3892, 257; Lucas de Araújo Bernardo, 3893, 257; Lucas Farone Araujo Barbosa, 3894, 257; Maisa Cristina de Sousa, 3895, 258; Matheus Silva Ribeiro, 3896, 258; Rosane Guimarães Carvalho, 3897, 258; Sérgio Rossi Brito da Silva, 3898, 259; Stella Cristina Assis Ribeiro da Silva, 3899, 259; Stephanie Pereira dos Santos, 3900, 259; Thiago Alves de Souza, 3901, 260; Vinícius Couto Barros, 3902, 260; Vinícius Ribeiro de Torres, 3903, 260; Vítor Luís Vieira Teles, 3904, 261; Viviane Batista Gonçalves, 3905, 261; Alonso Barbosa do Nascimento Filho, 3906, 261; Ana Carolina Sousa de Oliveira, 3907, 262; Arthur Alves de Freitas, 3908, 262; Beatriz Martins de Assunção, 3909, 262; Beatriz Moreira Alves, 3910, 263; Caio César Felix Caldeira, 3911, 263; Caio Silva da Costa, 3912, 263; Daniele Santos do Bomfim, 3913, 264; Débora Jardim Mendonça, 3914, 264; Derick Fernando Oliveira Fernandes, 3915, 264; Emanuella Teixeira Araujo, 3916, 265; Felipe Costa de Lima, 3917, 265; Gabriel Oliveira Brandão, 3918, 265; Gabriella Arboleia Costa e Silva, 3919, 266; Gabriella Martins de Melo, 3920, 266; Gustavo Resende Vilela, 3921, 266; Kathleen Xavier de Castro, 3922, 267; Ketlen Araújo Sabino, 3923, 267; Larissa dos Santos Gonçalves, 3924, 267; Lucas Calisto dos Santos, 3925, 268; Lucas Miclos Peres, 3926, 268; Lucas Resende da Fonseca, 3927, 268; Luíza Rodrigues do Nascimento, 3928, 269; Manuela Cristina Panza Ramos, 3929, 269; Marcus Vinícius Soares Dantas, 3930, 269; Maria Luíza Oliveira Mota, 3931, 270; Mateus Cardoso do Nascimento, 3932, 270; Matheus de Souza Teixeira, 3933, 270; Milena Monteiro Costa, 3934, 271; Natália Pirangi Nacif, 3935, 271; Pâmela de Vasconcelos Mota Silva, 3936, 271; Patrick da Silva Alves, 3937, 272; Paulo Henrique Livio Alvaro dos Santos, 3938, 272; Rafael Carneiro Evangelista, 3939, 272; Raul Altierres Martins da Silva Santos, 3940, 273; Sofia Midori Nakashoji Barbosa, 3941, 273; Talita Cardoso Melo, 3942, 273; Thiago Brandão Alvarenga Mariano, 3943, 274; Thiago Diniz Menezes, 3944, 274; Vanessa Gonçalves de Moura, 3945, 274; Victoria Scholtz, 3946, 275; Vinícius de Andrade Souza, 3947, 275; Ana Carolina Santos de Jesus Claro, 3948, 275; Ana Clara Rocha dos Reis, 3949, 276; Bárbara Lourenço Santos de Araújo, 3950, 276; Brenna Alves dos Santos, 3951, 276; Caio Sousa Perez, 3952, 277; Clara Alves, 3953, 277; Fernanda Freire Nascimento de Carvalho, 3954, 277; Fernanda Mendes de Araújo Crisóstomo, 3955, 278; Fillype Alves do Nascimento, 3956, 278; Gabriel Fernandes Silva Araujo, 3957, 278; Gabriel Gonçalves Cruvinel, 3958, 279; Gabriel Levi Gomes da Silva, 3959, 279; Gabriela Santos Almeida de Lima, 3960, 279; Gabrielle Dias Coelho, 3961, 280; Helena Silva de Oliveira, 3962, 280; Hellen Karoline Nogueira Lima, 3963, 280; Iago Luiz Lopes Arraes, 3964, 281; Iara Venâncio Ferreira, 3965, 281; Izabela Casseb Ferraz Saavedra Dias, 3966, 281; Jonas Macedo Amaral, 3967, 282; Júlia de Oliveira Braga, 3968, 282; Laissa Beatriz Soares da Silva, 3969, 282; Laryssa Mendes Matys, 3970, 283; Lázara Silva Louzeiro, 3971, 283; Letícia Ribeiro de Sousa, 3972, 283; Lorrany Freire de Holanda, 3973, 284; Luís Filipe Soares Escobar, 3974, 284; Luisa Franco Costa, 3975, 284; Mariana de Melo Rodrigues, 3976, 285; Matheus de Araújo Dutra, 3977, 285; Matheus Moizaniel Santos Formiga Dias, 3978, 285; Michele Yukari Umetsu Ueyama, 3979, 286; Paulino José do Bomfim Júnior, 3980, 286; Renata Ribas Vieira, 3981, 286; Rodrigo Coutinho Pereira, 3982, 287; Vanessa Cristina Bastos Sena, 3983, 287; Vinícius de Holanda Matos, 3984, 287; Vítor Gabriel Rodrigues Melo, 3985, 288; Vítor Soares Rocha, 3986, 288; Yasmin Moreira da Silva, 3987, 288; Yves Henrique Marques Ribeiro, 3988, 289; Ana Carolina Costa de Caldas, 3989, 289; Ana Carolina Marques Araújo, 3990, 289; Ana Caroline Teles dos Santos, 3991, 290; Andréia Alves Acácio Cavalcante, 3992, 290; Antonio Pedro Ferreira Paiva, 3993, 290; Bárbara Decarli Rocha, 3994, 291; Bárbara Resende, 3995, 291; Beatriz Brito de Paulo, 3996, 291; Daniel Maíke Mendes Gonçalves, 3997, 292; David Couto Kishima, 3998, 292; Débora Braga de Oliveira, 3999, 292; Douglas Vítor Pimentel de Freitas, 4000, 293; Fernanda Kelly Silva Gomes, 4001, 293; Gabriel Fernando Vasconcelos Teles, 4002, 293; Gabrielle Ribeiro Couto, 4003, 294; Giovana Paixão de Oliveira, 4004, 294; Giulina Ximenes Pereira, 4005, 294; Guilherme dos Santos Araujo, 4006, 295; Guilherme Gabriel Aquino do Nascimento, 4007, 295; Isabela Esteves Rocha Ramos, 4008, 295; Jade Alves Leal, 4009, 296; Jairo Alves Monteiro, 4010, 296; Jaqueline de Araújo Brito, 4011, 296; Larissa Rosa de Almeida, 4012, 297; Letícia Nogueira Carvalho Costa de Araújo, 4013, 297; Luciana Rodrigues da Silva Castro, 4014, 297; Mariana da Mota Batista, 4015, 298; Matheus Brandão da Costa, 4016, 298; Natália Silva Oliveira dos Santos, 4017, 298; Nayad Borges dos Santos, 4018, 299; Paloma Alcantara Portes, 4019, 299; Pâmela Duarte Aragão, 4020, 299; Pedro Henrique Morisson Feltrini, 4021, 300; Rafaela Peres de Araújo, 4022, 300; Rodrigo Lima de Castro, 4023, 300; Taiane Baptista Gonçalves, 4024, 301; Thiago Rodrigues Cardoso Braga, 4025, 301; Vinícius de Oliveira Lima, 4026, 301; Yuri Ferreira Rocha, 4027, 302; Yuri Santos Lima, 4028, 302; Amanda Conti Alves Costa, 4029, 302; Anna Luisa de Oliveira Silva, 4030, 303; Beatriz Vieira Corrêa Silva, 4031, 303; Carlos Vinícius da Silva Guimarães, 4032, 303; Carolina dos Santos Fonseca, 4033, 304; Daniel de Oliveira Madeira, 4034, 304; Fernanda da Silva Nascimento Bezerra, 4035, 304; Gabriella Christina Lima da Silva, 4036, 305; Giovanni Lucas Oliveira da Silva, 4037, 305; Giulina Fontenelle Galvão dos Santos, 4038, 305; Giulina Carolina Esraelita Correa, 4039, 306; Hugo Nascimento Fonseca, 4040, 306; Isabela da Cunha Oliveira Maia, 4041, 306; Juliana Martins Fonseca, 4042, 307; Kamila Eneas Araújo de Sousa, 4043, 307; Karolina Elizabete da Cruz Silva, 4044, 307; Lara Silva de Almeida, 4045, 308; Laura Luísa da Conceição Xavier, 4046, 308; Lorena de Araújo Pires, 4047, 308; Lorena Stefane Rodrigues de Amorim, 4048, 309; Lorena Stephanie Amorim Matos, 4049, 309; Lucas Barbosa Ferreira Lima, 4050, 309; Lucas Duarte Honorio, 4051, 310; Lucas Rodrigues Braga Cunha de Souza, 4052, 310; Luiz Eduardo Souza Novais, 4053, 310; Manuela Silva Andrade Mendes, 4054, 311; Maria Luísa Lopes Kanzler, 4055, 311; Matheus Amaral Moreira, 4056, 311; Matheus Eliel Pires Costa Aguiar, 4057, 312; Milena Alves Dantas, 4058, 312; Natália de Freitas Valdevino, 4059, 312; Paulo Victor de Menezes Lopes, 4060, 313; Pedro Lawall de Resende, 4061, 313; Pedro Paulo Costa Boaventura, 4062, 313; Rafael Carvalho da Silva, 4063, 314; Rebeca Passos Gomes, 4064, 314; Sábida dos Santos Machado, 4065, 314; Victor Augusto da Silva Araujo, 4066, 315; Vinícius Lucas Baltazar Sousa, 4067, 315; Diretora Norma Soares Marra Molina Reg. nº 131-MEC; Secretária Escolar Kelly de Almeida Macedo Bohle Reg. nº 1533/2001-SUBIP/SEDF.

## CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Débora Nunes dos Santos, na publicação da Relação de Concluintes, do Curso Técnico Em Prótese Dentária, publicadas no DODF nº 250 de 28/11/2014, do Centro de Educação Profissional-CEP, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Michelle dos Santos Monte, na publicação da Relação de Concluintes, do Curso Técnico Em Podologia, publicadas no DODF nº 250 de 28/11/2014, do Centro de Educação Profissional-CEP, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome dos alunos Luan Henrique Fernandes Ribeiro e Saulo Henrique Alves Ribeiro na publicação da Relação de Concluintes, do Curso Técnico Em Prótese Dentária, publicadas no DODF nº 45 de 05/03/2015, do Centro de Educação Profissional-CEP, por terem sido publicados indevidamente.

Cancelar os nomes das alunas Mayse Carolina Viana Lourenço e Regia Cristiane de Souza Balduino na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico Em Podologia, publicadas no DODF nº 45 de 05/03/2015, do Centro de Educação Profissional-CEP, por terem em sido publicados indevidamente

Cancelar os nomes dos alunos Ana Caroline da Silva Sampaio, Arlene Bertoldo dos Santos, Ana Paula dos Santos Sousa, Ana Paola do Amaral, Adriana Maria de Sousa Oliveira, Artulino Alves Gomes Filho, Alexandre Rodrigues de Araújo, Aline Nina Batista, André Luiz da Cunha Limeira, Carolina de Oliveira Florêncio, Cintia Pereira da Silva, Cheslene Paula Damasceno, Dáleti Daís Vaz Londe de Holanda, Elizangela Pereira de Souza, Edilemen Soares dos Santos, Elson da Silva Brandão, Fabiana de Couto Lopes da Luz, Francieleia Miranda da Silva, Gisele Martins Borges, Graziela Alves Moraes, Halliffe Junior Meireles e Silva, Jackeline Oliveira Nunes de Souza, Jakcelene Santos de Sousa, Josilene de Maia Silva Rodrigues, Livanilda Gomes de Lacerda, Longuinha Aparecida Fernandes Tavares, Lucas Neres Cornelio, Ludymila Miranda Santos, Márcia Adriana Lima Santos, Maria de Jesus Nunes Beserra, Maria de Fatima Nunes Sarzeda, Maria do Socorro Nascimento, Mariles de Nazaré da Silva Rocha, Mariza de Sousa Fonseca, Maria Vitória de Sousa Corrêa, Orisvalda Lima de Sousa, Patricia de Castro Lima, Raquel Viviane Dias dos Santos, Renara de Jesus Vieira, Roger Ramon Sousa Porto, Rosely Maria de Jesus, Silvaní Maria Maciel, Tatiane Fernanda Ferreira de Jesus, Thatiane Pereira da Silva, Thayssa Santos Guimarães, Ana Cristina Queiroz da Silva, Igor Nogueira de Andrade, 3598, 67; Monaliza Batista Pereira, 3599, 67; Ruthe Montiel de Pinho Carvalho, 3600, 67; Michelle Alves Sobrinho, 3601, 68; na publicação da Relação de Concluintes do Técnico em Radiologia e Imagenologia e Técnico em Enfermagem, publicadas no DODF nº de 237 de 11 de dezembro de 2015, do Centro Técnico em Saúde-CETESI, por terem sido publicados em duplicidade.

## PORTARIA Nº235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 21, Cleide Silva Tiburcio, 12328, 109, ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Kananda Holanka Silva Rocha, 12329, 110; Diretor Nabil Abou Ibrahim DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa Reg. nº 1397-CIP-Colégio Integrado Polivalente-SEDE I.

CENTRO DE ENSINO LOGOS, Recredenciado pela Portaria nº 29 de 06/03/2015-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Flávia Rodrigues de Sousa, 42, 21; Breno Matheus Gomes, 43, 22; Carlos Henrique Lopes Ribeiro, 44, 22; Daniela Maria Nunes de Andrade, 45, 23; Gabriel Cordeiro da Silva, 46, 23; Gabriel Gonçalves Ferreira, 47, 24; Johnne Pereira Antunes, 48, 24; Karlielly Alves Cardoso, 49, 25; Matheus Silva Matias, 50, 25; Diretora Joana Darc Dias de Sousa Costa Reg. nº 9600345-MEC; Secretária Escolar Dorca Braga Rosa Reg. nº 1.001-DIE/SEDF.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Maxima Maria Nunes do Vale, 1479, 175; Renata Franca Oliveira Silva, 1480, 176; Cristiani Costa Barbosa Affonso, 1481, 176; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Edsonia Silva dos Santos, 616, 158; Antonia Alves de Oliveira, 617, 158; Arlete Alves de Oliveira, 618, 158; Elaine Cirineu de Sousa, 619, 158; Joecemia Santos de Paula, 620, 159; Letícia Rafaela Monteiro Neves da Silva, 621, 159; Mauricélia Pessoa da Silva Santos, 622, 159; Mirelle Guimarães Araújo, 623, 159; Oscarina dos Reis Sousa, 624, 160; Philippe Costa de Moraes, 625, 160; Rafael Maciel Borges, 626, 160; Rosineide Santos da Rocha, 627, 160; Valeria Pereira de Araújo, 628, 161; Sandra Sena dos Santos, 629, 161; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. Nº. 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg.18-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO ESPU, Recredenciado pela Portaria nº 244 de 17/09/2011-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adrielly Lorraine Azevedo Melo, 125, 42; André Lima Falcão, 126, 42; Ane Christine de Azevedo Salomão, 127, 43; Brenna Freire de Souza, 128, 43; David Freitas Teixeira, 129, 43; Gabriel Manhobosco Pereira de Lima, 130, 44; Guilherme Pôrto Moreira, 131, 44; Hilquias do Nascimento Coelho, 132, 44; Izabela Cristina Rodrigues de Carvalho, 133, 45; Júlia de Oliveira Rodrigues, 134, 45; Kamila Galvão Correia Fernandes, 135, 45; Lucas Teles Fernandes Silva, 136, 46; Luís Sérgio Alves Ferreira, 137, 46; Luiz Guilherme Rodrigues Lima, 138, 46; Maria Rebeca de Carvalho Porto, 139, 47; Mateus Pires Ferreira, 140, 47; Pedro Henrique Marcelino dos Santos, 141, 47; Thainá de Castro Martins, 142, 48; Thalia Ariadne Fernandes Bonifácio, 143, 48; Thainá Elyandra Ribeiro de Carvalho, 144, 48; Vinícius Eleutério da Silva, 145, 49; Vitória Tereza Del Castillo Domingues, 146, 49; Wallacy Patrick de Jesus Vêras, 147, 49; Wigney de Sousa Lopes, 148, 50; Yasmin Araújo Mukai, 149, 50; Diretor Edmilson Crispim Costa Reg. nº 9602357-MEC; Secretária Escolar Ivanilde Carvalho Nobre D'Alcantara Reg. nº 1204-DIE/SEC/DF.

COLÉGIO ALUB SEDE VIII, Recredenciado pela Portaria nº 176 de 31/05/2006-SEDF e conforme OS nº 193 de 09/12/2013-COSINE/SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriana Nazyeli Lima Suhet, 99, 01; Andressa Costa da Silva, 100, 01; Angelo Gabriel Alves, 101, 01; Barbara Rodrigues da Silva, 102, 02; Bruno Gabriel Carmo Brandao, 103, 02; Carla Kaly Brandao de Souza, 104, 02; Carolinne Custodia de Mello, 105, 03; Davi William de Almeida Muniz, 106, 03; Elton Rodrigues dos Reis, 107, 03; Emanuela Jesus dos Santos,

108, 04; Emilly Costa Lopes, 109, 04; Fernando Lacerda Falcao, 110, 04; Gabriel Batista da Silva, 111, 05; Gabriel Vitor Alves de Jesus, 112, 05; Gabriella da Motta Gomes, 113, 05; Gustavo Nogueira da Silva, 114, 06; Hanna Vitoria de Oliveira Santos, 115, 06; Isaac Soares Rodrigues, 116, 06; Israely Nazareny Lima Gama, 117, 07; Italo Marcos Brandao de Souza, 118, 07; Ithalo Pietro Rolim de Sousa Portela, 119, 07; Jennifer Nunes Rodrigues, 120, 08; Joabe Moreira de Melo, 121, 08; Jonathan Lucas da Silva Alves, 122, 08; Jose Venancio Andrade Pacheco, 123, 09; Kadson Kallyu da Silva Sousa, 124, 09; Kevin Kaled Monteiro Diniz, 125, 09; Letícia Isabel da Fonseca, 126, 10; Lucas Christopher Marreiros Ferreira, 127, 10; Lucas de Figueiredo Pereira, 128, 10; Madson Marcos de Souza, 129, 11; Maria Eduarda Mendes da Silva, 130, 11; Omar Rodrigo da Silva Junior, 131, 11; Sabrina Nunes Gabriel, 132, 12; Talita Aguiar Santos, 133, 12; Thaissa Albuquerque Silva, 134, 12; Valdemir Jose da Silva Neto, 135, 13; Vinnycios Gabriel Pontes Ribeiro, 136, 13; Kelly Kristina Silva do Prado, 137, 13; Diretora Lenima Vieira da Costa Rodrigues Reg. nº 2186-MEC; Secretária Escolar Thaynara Ferreira de Lima Reg. nº 2573-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado pela Portaria nº 70 de 10/04/2014-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Abraão Cristovão Tomaz, 8778, 57; Ariel Tome Palacio, 8779, 58; Adaiara Araújo da Silva, 8780, 58; Andressa Pereira da Silva, 8781, 58; Cleiton Alves Bezerra, 8782, 59; Cristiane Moreira de Paula, 8783, 59; Benedito Sueste Borges, 8784, 59; Eudilene Soares Silva, 8785, 60; Fabio Raimundo Martins Pereira, 8786, 60; Fernando Messias Campos, 8787, 60; Gabriel Arcanjo Jorge, 8788, 61; Gabriel Resende Carneiro, 8789, 61; Gessica Alves de Oliveira Lima, 8790, 61; Gean Carlo Zanatta, 8791, 62; Igor Rodrigues de Souza, 8792, 62; Ingrid Santos Teixeira, 8793, 62; Ingrid Lustosa de Oliveira, 8794, 63; Henrique Gonçalves Santos, 8795, 63; Jéssica Evelyn Florencio de Mesquita, 8796, 63; José Hermes Gonçalves da Costa, 8797, 64; Jorge Lucas Pereira Santos, 8798, 64; João Douglas Cavalcante de Melo, 8799, 64; Josefa de Cassia Soares Martins, 8800, 65; Lucas Henrique dos Santos, 8801, 65; Luan Gonçalves Lima, 8802, 65; Leandro Vitor da Mota Rocha, 8803, 66; Manoel Trindade de Carvalho Neto, 8804, 66; Marina Pereira de Sousa, 8805, 66; Neiva Pereira de Souza, 8806, 67; Rafael Resende Carneiro, 8807, 67; Ronaldo Feitosa Dias de Lima, 8808, 67; Raphaela Lorrane Silva Braga, 8809, 68; Tatiane Mendes Camargos, 8810, 68; Sara Fabiana Reis da Silva, 8811, 68; Símia Basilio Silva, 8812, 69; Tatiane Martins Rodrigues, 8813, 69; Vanuza Hélia de Freitas da Silva, 8814, 69; Verônica Gomes da Silva, 8815, 70; William Ramos da Silva, 8816, 70; Wender Teixeira Ataides, 8817, 70; A, 8818, 71; Bárbara Lorena Rodrigues Xavier, 8818, 71; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

COLÉGIO MADRÊ CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 475 de 09/11/2009-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alan Borel Vaz, 507, 69; Alexandre Tonely Ruas Veloso, 508, 70; Aline Rosado Ohlweiler da Silveira, 509, 70; Amanda Alves de Oliveira, 510, 70; Amanda Pessoa Coimbra de Melo, 511, 71; Andreia Vilela Sobrinho, 512, 71; Arthur de França Bicudo, 513, 71; Beatriz Ramos Gois Nunes, 514, 72; Bruno Carvalho Mendes de Castro, 515, 72; Daniel Caleffi Barbosa, 516, 72; Danilo Magalhães Moraes, 517, 73; Eduardo Oesterreich da Rosa, 518, 73; Eloise Deccottignies Carreiro, 519, 73; Fernanda Sayuri de Carvalho, 520, 74; Gabriel de Moura Piola, 521, 74; Gabriela Prata Lopes Martins Pereira, 522, 74; Gabriela Vega Tavares de Castro, 523, 75; Gustavo Felix da Silva Maciel, 524, 75; Iara Piovezana Salgado, 525, 75; Iasmin Torres Fernandes Gravina Reis, 526, 76; Isabela Costa Benevides, 527, 76; Isabella Guiotti Jacino, 528, 76; Isaura Costa Benevides, 529, 77; Julliane Thaysla Araujo de Oliveira, 530, 77; Julio Cesar Paranhos da Costa e Silva, 531, 77; Lara Ferreira de Almeida Gomes, 532, 78; Leonardo Maciel Levenhagen Pinto, 533, 78; Luamar Frederico Xavier Cabral Kastrup, 534, 78; Lucas Tenório Soares Carvalho, 535, 79; Marcos Oliveira Zacarias, 536, 79; Maria Cecília Barros Pinto, 537, 79; Maria Helena Barros Pinto, 538, 80; Maria Vitória dos Santos Villa Bande, 539, 80; Mateus dos Santos de Arruda, 540, 80; Mikael Marques Mello, 541, 81; Mônica Soares Costa, 542, 81; Nathalia Ramos do Nascimento, 543, 81; Patricia Cattermol Cavalcante, 544, 82; Paula Lian Santana de Miranda, 545, 82; Pedro Otávio Guimarães Amorim, 546, 82; Pedro Victor Reis da Costa de Oliveira, 547, 83; Rafaela Queiroga Fechine, 548, 83; Taila Deccottignies Carreiro, 549, 83; Victória Cardoso de Mesquita e Silva, 550, 84; Diretora Maria Anaisal Alves Reg. nº 536-MEC; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva Reg. nº 1073-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA, Recredenciado pela Portaria nº 35 de 23/01/2013-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alisson Alves de Almeida, 218, 73; Ana Carolina Borges de Castro Nogueira, 219, 73; Ana Caroline Marques de Sousa, 220, 74; Ana Clara Gaspar de Souza, 221, 74; Andrew Lucas Guedes de Souza, 222, 74; Anna Karoline Silva Guimarães, 223, 75; Beatrice Gaspar de Souza, 224, 75; Beatriz Fernandes Macedo, 225, 75; Bianca Inácio da Mota, 226, 76; Bruna Moreira de Paiva, 227, 76; Caio Vinicius Bezerra dos Santos, 228, 76; Camila Vitória Rezende Serrano, 229, 77; Caroline Gregório de Sousa, 230, 77; Carolinne Camila de Souza Scarcela, 231, 77; Cristiano Alves Marques Filho, 232, 78; Daniel Marques de Sousa, 233, 78; Daniel Nascimento Campêlo, 234, 78; Déborah Santos de Mendonça, 235, 79; Felipe Oliveira, 236, 79; Felipe Viana Santana, 237, 79; Fernanda Lopes de Mesquita Vieira, 238, 80; Fernando Martini Soares de Freitas, 239, 80; Gabriel Filipe Manso Araújo, 240, 80; Giovana Leite Abadia Melo, 241, 81; Guilherme Santos Rodrigues, 242, 81; Hanna Catharina Neris Coutinho Bacelar, 243, 81; Iasmin Nascimento Gonçalves, 244, 82; Isabela Soares Silva, 245, 82; Isabela Vitória Pereira Marim, 246, 82; Isabelle Bernardes Montandon, 247, 83; Jean da Silva Araújo, 248, 83; João Lucas Ferreira Sabino, 249, 83; João Ricardo Soares Alarcão Lima, 250, 84; João Vítor Alves Barboza, 251, 84; Judy Fernandes Queiroz, 252, 84; Júlia Santiago Pimenta, 253, 85; Juliana Aparecida Flauzino Dias, 254, 85; Karoline de Macedo Nogueira Dapper, 255, 85; Kelly Cristine Félix de Sousa Paula, 256, 86; Larissa Souza Guimarães, 257, 86; Letícia de Sousa Braga, 258, 86; Lisis Jânala de Assis Fernandes, 259, 87; Lucas de Sousa Rabelo, 260, 87; Lucas Reinaldo Gomes Barbosa, 261, 87; Luciano Nunes Stacciarini Júnior, 262, 88; Luis Felipe de Sousa, 263, 88; Lyandra Aguiar Feitosa, 264, 88; Marcelo Costa Souza Mello, 265, 89; Marco Túlio Abreu Araújo Silva, 266, 89; Marcus Elias Pereira Santos, 267, 89; Mariana Barreto Ribeiro, 268, 90; Mariana Marceli Ribeiro Damacena, 269, 90; Mateus de Sousa Alves, 270, 90; Matheus Araújo da Rocha, 271, 91; Natan Cunha dos Anjos, 272, 91; Pedro Henrique de Oliveira Coelho, 273, 91; Rodrigo da Silva Paiva, 274, 92; Ronaldo Resende Rodrigues Junior, 275, 92; Sandro Muniz Cavalcanti, 276, 92; Sarah Milene da Silva Ramos, 277, 93; Solaine da Silva Araújo, 278, 93; Thaynara Paixão de Andrade Silva, 279, 93; Thaynara Viana de Almeida, 280, 94; Vanessa Stéfany da Silva Alcantara, 281, 94; Victor Matheus Cantanhede de Souza, 282, 94; Victor Thiago Strael Fernandes de Sousa, 283, 95; Victória Porto Fernandes, 284, 95; Vivian Fônsêca Neves da Silva, 285, 95; Wanessa Barros Colli, 286, 96; Wilmara dos Santos Pereira, 287, 96; Yan Sousa de Oliveira, 288, 96; Diretora Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca Reg. nº 9601971-MEC; Secretária Escolar Anamara Falquetto Ferreira Reg. nº 1958-SUBIP/SEDF.

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, Recredenciada pela Portaria nº 199 de 07/12/2012: ENSINO MÉDIO, Livro 03-A, Abigail da Silva Cardoso, 215, 73; Adrielle Ferreira Santos, 216, 73; Alana dos Santos Porto, 217, 74; Alessandra Fernandes Lopes dos Santos, 218, 73; Allana Lorrany Martins da Silva, 219, 74; Allyne Karollayne Fernandes Ribeiro, 220, 74; Ana Alicia Silva dos Santos, 221, 75; Ana Carolina Ramalho da Silva, 222, 75; Ana Daniele Mendes Azevedo, 223, 75; Ana Heloísa Andrade dos Santos, 224, 76; Ana Lúcia Lima da

Silva, 225, 76; Ana Paula Sousa da Silva, 226, 76; Ana Sara de Sousa Silva, 227, 77; Andreia de Kacia de Lima Leite, 228, 77; Ariadna Miranda Braga, 229, 77; Bruna Alves Santiago, 230, 78; Bruna Carolina Silva Barreto, 231, 078; Carliane Dutra Santos, 232, 078; Cirene Pereira da Costa, 233, 79; Daiane dos Santos Matos, 234, 79; Dandara Araújo de Sousa, 235, 79; Dayane Cardoso Nabate, 236, 80; Dayane do Nascimento Moreira de Souza, 237, 80; Ediléia Reis de Araújo, 238, 80; Elaine Pereira Rocha, 239, 81; Elivania de Sousa Lopes, 240, 081; Fabiana Santos Xavier, 241, 81; Flávia Renata de Abreu Marques, 242, 82; Gecivane Vieira Lima, 243, 82; Gessiane Santos da Silva Bandeira, 244, 082; Gilvana Guedes Fernandes, 245, 83; Ianca Brum Silva, 246, 83; Ione de Mello da Silva, 247, 83; Jayne Mesquita Calda, 248, 84; Joëlissa Marques de Brito, 249, 84; Jorleany Conceição Lima, 250, 084; Josilene da Costa Santos, 251, 085; Kamila Conceição Oliveira, 252, 85; Katiane dos Santos Almeida, 253, 85; Kely da Conceição Sales, 254, 86; Késia de Freitas Pereira, 255, 86; Keyla da Conceição Sales, 256, 86; Larissa Marques Ferreira, 257, 87; Layane Sousa Silva, 258, 87; Maísa Silva da Silva, 259, 87; Maria Antonia Lopes Lucena, 260, 88; Maria Desterro Oliveira Costa, 261, 88; Maria Keliane Cruz, 262, 88; Maria Laura de Oliveira, 263, 89; Mariana dos Santos Cruz, 264, 089; Mieli Kimberlyn de Araújo Leite Nascimento, 265, 89; Myllena da Conceição Cardoso, 266, 90; Natália Teles de Oliveira, 267, 90; Neimiane Castro da Silva, 268, 90; Nercila Vieira Marinho, 269, 91; Paula dos Santos Pereira, 270, 91; Raelma da Silva Costa, 271, 91; Ravanna Tito dos Santos, 272, 92; Raynara Lopes Almeida Fonteles, 273, 92; Samara da Silva Miranda, 274, 92; Sarah Nogueira da Silva, 275, 93; Tatianne Kefitne Moreira de Oliveira, 276, 93; Thainne Sousa da Silva, 277, 93; Uelma Ramos Feitosa, 278, 94; Valéria Mascena Bandeira, 279, 94; Vanessa Melo de Lima, 280, 94; Viviane da Silva Rodrigues, 281, 95; Willayanne Medeiros Ferreira, 282, 95; Ylmara Cunha Marques, 283, 095; Poliana Bomfim da Cruz, 284, 96; Rafaela Barbosa Viana, 285, 96; Valéria Alves de Souza, 286, 96; Joella Jaqueline Santos da Silva, 287, 97; Késia de Oliveira Quadros, 288, 97; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05 EP, Adrielle Ferreira Santos, 289, 01; Alana dos Santos Porto, 290, 01; Ana Alicia Silva dos Santos, 291, 01; Ana Carolina Ramalho da Silva, 292, 02; Ana Heloisa Andrade dos Santos, 293, 02; Andréia de Kacia de Lima Leite, 294, 02; Ariadna Miranda Braga, 295, 03; Bruna Carolina Silva Barreto, 296, 03; Cirene Pereira da Costa, 297, 03; Daiane dos Santos Matos, 298, 04; Dayane Cardoso Nabate, 299, 04; Dayane do Nascimento Moreira de Souza, 300, 04, 074; Elivania de Sousa Lopes, 301, 05; Gessiane Santos da Silva Bandeira, 302, 05; Joëlissa Marques de Brito, 303, 05; Kamila Conceição Oliveira, 304, 06; Katiane dos Santos Almeida, 305, 06; Késia de Freitas Pereira, 306, 06; Maísa Silva da Silva, 307, 07; Maria Desterro Oliveira Costa, 308, 07; Maria Laura de Oliveira, 309, 07; Natália Teles de Oliveira, 310, 08; Raelma da Silva Costa, 311, 08; Raynara Lopes Almeida Fonteles, 312, 08; Samara da Silva Miranda, 313, 09; Sarah Nogueira da Silva, 314, 09; Uelma Ramos Feitosa, 315, 09; Viviane da Silva Rodrigues, 316, 10; Willayanne Medeiros Ferreira, 317, 10; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Abigail da Silva Cardoso, 318, 10; Alessandra Fernandes Lopes dos Santos, 319, 011; Allana Lorrany Martins da Silva, 320, 11; Allyne Karollayne Fernandes Ribeiro, 321, 11; Ana Daniele Mendes Azevedo, 322, 12; Ana Lúcia Lima da Silva, 323, 12; Ana Paula Sousa da Silva, 324, 12; Ana Sara de Sousa Silva, 325, 13; Bruna Alves Santiago, 326, 13; Carliane Dutra Santos, 327, 13; Dandara Araújo de Sousa, 328, 14; Ediléia Reis de Araújo, 329, 14; Elaine Pereira Rocha, 330, 14; Fabiana Santos Xavier, 331, 15; Flávia Renata de Abreu Marques, 332, 15; Gecivane Vieira Lima, 333, 15; Gilvana Guedes Fernandes, 334, 16; Ianca Brum Silva, 335, 16; Ione de Mello da Silva, 336, 16; Jayne Mesquita Calda, 337, 17; Jorleany Conceição Lima, 338, 17; Josilene da Costa Santos, 339, 17; Kely da Conceição Sales, 340, 18; Keyla da Conceição Sales, 341, 18; Larissa Marques Ferreira, 342, 018; Layane Sousa Silva, 343, 019; Maria Antonia Lopes Lucena, 344, 19; Maria Keliane Cruz, 345, 19; Mariana dos Santos Cruz, 346, 20; Mieli Kimberlyn de Araújo Leite Nascimento, 347, 20; Myllena da Conceição Cardoso, 348, 20; Neimiane Castro da Silva, 349, 21; Nercila Vieira Marinho, 350, 21; Paula dos Santos Pereira, 351, 021; Ravanna Tito dos Santos, 352, 022; Tatianne Kefitne Moreira de Oliveira, 353, 22; Thainne Sousa da Silva, 354, 22; Valéria Mascena Bandeira, 355, 23; Vanessa Melo de Lima, 356, 23; Ylmara Cunha Marques, 357, 23; Poliana Bomfim da Cruz, 358, 24; Rafaela Barbosa Viana, 359, 24; Valéria Alves de Souza, 360, 24; Joelma Jaqueline Santos da Silva, 361, 25; Késia de Oliveira Quadros, 362, 25; Diretora Márcia do Rocio Fava de Sousa Reg. nº 9702045-MEC; Secretária Escolar Melinda Rusiana Lisondra Reg. nº 2366-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 91 de 16/02/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alice Cardoso Pereira dos Santos, 2071, 94; Alice Paiva da Costa, 2072, 94; Cristina Almeida Afonso, 2073, 94; Amanda Paulo Alves de Oliveira, 2074, 95; Deivlin Rodrigues Vale, 2075, 95; Elisa Dias Conceição, 2076, 95; Erick Pereira Wagner, 2077, 96; Felipe Alessandro Laya Zordan, 2078, 96; Felipe Cassiano de Souza Ferreira, 2079, 96; Gabriel Lucas Miranda Fialho, 2080, 697; Gabriel Simas Antunes, 2081, 97; Gabriela Chaves de Moraes, 2082, 97; Gustavo Campos Carlos, 2083, 98; Gustavo dos Santos Urbano, 2084, 98; Isabela Lopes Brito, 2085, 98; Jade Rodrigues Lima Peterson, 2086, 99; Jamille Santoro Gonçalves, 2087, 99; João Victor Araruna Fernandes, 2088, 99; Lana Carolina Rodrigues de Sá, 2089, 100; Larissa Gomes Vieira, 2090, 100; Lincoln França Szerwinski, 2091, 100; Luana Silva da Cunha, 2092, 101; Lucas Rocha de Melo Leandro, 2093, 101; Luisa Montandon Quaresma, 2094, 101; Márcio Gabriel da Silva Pinto, 2095, 102; Matheus Guaraci Lima Bouças Alves, 2096, 102; Nasson Ulysses Sousa Santos Muanda, 2097, 102; Nycolas da Fonseca Watanabe Maluf, 2098, 103; Pedro Henrique Bastos Pires, 2099, 103; Rafael Henrique Silva, 2100, 103; Raissa Delais Parente Magalhães, 2101, 104; Rodrigo Oliveira Garcêz de Mendonça, 2102, 104; Ronaldo da Silva Belchior, 2103, 104; Sabrina Souza de Oliveira, 2104, 105; Tereza Raquel de Andrade Ribeiro, 2105, 105; Thiago Batista Nunes Bandeira, 2106, 105; Túlio Teiji Inoue, 2107, 106; Valentina Carvalho Oliveira, 2108, 106; Victor Hugo Alves de Araújo Filho, 2109, 106; Victória Gomes Ramos, 2110, 107; Vinicius da Costa Meireles, 2111, 107; Vitor Mello de Miguel Silva, 2112, 107; Ygor Henrique Germano Silva, 2113, 108; Ana Claudia Maciel Soares, 2114, 108; Ana Flávia Barros do Nascimento, 2115, 108; Anna Katarinna Silva Cantarin, 2116, 109; Arthur Mendes Carvalho, 2117, 109; Camila Cristina Dias Gregorio, 2118, 109; Camila Isacksson Tavares, 2119, 110; Caroline de Oliveira Camelo Timbó Mendes, 2120, 110; Cláudio Magno Brasil Py, 2121, 110; Gabriel Mateus da Silva Crucial, 2122, 111; Gabriela Nascimento Ferreira, 2123, 111; Germano de Freitas Bezerra, 2124, 111; Igor Dias Ribeiro Torres, 2125, 112; Igor Duarte Machado, 2126, 112; Igor Gomes da Silva Pereira, 2127, 112; Ingrid Medeiros Terra, 2128, 113; Isabella Silva Dantas, 2129, 113; Ivo Gabriel Marçal de Moraes, 2130, 113; Izadora Rabelo de Camargo, 2131, 114; Janaina Vieira da Rocha, 2132, 114; Juliana Nascimento e Silva, 2133, 14; Larissa Neves Diniz, 2134, 115; Luana Cavalcanti Leandro Santos, 2135, 115; Lucas Moreira Rodrigues, 2136, 115; Ludmila de Jesus Fernandes, 2137, 116; Luís Carlos Ribeiro Vilhena Júnior, 2138, 116; Maria Eugênia Lemos do Prado Cavalcanti Martins, 2139, 116; Marianne Araújo Santos, 2140, 117; Milena Oliveira Souza, 2141, 117; Olivia Queroz de Oliveira Vieira, 2142, 117; Rafael Martins Santos, 2143, 118; Raphaella Nascimento dos Santos, 2144, 118; Thallita Soares Landin, 2145, 118; Thaynara Alves de Souza, 2146, 119; Victor Ramos Negri, 2147, 119; Victoria Lessa Freitas Nascimento, 2148, 119; Vivian Alves Valdivino Dias Rezende, 2149, 120; Welson Leonardo Marques Ferreira Polido, 2150, 120; Yago Nascimento Lima, 2151, 120; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ricelli de Siqueira Costa, 2152, 121; 2º GRAU-SUPLETIVO FASE IV-TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Marilda de Sousa Caetano, 2153, 121; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964-DEMEC; Secretária Escolar Rosana da Silva Reg. nº 113-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO ALUB-SEDE II, Recredenciado pela Portaria nº 81 de 04/07/2011: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Fernandes e Silva Santos, 722, 42; Amanda Justen de Figueiredo, 723, 42; Ana Júlia Alves Galheiro, 724, 42; Arthur de Melo Cardoso, 725, 43; Arthur Emmanuel Ferreira Borges, 726, 43; Bárbara de Souza Matos, 727, 43; Bianca de Medeiros, 728, 44; Bruno dos Santos Silva, 729, 44; Camila Araujo da Silveira, 730, 44; Camilla Araújo Monteiro Tavares, 731, 45; Cristiano Bertholdo Burghausen, 732, 45; Elias José de Paula Gonçalves, 733, 45; Fabio Monteiro Farina, 734, 46; Fernanda Venâncio Aleixo, 735, 46; Gabriel Alves dos Santos, 736, 46; Gabriel Naves de Oliveira, 737, 47; Gabriela Cortês de Lima Quintes, 738, 47; Guilherme Augusto Lana Nonato, 739, 47; Heitor Silva Andrade, 740, 48; Henrique César Andrade Meireles, 741, 48; Isabela Batista Mourão, 742, 48; Jamilly Silva Pereira, 743, 49; Júlia Martins Pereira Barroso, 744, 49; Laís Caixeta Trindade, 745, 49; Lucas Barbosa Guimarães, 746, 50; Luiz Guilherme de Lizio Póvoa Ribeiro, 747, 50; Maria Eduarda Carvalho Silva, 748, 50; Maria Victória de Paula e Gomes, 749, 51; Mariana de Mello Jorge Correa, 750, 51; Matheus Araújo Sousa, 751, 51; Natalia Prudente Barbosa Martins, 752, 52; Natan Fernandes Coutinho, 753, 52; Peri Martins Bezerra Gonzaga, 754, 52; Renato Rocha Paschetto, 755, 53; Rishi Torres Rigamonti, 756, 53; Samuel Fabiano Fernandes Freitas, 757, 53; Sarah-Mylles Alves de Oliveira, 758, 54; Thais Fernandes Maciel, 759, 54; Victor Gabriel Filgueiras de Souza, 760, 54; Vinicius Ugiett Feijó de Oliveira, 761, 55; Vitor Duarte Garcia, 762, 55; Vitória Régia Silva Rego, 763, 55; Yan Neves dos Santos Jacintho, 764, 56; Luciana Delgado Soares de Souza, 765, 56; Gabriel Fernandes de Araujo, 766, 56; Valeria Lustosa Gomes de Sousa, 767, 57; Antônio Carlos Medeiros de Campos, 768, 57; Amanda Cristine Martins Frutuoso, 769, 57; Ana Victória Alves Muniz, 770, 58; Bernardo Pereira Alves Júnior, 771, 58; Bruno da Silva Xavier, 772, 58; Carolina Mattos de Oliveira, 773, 59; Diego Martins de Oliveira, 774, 59; Elisa Marcendes Pinheiro, 775, 59; Fernanda Sousa Pereira, 776, 60; Filippi Pedro Santos de Jesus, 777, 60; Guilherme Szajnweld de Menezes Ferreira, 778, 60; Hadassa Celani Meirelles, 779, 61; Hannah Hacsa Alves Galvão, 780, 61; Iury Araujo Nascimento Lira de Medeiros, 781, 61; João Felipe de Oliveira Lisboa, 782, 62; João Felipe Silva Coêlho, 783, 62; João Lucas Silva Coêlho, 784, 62; João Roberto Alves de Jesus, 785, 63; Kelvin Gomes Pimentel Rodrigo dos Santos, 786, 63; Lorena Ribeiro Soares dos Santos, 787, 63; Lucas Eller Lira, 788, 64; Lucas Fabiano Soares Vieira, 789, 64; Luís Filipe Fagundes Barros, 790, 64; Lyssa Araujo de Morais, 791, 65; Maria Eduarda Guckert Ferreira, 792, 65; Mariana Scherer de Moura, 793, 65; Matheus Carrilho Ramos, 794, 66; Matheus Costa dos Santos, 795, 66; Matheus de Lima Altoé, 796, 66; Nathane Cândida do Nascimento da Silva, 797, 67; Paulenice Gonzaga Pires, 798, 67; Rafael Silva Frota, 799, 67; Raul Marcelo da Silva, 800, 68; Renato Andrade dos Santos, 801, 68; Rhanda Ramos de Andrade, 802, 68; Rodrigo Pereira Rocha, 803, 69; Samira de Santana Ribeiro Ferreira, 804, 69; Tallyson Fernandes Amorim, 805, 69; Thiago de Oliveira, 806, 70; Victor Henrique Venâncio Simão da Rocha, 807, 70; Victoria Machado de Paula, 808, 70; Vitória Dantas de Assis, 809, 71; Barbara Sâme Soares Silva, 810, 71; Diretora Daniele Sales Freitas Reg. nº 01/008-11R-Mauá; Secretária Escolar Chirlene de Abreu Sousa Reg. nº 2224-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede J.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 32 de 11/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Alessandra Daniela Brandão Nunes, 2273, 58; Alexia Beatriz da Silva, 2274, 59; Ana Carolina Pereira Dantas, 2275, 59; Andréia Filgueira Maranhã, 2276, 59; Andressa Motta do Amaral da Rocha, 2277, 60; Amanda Cristina Teixeira Rojas, 2278, 60; Andrya Caroline Sá Martins, 2279, 60; Aryene Rodrigues Maringolo, 2280, 61; Aryadne Aiumy Oliveira Takenaka, 2281, 61; Anna Paula Penha Torreão, 2282, 61; Beatriz Pereira Santos, 2283, 62; Beatriz Holanda dos Santos, 2284, 62; Bruna Ribeiro Martins, 2285, 62; Brenda Raphaella Rodrigues Lima, 2286, 63; Camilla Corrêa da Silva Zorzi, 2287, 63; Danielle Batista da Silva, 2288, 63; Douglas Ferraz de Lima, 2289, 64; Eliza de Souza Martins, 2290, 64; Erika Oliveira de Alexandre, 2291, 64; Felipe Pereira Porto, 2292, 65; Felipe de Santana Rodrigues, 2293, 65; Gabriel Fagundes Magalhães de Paiva, 2294, 65; Gabriel Visoto de Matos, 2295, 66; Gabriel Santana de Souza, 2296, 66; Gabriela Mendes França, 2297, 66; Gabrielle Rodrigues Alves, 2298, 67; Giovanna Amancio de Carvalho Martins, 2299, 67; Giovanna Dias Bandeira Gomes, 2300, 67; Giovanna Sorte Moreira, 2301, 68; Guilherme de Jesus Dantas, 2302, 68; Guilherme Marques Rosa, 2303, 68; Igor Bueno Alves de Paula, 2304, 69; Isabela Colepicollo de Souza Maduro, 2305, 69; Isabella Marques de Almeida Santos, 2306, 69; Izabella Gontijo Cardoso, 2307, 70; Izaulino Silva Lima Júnior, 2308, 70; João Paulo de Brito Paulino, 2309, 70; João Victor Cabral de Melo, 2310, 71; Jorge Victor Valente de Oliveira, 2311, 71; José Edimar de Sousa Júnior, 2312, 71; Laila Mafra de Andrade, 2313, 72; Lara Soares Borges, 2314, 72; Lucas Alves Fernandes de Gusmão, 2315, 72; Lucas Amaral de Moraes, 2316, 73; Luis Felipe Cardoso dos Santos, 2317, 73; Lucas Ramos Teixeira, 2318, 73; Luísa Barbosa Severo, 2319, 74; Luiz Carlos Costa Lima, 2320, 74; Luiz Gustavo Felisola Alves, 2321, 74; Marcos Paulo Ribeiro Garcia, 2322, 75; Maria Clara Ferreira Santiago, 2323, 75; Mateus Domingos Rosa, 2324, 75; Matheus Carvalho de Jesus, 2325, 76; Matheus Gusmão Lins de Resende Barbosa, 2326, 76; Matheus Mourão Carvalho, 2327, 76; Nadine Oliveira da Silva, 2328, 77; Nicolas Medeiros Dutra, 2329, 77; Nathalia de Souza Rosa, 2330, 77; Natália Menezes Silva, 2331, 78; Nelson Braz de Queiroz Júnior, 2332, 78; Pedro Henrique de Almeida Alberto, 2333, 78; Pedro Henrique de Araujo Nunes, 2334, 79; Poliana Cardoso Cunha Mendonça, 2335, 79; Rafael Cardoso de Oliveira Ambrozio, 2336, 79; Rebeca Estanislau Machado, 2337, 80; Rebeca Oliveira Cruz, 2338, 80; Rebeca Barros Ferreira, 2339, 80; Roberto Lucas Damaceno dos Santos, 2340, 81; Rodrigo Reis Vêras, 2341, 81; Samuel Soares Santos, 2342, 81; Sara Filgueira Maranhã, 2343, 82; Tiago Rodrigues da Silva Moreira, 2344, 82; Thaís da Cruz Pádua, 2345, 82; Thayla Rayanne Santos, 2346, 83; Túlio Caetano da Silva Bispo, 2347, 83; Victor Moreira Cunha, 2348, 83; Alexander Menes Carvalho da Silva, 2349, 84; Angelina Locatelli Romeiro Ribeiro, 2350, 84; André Ferreira Vieira Silva, 2351, 84; Beatriz de Souza Luciano, 2352, 85; Brenda Rocha dos Santos, 2353, 85; Breno de Menezes Jorge, 2354, 85; Diulya Bruno Costa, 2355, 86; Ellen Passo Mazzei de Souza, 2356, 86; Gabriel Alves de Jesus Costa, 2357, 86; Gabriela Gonçalves Eleotério, 2358, 87; Gabriela Lima Soares Martins, 2359, 87; Gabrielle Paula Amaral Lima, 2360, 87; Igor Santos Duarte Costa, 2361, 88; Ingrid Ribeiro Santos, 2362, 88; João Paulo Silveira Negrão, 2363, 88; João Victor Borges Camacho, 2364, 89; Lucas Peixoto Caovilla, 2365, 89; Luiz Guilherme Alcântara de Souza do Nascimento, 2366, 89; Marcus Vinício da Paixão Serra, 2367, 90; Matheus Ribeiro Pereira Silvestre, 2368, 90; Pedro Ernesto Pereira Tavares, 2369, 90; Pedro Lúcio de Azevedo Menezes, 2370, 91; Rebecca Nascimento de Castro, 2371, 91; Sergio Ricardo de Lima Queiroz Júnior, 2372, 91; Victor Bruno Tavares Alves, 2373, 92; Yasmin Frós Soares Araújo, 2374, 92; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE/SEDF.

UNI-UNIAO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: TÉCNICO EM TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 77, Mario Fernando Andrade Vannier, 43217, 233; Daiane Aparecida Cinésia de Sousa, 43218, 233; Edilson Bernardino de Andrade, 43219, 233; Wilson Antonio Borges, 43220, 234; Rafael Vieira Borges, 43221, 234; Cristiane Soares Sobrinho, 43222, 234; Rian Ricardo Leite Ribeiro, 43223, 235; Altran Lopes Avelar Nery, 43224, 235; Rodrigo de Jesus Ferreira, 43225, 235; Marjory Leal dos Santos, 43226, 236; Rogério de Paula Leite, 43227, 236; Rosemeire Jacinta Cardoso, 43228, 236; Fabricio Pereira dos Santos, 43229, 237; Fausto Eduardo Fonseca, 43230, 237; Christiane Vieira Cabral, 43231, 237; Robson Pereira da Silva, 43232, 238; Joao Maycon Chaves Carvalho, 43233, 238; Maximiliano Godoi Carneiro,

43234, 238; Ludimylla Caroline Cruz Damacena, 43235, 239; Jussara Oliveira Sales Bonstarcue, 43236, 239; Antonio Maia Leite, 43237, 239; Thiago Silva Martins, 43238, 240; Luciano Ferreira Mahmud, 43239, 240; Neliton Ney Rocha de Oliveira, 43240, 240; Danilo Jose Silva Marinho, 43241, 241; Eliene de Paula Viriato, 43242, 241; Michel Makul, 43243, 241; Claudia Oliveira Garcia dos Santos, 43244, 242; Ricardo Alves de Freitas, 43245, 242; Milton Souza da Silva, 43246, 242; André Sebastião de Barros, 43247, 243; Alexandre de Almeida Oliveira, 43248, 243; Maria Jose de Cassia Oliveira, 43249, 243; Elaide Nelci Becker, 43250, 244; Naiara Francieli de Oliveira Domenico, 43251, 244; Jefferson Luis Vieira Gobi, 43252, 244; Mauro Gonçalves Ferreira, 43253, 245; Elza Silva Rodrigues Carvalho Mendonça, 43254, 245; Umberto Jair Tunussi, 43255, 245; Carolina Lamounier de Sousa, 43256, 246; Jose Francisco Navarro, 43257, 246; Dailana Torres de Souza, 43258, 246; Jose dos Reis Pereira, 43259, 247; Marcela Bertolino Magro, 43260, 247; Pedro Andre da Costa Calaça, 43261, 247; Willian Daidiro Shigenaga, 43262, 248; Tiago de Souza, 43263, 248; Tatiane Alves da Silva, 43264, 248; Samuel Anderson Freire, 43265, 249; Priscila Lino Borges, 43266, 249; Paulo Henrique Paro Camargo, 43267, 249; Lizandra Helena Maria, 43268, 250; Helen de Miranda Noveli Paschetto, 43269, 250; Edmilson Menoia, 43270, 250; Elton Ricardo Costa, 43271, 251; Artur Henrique Ferreira de Julle, 43272, 251; Ana Paula Pereira Tavares, 43273, 251; Aline Menezes Aguiar, 43274, 252; Aline Nachif de Moraes Vilela, 43275, 252; Bruna Martins de Oliveira, 43276, 252; Luã Thyago de Figueiredo, 43277, 253; Israel Rodrigues Marques, 43278, 253; Eurasmio Ponciano dos Santos, 43279, 253; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, João Victor Souza Mendonça, 43280, 254; Hugo de Meira Dias, 43281, 254; Lorena Gabriela Guerra, 43282, 254; Kelvin Nicolas Rodrigues de Oliveira, 43283, 255; Larissa Geovanna da Conceição Cardoso, 43284, 255; Kelso Pinheiro Costa, 43285, 255; Nayra Nataly Gomes de Paula, 43286, 256; Felipe Ribas de Sousa, 43287, 256; Elaine Pires Americo, 43288, 256; Elaine Nunes Ferreira, 43289, 257; Bruno Luciano Gomes, 43290, 257; Antonio Marcos Inácio dos Santos, 43291, 257; Eva Aparecida Pereira Lopes, 43292, 258; Edson Coutinho Dias, 43293, 258; Brendo Pinheiro dos Santos, 43294, 258; Elke Daniele dos Santos Pereira, 43295, 259; Advar Borges de Jesus, 43296, 259; Edson Lima de Andrade, 43297, 259; Janete Ferreira da Silva Oliveira, 43298, 260; Andressa Viana, 43299, 260; Amiltom Nunes da Silva, 43300, 260; Érica de Araujo Pereira, 43301, 261; Diones Cardoso dos Santos, 43302, 261; Felipe Oliveira Lima, 43303, 261; Maria da Gloria Gomes, 43304, 262; Ilza Marcolino de Lima, 43305, 262; Marcelo Gomes da Silva, 43306, 262; Joao Israel Fernandes Silva, 43307, 263; Luiz Carlos de Araujo Melo, 43308, 263; Neusa Maria Romualda de Jesus, 43309, 263; Raissa Bezerra Targino, 43310, 264; Rodrigo Souza Lima, 43311, 264; Raiton Alves de Oliveira, 43312, 264; Rafael Monteiro Lima, 43313, 265; Thamyres Vieira de Souza, 43314, 265; Mateus Sena Costa, 43315, 265; Andreza Siqueira, 43316, 266; Waldecy Calixto Vieira, 43317, 266; Wanderson Soares, 43318, 266; Juliano Alves de Moura, 43319, 267; Karina Marçal de Oliveira, 43320, 267; Alvaro Hippertt Júnior, 43321, 267; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

COLEGIO JESUS MARIA JOSE-SEDE II, Recredenciada pela Portaria nº 93 de 16/02/2009- SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Agatha Giovanna Xavier de Magalhães, 2475, 126; Alanis Mariano Menezes, 2476, 127; Amanda Tayne Lima Dias, 2477, 127; Anabelle Marina de Oliveira Sant'ana, 2478, 127; Anna Caroline Dias Monteiro Araujo, 2479, 128; Arthur Santos Cavalcante, 2480, 128; Beatriz Santos Argôlo Rodrigues, 2481, 128; Beatriz Vieira da Silva, 2482, 129; Bruno Oliveira Miranda, 2483, 129; Carlos Thiago dos Santos, 2484, 129; Gabrielle Vieira Sampaio, 2485, 130; Giulia de Magalhães Porto, 2486, 130; Guilherme da Silva Bitencourt, 2487, 130; Ivens Lima Gomes, 2488, 131; João Paulo Nunes Fernandes, 2489, 131; João Victor Xavier Jorge, 2490, 131; Jonathan Celestino de Almeida, 2491, 132; Julie Oliveira Sergino Melo, 2492, 132; Leandro Soares Fonsêca, 2493, 132; Lois Kathleen Ribeiro Batista, 2494, 133; Lorena Maria Pereira de Freitas, 2495, 133; Luna Cristina Felipe Braga, 2496, 133; Mariana Ribeiro Lorena, 2497, 134; Mariana Salles de Melo, 2498, 134; Matheus de Souza Bomfim Feliciano, 2499, 134; Melissa Bruna Maia Fernandes, 2500, 135; Michelly Gaspar Caixeta, 2501, 135; Nathan Xavier Rodrigues, 2502, 135; Nickolas Mendes Gonçalves, 2503, 136; Pablo Henrique de Jesus Rodovalho, 2504, 136; Pedro Henrique Matias Rego, 2505, 136; Pedro Mineiro Soares, 2506, 137; Rafael Deus Bessa de Melo, 2507, 137; Rafael Sena Raposo de Melo, 2508, 137; Ranyele Gomes Pontes, 2509, 138; Sâmela Haddad Alves, 2510, 138; Stephane Cristina da Silva dos Santos, 2511, 138; Tassyla Leticia Ribeiro Mendonça, 2512, 139; Thyele Sanne da Silva Nunes Santos, 2513, 139; Adriana Iino Yamada, 2514, 139; Aline Nogueira de Souza, 2515, 140; Aline Sousa dos Santos, 2516, 140; Amanda Siqueira Oliveira, 2517, 140; Ana Beatriz Angelo de Souza, 2518, 141; Ana Kathleen Bomfim Gomes Ribeiro, 2519, 141; Beatriz Carvalho Toth, 2520, 141; Bruna Moreira de Freitas, 2521, 142; Bruno Silva Rocha, 2522, 142; Caio César Ribeiro Marques, 2523, 142; Camila Carneiro de Moura, 2524, 143; Crystiane Dias Saldanha, 2525, 143; Felipe Oliveira Lima, 2526, 143; Fernanda Stephanie de Alecrim Reis, 2527, 144; Gabriela Bomfim da Silva, 2528, 144; Guilherme Henrique Zica da Silva, 2529, 144; Ianca Cristina dos Santos Rocha, 2530, 145; Izabella Fernandes Carvalho, 2531, 145; Jenifer Teles Nunes, 2532, 145; Jéssica Cristina Santana de Sousa, 2533, 146; João Victor Castelo Branco Formiga, 2534, 146; José Ytalo Romão Nunes, 2535, 146; Julia Cardoso de Lima, 2536, 147; Juliana Neiva de Andrade Reis Pinho, 2537, 147; Larissa Gomes Oliveira, 2538, 147; Luanna Emanuelle Rodrigues Duarte, 2539, 148; Lucas da Cunha Torres, 2540, 148; Lucca Castro Lima da Costa, 2541, 148; Marcelo Lucas Couto Gomes, 2542, 149; Matheus Nascimento Mendonça, 2543, 149; Nicole Silva de Oliveira, 2544, 149; Pedro Enrique Insua Pinho, 2545, 150; Pedro Henrique Sampaio Barroso, 2546, 150; Pedro Victor Oliveira Pereira, 2547, 150; Polyanna da Silva Gomes, 2548, 151; Raquel Gomes de Lima, 2549, 151; Rômulo Rodrigues Vieira, 2550, 151; Sofia Silva Melo, 2551, 152; Thainá de Gusmão Marques, 2552, 152; Victor Wolfgang Silva Cerqueira, 2553, 152; Vinicius de Carvalho Canuto, 2554, 153; Vitor Souza Barboza, 2555, 153; Agatha Maria Teles Soares, 2556, 153; Ana Júlia Miranda Castro, 2557, 154; Beatriz Alves de Oliveira; 2558, 154; Beatriz da Costa Gomes de Araujo, 2559, 154; Brenda Mikaelle Pereira de Abreu, 2560, 155; Brenno da Silva Almeida, 2561, 155; Bruna de Fátima Gonçalves Silva, 2562, 155; Bruno Torres dos Santos, 2563, 156; Camila Maria Melo Martins, 2564, 156; Carolina Lima Gomes, 2565, 156; Cíntia Silva Lopes Santos, 2566, 157; Dandara Magalhães, 2567, 157; Danielle Gonçalves da Silva, 2568, 157; Elisa Amaral Paiva, 2569, 158; Estella Amanda Jubé, 2570, 158; Felipe Augusto Borges Araujo, 2571, 158; Fernanda de Souza Silva, 2572, 159; Geordan Gomes Paiva, 2573, 159; Grazielle Marques Ribeiro, 2574, 159; Jacqueline Seixas Martins, 2575, 160; Jéssica Gontijo dos Reis, 2576, 160; João Pedro Pereira Rodrigues, 2577, 160; Kelvin Christian Oliveira Moura, 2578, 161; Leandro Vinicius Gonçalves e Silva, 2579, 161; Leonardo Vinicius Xavier de Oliveira, 2580, 161; Lídia Bezerra Leite, 2581, 162; Lucas Fernandes de Figueiredo, 2582, 162; Luciana de Souza Tonete, 2583, 162; Maria Carolina Siqueira Neto, 2584, 163; Mateus Santos Costa, 2585, 163; Mylena Araujo Valadares, 2586, 163; Nilton Fagundes Júnior, 2587, 164; Pedro Guilherme de Paula Lima, 2588, 164; Pedro Henrique Soares Lima, 2589, 164; Pietra Mylena Calil de Moraes, 2590, 165; Priscila Yukie Yamada, 2591, 165; Rafael Waiti Gitirana Umetsu, 2592, 165; Talles Vinicius Santos da Silva, 2593, 166; Thayná Galvão de Carvalho, 2594, 167; Valquíria Andrade de Santana, 2595, 167; Victoria Alves Bispo, 2596, 167; Diretora Maria Angélica Gomes da Silva Reg. nº 3424/1992-FICB; Secretário Escolar Tarcísio Gomes Tonete Reg. nº 0559SCSEM-CETAP/RJ.

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DE SÃO SEBASTIAO, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º O CIL 01 de São Sebastião funcionará provisoriamente na Rua 01 - Lote 101 - São Sebastião.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O CIL 01 do Núcleo Bandeirante funcionará provisoriamente na 3a. Avenida - Área Especial 04 - Praça Oficial 4/2 - Setor Tradicional Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS 01 DO PARANOÁ, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º O CIL 01 do Paranoá funcionará provisoriamente na Quadra 04 - Conjunto A - AE - Paranoá.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro.

Art. 2º O CED 01 de Brasília funcionará provisoriamente no Setor de Grandes Áreas Sul 907, s/nº - Asa Sul, Brasília - DF

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 197 em 13 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Keeler Anderson Silveira Teixeira...", LEIA-SE: "... Keller Anderson Silveira Teixeira..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 189 em 11 de setembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Rivas Dias Liras...", LEIA-SE: "... Rivas Dias Lira...", no DODF nº 186 em 25 de setembro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Jusleide Falismina de Oliveira...", LEIA-SE: "... Jusleide Felismina de Oliveira...", no DODF nº 209 em 29 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Edvânia Duarte Barbosa...", LEIA-SE: "... Edivânia Duarte Barbosa..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Monte Horebe Planaltina, publicada no DODF nº 209 de 29 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Antonio Santos Silva...", LEIA-SE: "... Antonina Santos Silva..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Monte Horebe Planaltina, publicada no DODF nº 209 de 29 de outubro de 2015, do Livro 05, ONDE SE LÊ: "... Página 47...", LEIA-SE: "... Página 34...", ONDE SE LÊ: "... Página 48...", LEIA-SE: "... Página 35...", ONDE SE LÊ: "... Página 49...", LEIA-SE: "... Página 36...", ONDE SE LÊ: "... Página 50...", LEIA-SE: "... Página 37...", ONDE SE LÊ: "... Página 51...", LEIA-SE: "... Página 38...", ONDE SE LÊ: "... Página 52...", LEIA-SE: "... Página 39...", ONDE SE LÊ: "... Página 53...", LEIA-SE: "... Página 40...", ONDE SE LÊ: "... Página 54...", LEIA-SE: "... Página 41...", ONDE SE LÊ: "... Página 55...", LEIA-SE: "... Página 42...", ONDE SE LÊ: "... Página 56...", LEIA-SE: "... Página 43...", ONDE SE LÊ: "... Página 57...", LEIA-SE: "... Página 44...", ONDE SE LÊ: "... Página 58...", LEIA-SE: "... Página 45...", ONDE SE LÊ: "... Página 59...", LEIA-SE: "... Página 46...", ONDE SE LÊ: "... Página 60...", LEIA-SE: "... Página 47...", ONDE SE LÊ: "... Página 61...", LEIA-SE: "... Página 48...", ONDE SE LÊ: "... Página 62...", LEIA-SE: "... Página 49...", ONDE SE LÊ: "... Página 63...", LEIA-SE: "... Página 50..."

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 28 de dezembro de 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes à Crédito Adicional do processo nº 080.003787/2013, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

Convênio/Programa	Data	Fonte Recursos	Origem dos Recursos	Ordem Bancária	Finalidade	Valor R\$
PAC 2 - Proinfância - Termo nº 5887/2013 e 11501/2014	23/12/2015	177	FNDE	20150B820672	Implementação de Escolas para Educ. Infantil	145.367,04

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições estabelecidas no art.12, do Decreto Nº 34.406, de 12 de dezembro de 2011, e com base no § 2º, art. 7º do Regimento Interno das Eleições para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável-CRDRS/DF, aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de novembro de 2015, considerando:

A impugnação apresentada pela Associação Euler Paranhos dando existência de Acórdão da e. Sexta Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que impede a Associação Chácaras Rurais Euler Paranhos-ACREP de representar o Núcleo Rural Euler Paranhos, razão pela qual requer a exclusão da representação da referida ACREP junto ao Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Paranoá.

O teor da Nota Técnica-Jurídica nº 05 - AJL-SEAGRI-DF, lançada em face da referida solicitação, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Associação de Chácaras Rurais Euler Paranhos-ACREP, do rol de entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - Biênio 2016/2017, conforme consta do anexo I da Portaria nº 77, de 02 de dezembro de 2015, publicada no DODF Nº 231, de 03/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 45 da Portaria - CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento a Diligência CONAP, Ato nº 008660-7, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.002.395/2012-CBMDF, o nome da filha maior de idade para Kátia Regina Souza Baptista, no ato de revisão, publicado no DODF de 17/10/2013.

PEDRO BATISTA LIMA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e visando atender o previsto nos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo nº 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003; e

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 168/2004, nº 358/2010, nº 493/2014, nº 543/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e a necessidade de editar normas complementares de regulamentação do uso do Sistema nos Centros de Formação de Condutores para obtenção da categoria "B", nos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria;

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN/DF fiscalizar, auditar e controlar todos os processos nos Centros de Formação de Condutores, nos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria, no tocante a identificação do Instrutor e do Aluno, Candidato ou Conductor, quantidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório, no âmbito do Distrito Federal, a implantação do Sistema de Controle e Monitoramento das aulas ministradas no Simulador de Direção Veicular, realizadas nos Centros de Formação de Condutores, da categoria 'B', nos processos de primeira habilitação, reinício de processo e mudança de categoria, para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação das aulas ministradas pelos Centros de Formação de Condutores;

§ 1º - O monitoramento referido no caput deste artigo poderá ser realizado por empresa contratada pelo CFC, e deverá receber, intermediar e enviar para o Sistema informatizado do DETRAN/DF, as informações relacionadas às aulas realizadas junto ao Simulador de Direção Veicular, a fim de autorizar, auditar, analisar e comprovar as aulas ministradas, seguindo regras determinadas pelo DETRAN/DF.

§ 2º - Os Centros de Formação de Condutores deverão utilizar Simuladores de Direção Veicular fabricados ou fornecidos por empresas homologadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, nos termos de suas Portarias vigentes. Somente poderá ser utilizado o equipamento do Simulador de Direção Veicular após este estar regularmente cadastrado junto ao DETRAN/DF, sendo qualquer aula ministrada antes desse cadastro considerada inválida no processo de habilitação.

§ 3º - Os Centros de Formação de Condutores que não se adequarem as regras desta Instrução ficarão impedidos de ministrar as Aulas dos Candidatos/Condutores, de Direção Veicular Categoria "B", ou mudança de categoria para seus alunos junto ao Simulador de Direção Veicular, podendo ainda sofrer as demais penalidades cabíveis.

§ 4º - As regras de contratação de empresas, para o Sistema de Controle e Monitoramento das Aulas em Simulador de Direção Veicular, serão definidas pelo DETRAN/DF e publicadas em Instrução Normativa específica.

DA CARGA HORÁRIA DE AULAS PRÁTICAS E DAS AULAS MINISTRADAS NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR.

Art. 2º O candidato à obtenção da ACC, da CNH, adição ou mudança de categoria, somente poderá prestar Exame de Prática de Direção Veicular depois de cumprida a seguinte carga horária de aulas práticas determinadas pela Resolução Contran 543 de 15 de julho de 2015:

I - Obtenção da ACC: mínimo de 20 (vinte) horas/aula, das quais 04 (quatro) no período noturno;

II - Obtenção da CNH na categoria "A": mínimo de 20 (vinte) horas/aula, das quais 04 (quatro) no período noturno;

III - Adição da CNH na categoria "A": mínimo de 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno;

IV - Obtenção da CNH na categoria "B": mínimo de 25 (vinte e cinco) horas/aula, distribuídas na seguinte conformidade:

a) 20 (vinte) horas/aula em veículo de aprendizagem, das quais 04 (quatro) no período noturno;

b) 05 (cinco) horas/aula em simulador de direção veicular, das quais 1 (uma) com conteúdo noturno;

V - Adição para a categoria "B": mínimo de 20 (vinte) horas/aula, distribuídas na seguinte conformidade:

a) 15 (quinze) horas/aula em veículo de aprendizagem, das quais 03 (três) no período noturno;

b) 05 (cinco) horas/aula em simulador de direção veicular, das quais 1 (uma) com conteúdo noturno;

§ 1º - Para atendimento da carga horária prevista nas letras "a" dos incisos IV e V deste artigo, as aulas realizadas no período noturno poderão ser substituídas, opcionalmente, por aulas ministradas em simulador de direção veicular conforme autorizadas pela Resolução Contran 543 de 15 de julho de 2015, desde que o aluno realize pelo menos 01 (uma) aula de prática de direção veicular noturna na via pública, conforme disposto no § 2º, do Art. 158, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º - As aulas realizadas em simulador de direção veicular, em substituição às aulas de aprendizagem no período noturno, deverão observar o conteúdo didático noturno.

§ 3º - Os Centros de Formação de Condutores deverão comprovar junto ao DETRAN/DF por meio de Monitoramento determinado nesta Instrução Normativa a realização das aulas em simulador de direção veicular executadas no período noturno nos termos da Resolução do CONTRAN.

§ 4º - As aulas realizadas em Simuladores de Direção Veicular serão ministradas após a conclusão das aulas teóricas, e, antes da expedição da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV.

§ 5º - É atribuição DETRAN/DF fiscalizar as atividades previstas neste artigo e seus parágrafos, informando ao órgão máximo executivo de trânsito da União acerca da sua execução.

Art. 3º As aulas em Simulador de Direção Veicular deverão ser ministradas e supervisionadas por Instrutor de Trânsito Teórico ou Prático, Diretor de Ensino ou Diretor Geral, todos devidamente credenciados pelo DETRAN/DF, vinculados ao Centro de Formação de Condutores e capacitados pela empresa fornecedora do Simulador de Direção Veicular.

§ 1º - Simultaneamente poderão ser atendidos até 3 (três) candidatos pelo mesmo profissional, desde que em equipamentos distintos e num único ambiente.

§ 2º - Em um mesmo dia poderão ser realizadas até 5 (cinco) aulas no Simulador de Direção Veicular.

§ 3º - Ao final de cada aula, deverá ser emitido pelo Simulador de Direção Veicular o relatório disposto no item 1.5.2 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/2004, alterada pela Resolução CONTRAN nº 493/2014, devendo o profissional que ministrou/supervisionou a aula proceder à orientação pedagógica. Estes dados deverão ser encaminhados ao DETRAN/DF através do Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular.

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É de responsabilidade do CFC e da Contratada para realização do Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular:

Respeitar as regras determinadas pelo Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular determinadas pelo DETRAN/DF;

A conexão com o sistema DETRAN/DF, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança de dados determinadas pelo sistema do órgão;

A comprovação biométrica através da imagem dactiloscópica dos dedos enviados pelo equipamento Simulador de Direção Veicular, do aluno, candidato a condutor e do instrutor autorizado (diretor de ensino ou diretor geral) do CFC;

A identificação do equipamento e da validade de seu credenciamento no DENATRAN e de acordo com o estabelecido pelo DETRAN/DF;

A identificação se o aluno está na etapa competente da aula no Simulador de Direção Veicular;

O recebimento das imagens do ambiente da sala e seu respectivo monitoramento; Veicular (visão do Aluno) e seu respectivo monitoramento;

A abertura e encerramento da aula;

A contabilidade da quantidade de aulas ministradas;

A estatística dos pontos e infrações cometidas durante as aulas no Simulador de Direção Veicular;

A indicação de indícios de irregularidades e desvios nas regras da correta aplicação das aulas conforme regras estabelecidas pelo DETRAN/DF;

Manter cópia das imagens dactiloscópicas, imagens de monitoramento das aulas (foco no aluno), dados e resultados coletados pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 5º É de responsabilidade do equipamento simulador no Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular:

Respeitar as regras determinadas pelo Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular;

Estabelecer conexão adequada ao Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular por meio da credenciada;

Enviar as imagens dactiloscópicas para o Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular para comprovação da identidade do aluno e do instrutor autorizado (diretor de ensino ou diretor geral);

Enviar as imagens com foco no aluno, durante as aulas no Simulador de Direção Veicular, ao Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular através da credenciada, para fins de comprovação e monitoramento;

Enviar as pontuações, infrações e demais observações elencadas nas portarias CONTRAN e DENATRAN referentes aos dados relativos às aulas no Simulador de Direção Veicular, ao Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular por meio da credenciada, para fins de controle estatístico e monitoramento;

Respeitar as regras determinadas no modo de operação da credenciada para operar o Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular;

Manter cópia das imagens dactiloscópicas, imagens de monitoramento das aulas (foco no aluno) e do ambiente, dados e resultados coletados pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º É de responsabilidade do CFC no Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular:

Respeitar as regras determinadas pelo Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular;

Possuir conectividade com a rede de dados internet em condições necessárias e suficientes para permitir a transmissão e recepção dos dados e imagens referentes ao Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular;

Enviar as imagens de monitoramento da sala do Simulador de Direção Veicular evitando "pontos-cegos" ou a possibilidade de locais onde o monitoramento não é possível. Caso haja mais de um simulador na sala, providenciar câmeras de monitoramento em número suficiente para evitar os "pontos-cegos" acima descritos;

Manter cópia das imagens de monitoramento do ambiente das aulas pelo período de 12 (doze) meses.

#### DO MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE AULAS

Art. 7º Cada sala deverá ter no mínimo cinco câmeras de vídeo, instaladas de forma a proporcionar visão panorâmica do ambiente da sala de aula e das portas de acesso, sem que haja a existência de "pontos-cego", ou seja, locais sem a possibilidade do monitoramento de imagens. A transmissão deverá ser "on-line", permitindo o monitoramento em tempo real, mediante a transmissão das imagens do ambiente da sala de aula para o Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular.

§ 1º - O Centro de Formação de Condutores deve apresentar croqui em escala da sala de aulas do Simulador de Direção Veicular com a distribuição das câmeras e seus ângulos de visão conforme acima descrito;

§ 2º - A instalação das câmeras nas salas de aula bem como os equipamentos necessários para a gravação e transmissão destas imagens on-line para o DETRAN/DF, ficam sob a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores;

§ 3º - O Centro de Formação de Condutores deverá manter a guarda das imagens gravadas do ambiente da sala de aulas pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria;

§ 4º - Os equipamentos e o processo de gravação e transmissão de imagens on-line devem ser compatíveis e homologados pelo Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular.

§ 5º - A infraestrutura de comunicação necessária para as transmissões on-line dos dados e imagens do Simulador de Direção Veicular, das imagens das câmeras de monitoramento do ambiente de aulas, e outras possíveis conexões ao Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular e o DETRAN/DF, são de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Exigir-se-á a coleta e envio de imagem dactiloscópica biométrica do aluno e do instrutor, ou dos diretores geral ou de ensino, para a comprovação da execução da aula, devendo o dispositivo biométrico utilizado ser homologado pelo DETRAN/DF, com prova de compatibilidade com o Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular.

Parágrafo Único - O processo de coleta e envio de imagens para a confirmação biométrica dactiloscópica do aluno e instrutor ou dos diretores de ensino ou diretor geral, deverá ser compatível com o Sistema de Monitoramento de Aulas no Simulador de Direção Veicular do DETRAN/DF.

Art. 9º Os CFC's ou as empresas contratadas, operadoras do Sistema de Controle e Monitoramento das Aulas em Simulador de Direção Veicular, deverão equipar a Sala de Situação e Monitoramento (SSM), instalada nas dependências do DETRAN/DF, com sistemas e intranet, acessíveis via internet, para que o DETRAN/DF tenha acesso independente ao Sistema de Controle e Monitoramento das Aulas em Simulador de Direção Veicular, da credenciada, de maneira que o controle e a auditoria sobre as Aulas ministradas sejam acompanhadas pelo DETRAN DF;

Parágrafo Único - Os CFC's ou as empresas contratadas, operadoras do Sistema de Controle e Monitoramento das Aulas em Simulador de Direção Veicular, deverão fornecer intranet acessível, ao DETRAN/DF, via internet, para utilização na Sala de Situação e Monitoramento, com as devidas proteções necessárias, de tal forma a enumerar todas as aulas ministradas na UF, sob seu controle e monitoramento, fornecendo acesso às imagens recebidas do Sistema de Controle e Monitoramento das Aulas em Simulador de Direção Veicular, sob responsabilidade do Centro de Formação de Condutores (CFC), bem como do andamento das aulas no tocante à identificação do Aluno Candidato/Condutor e Instrutor ao tempo de aula;

Art. 10. Caberá ao DETRAN/DF fornecer condições e regras de integração do Sistema de Controle e Monitoramento de Aulas em Simulador de Direção Veicular para com o sistema informatizado do DETRAN/DF.

Art. 11. O cronograma de implantação de cada uma das etapas e exigências elencadas nesta portaria será publicado na forma de comunicados.

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAYME AMORIM DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 306, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025004/2015, instaurada pela Portaria nº 201, de 03/08/2015, publicada no DODF nº. 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 295, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025004/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 307, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.002931/2013, instaurada pela Portaria nº 31, de 29/01/2013, publicada no DODF nº. 29, de 06/02/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 267, de 28/10/2015, publicada no DODF nº 209, de 29/10/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.002931/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 309, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada pela Portaria nº 195, de 03/08/2015, publicada no DODF nº. 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 289, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 310, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.013937/2013, instaurada pela Portaria nº 166, de 03/06/2013, publicada no DODF nº 121, de 13/06/2013 e, reinstaurada pela Portaria nº 156, de 25/11/2014, publicada no DODF nº 264, de 18/12/2014 e pela Portaria nº 294, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.013937/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 311, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.006672/2013, instaurada pela Portaria nº 75, de 06/03/2013, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2013 e reinstaurado por meio da Portaria nº 244, de 15/10/2014, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014 e Portaria nº 281, de 10/11/2015, publicada no DODF nº 221, de 18/11/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.006672/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 312, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025013/2015, instaurada pela Portaria nº 196, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 290, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025013/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025011/2015, instaurada pela Portaria nº 198, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 291, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025011/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025015/2015, instaurada pela Portaria nº 200, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 292, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025015/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025003/2015, instaurada pela Portaria nº 197, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 296, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025003/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## PORTARIA Nº 318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025002/2015, instaurada pela Portaria nº 199, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015 e reinstaurada pela Portaria nº 297, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 235, de 09/12/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 055.025002/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no INPC = 10,97%;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

ELTON TAVARES

#### Anexo I - Ano de 2016

Espaço ocupado em Areas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:	m²	0,36	10,25	122,98
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,18	5,12	61,49
b) Sem cobertura	m²	0,010	0,30	3,74
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,030	0,90	10,70
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,00	0,00	0,00
(*1) Feiras permanentes	m²	0,00	0,00	0,00
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,26	8,01	96,26
Banca em mercado	m²	0,00	0,00	0,00
(*2) Placa, painel publicitário e similar	m²	0,00	0,00	0,00

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) (*3) Quiosques, trailers e similares	m²	0,00	0,00	0,00
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,73	22,27	267,35
c) Caminhões	unidade	3,72	111,40	1.336,81
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,33	16,05
Abriço de táxi	m²	0,13	3,57	42,78
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,36	10,25	122,98
Outras finalidades	m²	0,26	8,01	96,26

(\*1) observar Decreto 28.535/2007

(\*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

(\*3) observar as ordens de serviços nº 01 e 02 de 08/01/2013 Coordenadoria de Cidades

#### Anexo II - Ano de 2016

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	6,27
b) de 100 à 200m²	5,76
c) de 200 à 300m²	5,14
d) de 300 à 400m²	4,17
e) acima de 400m²	3,12

#### Anexo III - Ano de 2016

Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,19
De 101 à 500m²	1,53
De 501 à 1.500m²	0,74
De 1501 à 3.000m²	0,43
De 3001 à 5.000m²	0,26
De 5.001 à 8.000m²	0,20
De 8.001 à 13.000m²	0,18
Acima de 13.001	0,090

#### Anexo IV - Ano de 2016

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	17,44
b) Eventos sem cobrança de ingresso	11,74
c) Eventos filantrópicos	11,74
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	13,08

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o apurado no processo de Sindicância nº 142.001.214/2010, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão contida no Despacho de Julgamento da Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 168, de 24 de setembro de 2012, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 204 de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 221 de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 284/286) e determinar o seu ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Inciso I, artigo 38 do Decreto nº 32.598/2010 resolvem:

Art. 1º DESCENTRALIZAR O CRÉDITO ORÇAMENTARIO NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO:

DE: UO 28122 - Administração Regional de Águas Claras;

UG 190122 - Administração Regional de Águas Claras;

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

15.451.6208.1110.5106 44.90.51 100 920.000,00

15.451.6208.1110.5467 44.90.51 100 400.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para: O Programa de Trabalho de Execução de Obras de Urbanização - Projetos de Reformas e Ampliações de Escolas do Distrito Federal - PT: 15.451.6208.1110.XXXX, conforme Processo nº 112.0

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

Administrador Regional de Águas Claras

UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor Presidente NOVACAP - RESPONDENDO

UO Favorecida

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 188, de 27 de novembro de 2015, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 01 de dezembro de 2015, constante dos autos do Processo Administrativo: 0020-003.814/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 188, de 27 de novembro de 2015, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 233, de 4 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 4 a 7 e 11 a 28 de janeiro de 2016,...", LEIA-SE: "...no período de 11 a 28 de janeiro de 2016,...".

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 234, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo no. 054.000.681/2011, 080.020.813/2006, 131.001.480/2008, 138.000.119/2011, 371.000.320/2008, 380.000.399/2012, 480.000.209/2014, 480.000.335/2014, 480.000.396/2014, 480.000.535/2012, 480.000.553/2014, 480.000.684/2015, 480.000.771/2012, 480.000.772/2012, 480.000.773/2012, 480.000.778/2012, 480.000.779/2012, 480.000.785/2012 e 480.000.789/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 234, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 1º a 31/01/2016, o prazo dos processos: 053.000.659/2012, 142.001.693/2005, 147.000.138/2011 e 147.000.140/2011, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA

#### PORTARIA Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 86, de 02 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 231, de 03 de dezembro de 2015, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 361.005.506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA